



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2023

Processo Licitatório N° 00134 /2023

Pregão Presencial N° 000041 /2023

OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PRÉ-MOLDADOS, EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), FERRAMENTAS DIVERSOS, UTENSÍLIOS, MATERIAL ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, DE CARPINTARIA E PINTURA

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

Dia e Horário: 11/12/2023 Até 08:30 hs

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

Dia e Horário: 11/12/2023 08:30 hs

Local: Sala da Comissão permanente de Licitação, com endereço à Praça Presidente Vargas, nº 143, Centro, Dom Silvério/MG.

Consultas do Edital: Sala da Comissão permanente de Licitação, no Endereço acima.

Esclarecimentos: (31) 3857-1000



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Dom Silvério, com endereço à Praça Presidente Vargas, nº 143, Centro, Dom Silvério / MG torna pública a abertura do **Processo Licitatório n.º 00134/2023**, na modalidade **Pregão Presencial, Nº 000041/2023**, do tipo **menor preço Por Item**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, Lei 123/2006.

Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da Prefeitura Municipal, Roberta Barcellos Guimarães, designado(a) Pregoeiro(a) e demais membros da Equipe de Apoio.

I – OBJETO

1.1 Contratação, conforme especificações constantes do Projeto Básico, **Anexo I, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PRÉ-MOLDADOS, EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), FERRAMENTAS DIVERSOS, UTENSÍLIOS, MATERIAL ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, DE CARPINTARIA E PINTURA.**

II - ÁREA SOLICITANTE

2.1. **Secretaria de Obras e Manutenção** da Prefeitura do Município de Dom Silvério.

III – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

3.1 - Cópia deste instrumento convocatório encontra-se disponível junto a CPL da Prefeitura Municipal e no site oficial desta Prefeitura Municipal, link: <https://domsilverio.mg.gov.br/licitacoes/editais-de-licitacao>.

3.2 - Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados ao telefone (31) 3857-1000, e-mail: licitacao@domsilverio.mg.gov.br ou, ainda, no endereço constante do preâmbulo.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VII deste instrumento convocatório.

4.1.1 - Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes credenciados junto o(a) Pregoeiro(a), devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame (modelo do **Anexo IV**).

4.1.2 - É condição de participação apresentar na sessão do Pregão Presencial declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (modelo do **Anexo IV**).



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

4.1.3 - O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

4.1.3.1 - Todos os itens são destinados, a Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), em obediência a Lei Complementar 123, alterada pela Lei Complementar 147, Art 48 incisos I, com exceção do item 72.

4.2 - É condição de participação apresentar na sessão do Pregão Presencial declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (modelo do Anexo IV).

4.2.1 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

4.2.1.1 - suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.2.1.2 - em consórcio;

4.2.1.3 - com falência decretada.

4.2.2 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4.3 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

V- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues o(a) Pregoeiro(a) na abertura da sessão pública, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

O(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

Pregão Presencial, Nº 000041 /2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

O(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

Pregão Presencial, Nº 000041 /2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

"PROPOSTA COMERCIAL"

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

VI - PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - A proposta comercial poderá ser apresentada conforme **Planilha/Proposta Comercial, Anexo II e Anexo III** contendo o quadro de informações da empresa e a declaração de pleno conhecimento com todas as normas do edital ou em modelo próprio, desde que



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa licitante, nº do CNPJ, endereço, número de telefone e fax e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, em que conste:

6.1.2 - indicação do preço unitário, preço total; proposto para o objeto ofertado, expresso em reais, em números com apenas **duas casas decimais**, após a vírgula, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado bem como tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza assim como as despesas relativas a tarifa bancária DOC/TED, ocorrerão por conta da licitante, exceto as transações relativas ao banco do Brasil. **Os pagamentos a serem realizados via transferência serão efetuados exclusivamente na conta de titularidade da contratada, sendo de inteira responsabilidade da licitante participante informar a conta correta no Anexo III - Quadro de informações, deste edital.**

6.1.2.1 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.1.3 – A Proposta Comercial deverá referir-se à integralidade do objeto, descrito em cada lote/item, não se admitindo propostas para a execução parcial.

6.1.4 – Caso constatada no ato da sessão do pregão manifesta variação de preços em decorrência de situação anormal de alta de preços no período compreendido entre a data da sessão do pregão e a data da obtenção dos valores orçados pela Administração na fase interna de prospecção de mercado, poderá a administração realizar nova pesquisa de mercado, de forma ampla, admitindo-se a análise e aceitação de eventual majoração dos preços médios dentro do percentual de variação eventualmente obtido, respeitando-se o previsto no Acórdão 378/2011-Plenário TCU (“O critério de aceitabilidade de preços adotado pela Administração Pública em uma licitação não deve permitir que sejam admitidos preços distanciados da realidade do mercado”).

6.2 - Todas as condições previstas no Projeto Básico, **Anexo I**, deverão ser observadas.

6.3 - No preço deverão estar computados todos os custos diretos e indiretos, tributos, despesas fiscais, transporte, frete, ônus previdenciários e trabalhistas, seguro, demais encargos e acessórios, bem como a entrega do objeto na Sede da Prefeitura Municipal de Dom Silvério ou outro local que a Prefeitura indicar, dentro dos limites do Município.

6.4 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.5 - Toda a especificação do objeto licitado será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 - O licitante **Pessoa Jurídica** que ofertar o menor preço Por Item deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

- 7.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;
- 7.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores. (**Observação:** Quando o registro comercial/ato constitutivo/estatuto ou contrato social for registrado de forma eletrônica na Junta Comercial, do Estado correspondente, o documento deverá ser apresentado na sua integralidade, conforme páginas constantes no registro/númeração de rodapé);
- 7.1.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 7.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 7.1.5 - Comprovante de inscrição no CNPJ/MF; (emitido com no máximo 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas.
- 7.1.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 7.1.7 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal; (sítio: www.caixa.gov.br);
- 7.1.8 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- 7.1.9 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014 (www.receita.fazenda.gov.br);
- 7.1.10 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme estabelecido pela Lei nº 12.440/2011.
- 7.1.11 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para entrega das propostas, ou certidão negativa cível emitida on-line para as comarcas de vara única.
- 7.1.12 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (modelo **Anexo VI**);
- 7.1.13. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE assinada pelo representante legal do licitante, (modelo **Anexo VII**);
- 7.1.14 Da qualificação técnica:
- 7.1.14.1 Apresentação do Certificado de Aprovação C.A. para os itens **84 e 85**
- 7.1.14.2 Apresentação de folheto técnico para os itens **286, 287, 447, 448, 609, 610, 667, 668, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 737.**
- 7.1.14.3 Apresentar Certificação Afamas para os itens **712, 713, 714, 715, 716.**



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

7.2 – Os documentos exigidos serão admitidos em fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados o(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação durante a sessão do Pregão.

7.3 – Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

7.4 – Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de sua apresentação, exceto eventuais atestados de capacidade técnica, conforme o caso.

7.5 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

VIII – CREDENCIAMENTO

8.1 - Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará o(a) **PREGOEIRO(A)** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

8.1.1. **Em se tratando de Micro empresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá comprovar sua condição no ato de CREDENCIAMENTO, através da declaração constante do modelo Anexo V, ACOMPANHADA da Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.**

8.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, **acompanhado** do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (1)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO IV**.

8.2.1 - Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

8.3 - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/ contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

8.5 - A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitação durante a fase de lance verbal.

8.6 - As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

8.7 - Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

8.8 – O credenciado deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 (modelo **Anexo IV**).

8.9 – Os documentos de credenciamento deverão ser apresentado fora dos Envelopes nº 01 e 02.

IX – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do Pregão, não mais aceitando novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.2 – Classificação das Propostas Comerciais:

9.2.1 – Abertos os envelopes das Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

9.2.2 – O(a) Pregoeiro(a) classificará a proposta de menor preço global e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço global, para que seus autores participem dos lances verbais;



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

9.2.3 – Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas consequente, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.2.4 – Será desclassificada a proposta que:

9.2.4.1 – não se refira à integralidade do objeto;

9.2.4.2 – apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente consequente, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2.4.3 – não atenda às exigências do instrumento convocatório ou aquelas estabelecidas em diligências.

9.3 – Lances Verbais

9.3.1 – Aos licitantes classificados será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais;

9.3.2 – Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

9.3.3 – Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo (a) Pregoeiro (a).

9.3.4 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.4 – Julgamento

9.4.1 – O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO Por Item** ofertado.

9.4.2 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2.1 – Será de acordo com o valor do Item, com redução mínima entre lances, ficando a critério do(a) pregoeiro(a) reduzir ou aumentar a redução mínima entre os lances.

9.4.2.2- Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.2.3- Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.3 – Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta consequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

9.4.4 – Sendo aceitável a oferta de menor preço global, será aberto o envelope a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.4.5 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

9.5 – O(a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

9.6 – Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, ausente a manifestação de recorrer, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

9.7 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9.8 – O licitante vencedor do certame quando o critério de julgamento for por **lote** deverá então preencher a Proposta Comercial conforme **Anexo II – Modelo de Planilha/Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL**, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa licitante, CNPJ e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que conste todas as informações previstas no referido modelo em 2 (dois) dias úteis após ser declarado vencedor.

9.9 – Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o(a) Pregoeiro(a) devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes Documentação de Habilitação.

X – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1 – Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, dirigidas ao(à) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal, devendo ser encaminhada ao Protocolo da Prefeitura Municipal.

10.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 – O licitante poderá apresentar as razões do recurso na sessão do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

intimados a apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis contados da sessão, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.5 – Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir devidamente informado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.6 – Os recursos e impugnações serão apreciados no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8 – Os recursos e impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**

- a) ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), no **prazo de 3 (três) dias úteis**, conforme estabelecido no item 2 deste Título;
- b) ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.
- d) ser protocolizado no Protocolo da Prefeitura Municipal.

10.9 – A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação em e-mail que deverá ser informado no ato da sessão.

10.10 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

10.11 – A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Coordenadoria de Área de Protocolo, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

XI – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 – Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

11.2 – O(a) Pregoeiro(a) divulgará a decisão do recurso interposto por meio de publicação em e-mail que deverá ser informado no ato da sessão, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

XII – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

12.1 – A solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência dos bens objeto desta licitação serão realizados por servidor da Prefeitura Municipal.

12.2 – O Setor Requisitante pela ordem de serviço/fornecimento encaminhado ao setor de compras será o responsável pelo recebimento e conferência do material entregue, o setor de compras NÃO será responsável pela conferência do material solicitado.

12.3 – Na ocorrência de descumprimento dos prazos previstos no Projeto Básico e no Contrato, a Prefeitura Municipal poderá aplicar as sanções ali previstas.

12.4 – A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Edital.

XIII – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1 – Poderá ser exigida garantia de execução do contrato, sendo que nesta hipótese o licitante vencedor deverá optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, que corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo ser atualizada nas mesmas condições do mencionado artigo.

13.2 – No prazo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do Contrato, a Contratada deverá apresentar documento comprobatório da garantia prestada, sob pena de rescisão contratual e/ou aplicação das sanções cabíveis, inclusive multa.

13.3 – O valor da garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas impostas à Contratada, sem que isso inviabilize a aplicação de multas em valor superior ao da garantia.

13.4 – Aditado o contrato, a Contratada fica obrigada a apresentar garantia complementar ou substituí-la.

13.5 – A garantia prestada pela Contratada será restituída após o término do contrato, nos termos da lei.

XIV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

14.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

- 14.1.3 apresentar documentação falsa;
- 14.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 14.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.6 não manter a proposta;
- 14.1.8 cometer fraude fiscal;
- 14.1.9 comportar-se de modo inidôneo;

14.2 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com.

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

14.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

14.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

14.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Dom Silvério reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

14.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

14.8 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

14.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.10 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

14.11 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

14.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

14.13 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.14 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.15 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.16 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

XV – PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal emitida em razão da entrega e mediante a certificação do recebimento e qualidade do objeto.

15.2 – A nota fiscal será emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

15.3 – A Prefeitura Municipal identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo de pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

15.4 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira.

15.5 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará a Prefeitura Municipal plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

XVI - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

16.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e posterior, **cuja condição deverá ser comprovada na fase de CREDENCIAMENTO do Pregão Presencial.**

16.2 - Para o exercício do direito de preferência de contratação, no pregão, proceder-se-á da seguinte forma:

16.2.1 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

16.2.2 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

16.2.3 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

16.2.4 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

16.2.5 - Após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

16.2.6 - O(a) Pregoeiro(a) convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

16.2.7 - Realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, o(a)



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

16.2.8 - Sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

a) Havendo restrição nos documentos comprobatórios da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para regularização da documentação.

b) - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(à) Pregoeiro(a).

c) - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

d) - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao(à) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

16.2.9 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.2.10 - Se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado na alínea "a" do sub item 16.2.8 deste edital, o(a) pregoeiro(a) convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate a que se refere o sub item 16.2.6 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

16.2.11 - Caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado no sub item 16.2.8 deste edital, se for o caso, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

16.2.12 - Após a aplicação do critério de desempate se houver o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

16.2.13 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

16.2.14 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a) ao vencedor.

16.3 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Pequena Empresa.

XVII – DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

17.1 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

17.1.1 – **Anexo I** – Projeto Básico;

17.1.2 – **Anexo II** – Modelo Planilha/Proposta Comercial;

17.1.3 – **Anexo III** – Modelo Quadro de informações e declaração de ter pleno conhecimento e concorda com todas as normas do Edital.

17.1.4 – **Anexo IV** – Modelo de Carta de Credenciamento e Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação;

17.1.5 – **ANEXO V** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA (APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO).

17.1.6 – **Anexo VI** – Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

17.1.7 – **Anexo VII** – Declaração de Idoneidade.

17.1.8 – **Anexo VIII** – Ata de Registro de Preço.

17.1.9 – **Anexo IX** – Minuta Contratual.

17.2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.3 – A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

17.4 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes de Documentação de Habilitação de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

17.5 – Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

17.6 – Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

17.7 – Caso seja necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão do Pregão, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

17.8 – O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

durante o certame e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.8.1 – Documentos solicitados em diligências deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio;

17.8.2 – O não cumprimento de diligências poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

17.9 – A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.9.1 – A Prefeitura Municipal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.10 – Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.11 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

17.12 – Fica eleito o foro da Comarca de Alvinópolis, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

XVIII - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

18.1 - A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do contrato.

XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 - Prestar os serviços em conformidade com o descrito no presente termo com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética, dentro das normas previstas na Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), bem como outras regulamentações correlatas.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

19.2 - Fornecer os exemplares constantes na Ordem de Fornecimento/Serviço, obedecendo às quantidades requisitadas, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;

19.3 - Substituir, sem custos adicionais, exemplares eventualmente recusados pelo CONTRATANTE.

19.4 - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Os produtos ofertados deverão ser mantidos a Marca/Modelo **NÃO** serão alterados na vigência do contrato/ARP, salvo a solicitação que vier acompanhada por justificativa formal do FABRICANTE, a qual será analisada pela assessoria jurídica deste município.

19.5 - Manter atualizado os telefones e endereços de e-mail da empresa junto à CONTRATANTE.

19.6 - Manter sob sigilo profissional a quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da Prefeitura Municipal de Dom Silvério, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos;

19.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Dom Silvério ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

XX - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes acerca do objeto/material (is) a ser (em) fornecido (s);

20.2 - Definir a quantidade de materiais a serem entregues, o prazo e o local da entrega.

20.3 - Acompanhar e fiscalizar as entregas, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

20.4 - Recusar o objeto que esteja em desacordo com o exigido no edital e solicitar a troca;

20.5 - Pagar os valores contratados no prazo e nas condições contratuais.

20.6 - Formalizar a CONTRATADA qualquer anormalidade constatada na entrega do objeto;

Dom Silvério - MG, 17 de Novembro de 2023



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

Roberta Barcellos Guimarães
Pregoeiro(a) Municipal



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00134/2023
Pregão Presencial Nº 000041 /2023

ANEXO I – PROJETO BÁSICO OBJETO DA LICITAÇÃO – PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PRÉ-MOLDADOS, EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DIVERSOS, UTENSÍLIOS, MATERIAL ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, DE CARPINTARIA E PINTURA

1– OBJETO RESUMIDO

Realização de processo licitatório na modalidade Pregão, para aquisição, através da Secretaria Municipal de Obras, de materiais de construção diversos, pré-moldados, EPI's (equipamentos de proteção individual), equipamentos e ferramentas diversos, utensílios, material elétrico, hidrossanitário, de carpintaria e pintura.

O referido objeto é necessário ao atendimento às demandas gerais do município.

Esse Processo Licitatório será realizado na modalidade Pregão, para Registro de Preços.

2– JUSTIFICATIVA

O município de Dom Silvério tem a responsabilidade de suprir suas unidades logisticamente, para execução das atividades, de modo a atender os munícipes da melhor forma possível, além de disponibilizar aos servidores, estruturas que os auxiliem nas tarefas rotineiras, proporcionando praticidade e organização e priorizando sempre a segurança e ergonomia.

Desta maneira, faz-se necessário um novo processo licitatório para contratação de fornecimento de materiais de construção diversos, pré-moldados, EPI's (equipamentos de proteção individual), equipamentos e ferramentas diversos, utensílios, material elétrico, hidrossanitário, de carpintaria e pintura.

Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	Abraçadeira 3/4pol. Click P/Condutele Branca	Unidade	450,0000	3,1050	1.397,2500
0002	Abraçadeira de metal D com cunha 1"	Unidade	30,0000	1,0467	31,4000
0003	Abraçadeira de metal D com cunha 1/2	Unidade	30,0000	0,5500	16,5000



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0004	Abraçadeira de metal D com cunha 3/4	Unidade	30,0000	0,6333	18,9900
0005	Abraçadeira de metal ômega 1 1/2	Unidade	30,0000	1,0500	31,5000
0006	Abraçadeira de metal ômega 2	Unidade	30,0000	1,6850	50,5500
0007	Abraçadeira de metal ômega 2 1/2	Unidade	30,0000	0,7000	21,0000
0008	Abraçadeira de metal ômega 3"	Unidade	30,0000	2,7000	81,0000
0009	Abraçadeira nylon - Natural 140mm x 2,5mm	Pacote 100,00 Unidades	30,0000	5,5900	167,7000
0010	Acabamento de metal cromado para Válvula de Descarga; Acabamento bi níquel Polido; Composição: Aço inoxidável, ligas de cobre e plásticos de engenharia. Acionamento: Botão. Tipo de Instalação: parede. Compatível c/ Válvula de Descarga.	Unidade	30,0000	50,6500	1.519,5000
0011	Acabamento Registro Metal Cromado ½ e ¾ C50-4445C50; Cabeça do registro Metal; Canopla da parede Metal; Uso Geral, atende medidas de 1/2", 3/4" e 1"	Unidade	10,0000	23,7000	237,0000
0012	Adaptador para Condulete 3/4" Branco	Unidade	500,0000	3,0925	1.546,2500
0013	Adaptador, 20mm x 1/2 - curto	Unidade	15,0000	1,0175	15,2600
0014	Adaptador, 25mm x 3/4 - curto	Unidade	15,0000	1,3333	19,9900
0015	Adaptador, 50 mm - curto	Unidade	40,0000	4,8000	192,0000
0016	Adesivo, PVC ; Embalagem c/ 17 gramas	Unidade	20,0000	2,2600	45,2000
0017	Adesivo, PVC; Embalagem c/ 175 gramas	Unidade	50,0000	10,4750	523,7500
0018	Adesivo, PVC; Embalagem c/ 75 gramas	Unidade	30,0000	7,1833	215,4900
0019	Agrofilito, Silical	Pacote 18,00 Quilogramas	200,0000	6,0500	1.210,0000
0020	Aguarrás, aplicação solvente de tinta, composição 100% destilado de petróleo, características adicionais origem mineral, sem benzeno, álcool ou querosene.	Lata 900,00 Mililitros	30,0000	17,9667	539,0000
0021	Alavanca, Ferro	Unidade	4,0000	122,0000	488,0000
0022	Algarismos de Aço, Para casa	Unidade	15,0000	22,9000	343,5000
0023	Alicate de Pressão	Unidade	1,0000	33,8080	33,8000
0024	Alicate, Rebitador	Unidade	3,0000	75,0000	225,0000
0025	Alicate, Universal Eletricista 8"	Unidade	4,0000	24,9500	99,8000
0026	Anel cisterna, 50x80 simples	Unidade	10,0000	137,0000	1.370,0000
0027	Anel de borracha para tubo OCRE 150mm classe A	Unidade	20,0000	5,3250	106,5000
0028	Anel de Vedação, para va so sanitário 100mm.	Unidade	25,0000	12,9000	322,5000
0029	Arame Farpado; rolo de 400 metros	Unidade	10,0000	553,3150	5.533,1500
0030	Arame Ovalado Z 700 rolo 500m	Unidade	2,0000	490,0000	980,0000
0031	Arco de serra com Corpo estampado em aço carbono. Acabamento com pintura eletrostática. Lâmina em aço rápido. Possui regulagem para lâminas de 10" e 12".	Unidade	5,0000	19,7667	98,8300
0032	Argamassa, Piso sobre piso	Saco 20,00 Quilogramas	50,0000	29,4000	1.470,0000
0033	Armário para Banheiro, 1a linha; de plástico, com espelho; dimensões aproximadas: 35 x 30 x 9 cm (alt. X larg. X espessura).	Unidade	5,0000	69,9000	349,5000
0034	Arruela, 5/16	Unidade	100,0000	0,2500	25,0000
0035	Asfalto Ecológico pronto para uso, modificado por aditivos e borracha granulada reciclada de pneus sacos 40kg.	Saco 40,00 Quilogramas	50,0000	53,5000	2.675,0000
0036	Aspersor para Jardinagem/agricultura	Unidade	5,0000	15,0333	75,1600



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0037	Assento para vaso sanitário branco adulto c/ tampa, atendendo às especificações da norma ABNT NBR 9050; indicado para pessoas com deficiência física.	Unidade	10,0000	108,5000	1.085,0000
0038	Assento para Vaso Sanitário Universal	Unidade	22,0000	44,9750	989,4500
0039	Avental de Raspa, medidas: 0,60 x 1.00 metro	Unidade	40,0000	34,8350	1.393,4000
0040	Azulejo esmaltado 15X15. classe A extra PEI 2	Metro Quadrado	50,0000	80,8100	4.040,5000
0041	Balaustre de concreto 60 a 70 cm de altura	Unidade	200,0000	39,6667	7.933,3400
0042	Balaustre de concreto 70 a 80 cm de altura	Unidade	250,0000	39,6667	9.916,6700
0043	Balde, Plástico - 12 litros	Unidade	12,0000	19,5333	234,3900
0044	Barra de aço CA-50 10,0m (3/8") – Barra 12m	Unidade	300,0000	73,5000	22.050,0000
0045	Barra de aço CA-50 12,5mm (1/2") - Barra 12m	Unidade	250,0000	87,4500	21.862,5000
0046	Barra de aço CA-50 6,3mm (1/4") - Barra 12m	Unidade	300,0000	28,1400	8.442,0000
0047	Barra de aço CA-50 8,0mm (5/16") - Barra 12m	Unidade	250,0000	41,5500	10.387,5000
0048	Barra de aço CA-60 4,2mm - Barra 12m	Unidade	250,0000	25,0500	6.262,5000
0049	Barra de aço CA-60 5,0mm - Barra 12m	Unidade	150,0000	24,1667	3.625,0000
0050	Barra de Ferro, 1/4" Ca 50; 12 metros	Unidade	200,0000	21,9967	4.399,3400
0051	Barra de Ferro, 3/8" Ca 50; 12 metros	Unidade	200,0000	55,1633	11.032,6600
0052	Barra de Ferro, 4.2 Ca 50; 12 metros	Unidade	200,0000	12,8500	2.570,0000
0053	Barra reta de apoio para Pne/ PCD; em aço inox liga 304 polido; comprimento: 70cm; atende às normas exigidas na NBR 9050	Unidade	10,0000	95,0000	950,0000
0054	Barra reta de apoio para Pne/ PCD; em aço inox liga 304 polido; comprimento: 80cm; atende às normas exigidas na NBR 9050	Unidade	10,0000	75,0000	750,0000
0055	Barra roscada 1/2 - 1 m .	Metro	10,0000	17,2525	172,5200
0056	Barra roscada 1/4 - 1 m .	Metro	10,0000	4,8500	48,5000
0057	Barra roscada 5/16 - 1 m .	Metro	10,0000	9,4300	94,3000
0058	Barra roscada, 3/8 - 1 m .	Metro	10,0000	11,2333	112,3300
0059	Barramento pente bipolar 12 disjuntores	Unidade	15,0000	45,0700	676,0500
0060	Barramento pente monopolar 12 disjuntores	Unidade	15,0000	32,4800	487,2000
0061	Barramento pente tripolar 12 disjuntores	Unidade	15,0000	59,3700	890,5500
0062	Bebedouro bivolt com o sistema eletrônico de resfriamento peltier; uma torneira para água natural e uma torneira para água gelada. BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL	Unidade	2,0000	1.292,0000	2.584,0000
0063	Benjamin em formato T, reforçado, desenvolvido de acordo com a norma NBR 14136, possuindo: Adaptador Universal para 10A, Pino maciço para tomadas novas e antigas, 3 entradas que podem ser usadas simultaneamente; Funciona também como adaptador de 3 para 2 pinos; Aceita tomadas triplas, duplas e chatas. Novo padrão brasileiro	Unidade	65,0000	6,9750	453,3700
0064	Betoneira 400 litros com motor monofásico e chave elétrica NR12; Capacidade do tambor (L): 400; Capacidade de mistura (L): 280; Nº aprox. de ciclos/hora: 12; Produção horária aprox. (m³): 4,1; Rotação do tambor (rpm): 26	Unidade	1,0000	4.711,6889	4.711,6800
0065	Bloco cerâmico de vedação 09x19x29 - NBR 15270	Unidade	5.000,0000	1,2800	6.400,0000
0066	Bloco cerâmico de vedação 14x19x29 - NBR 15270	Unidade	5.000,0000	2,1400	10.700,0000
0067	Bloco de Cimento, 10x20x40	Unidade	5.000,0000	2,6000	13.000,0000
0068	Bloco de concreto simples 14x19x39	Unidade	10.000,0000	3,2500	32.500,0000
0069	Bloco de concreto simples 19x19x39	Unidade	12.000,0000	4,2540	51.048,0000



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0070	Bloco de concreto simples vazado c/ 09x19x39 - NBR 6136	Unidade	5.000,0000	2,5583	12.791,5000
0071	Bloco de concreto simples vazado c/ 14x19x39 - NBR 6136.	Unidade	5.000,0000	3,5517	17.758,5000
0072	Bloco de concreto simples vazado c/ 19x19x39 - NBR 6136	Unidade	20.000,0000	4,3167	86.334,0000
0073	Bloco de espuma p/ pedreiro	Unidade	50,0000	4,5000	225,0000
0074	Bloquete sextavado 25 x 25cm, espessura 08cm, 35MPa (NBR 9781)	Unidade	10.000,0000	4,3700	43.700,0000
0075	Bóia para Caixa D'Água, 1/2	Unidade	15,0000	9,3733	140,5900
0076	Bomba de transferência de óleo diesel 30 litros; Uso na coleta/transferência de óleo diesel; Funcionamento à bateria 12v; Auto-aspirante; com mínimo 2,5 metros de mangueira de 1/2"; Filtro tela; 5 ampères; para tambores de 30 litros; Vazão 20 L/min.	Unidade	1,0000	248,3333	248,3300
0077	Bomba D'água Externa; Bomba Monoestágio, centrífuga, monobloco, mancalizada, potência de 5,5 CV; trifásico 220V; vazão 10 m³/h; bocais rosqueados bcs, utilizada para água limpa	Unidade	1,0000	1.091,6667	1.091,6600
0078	Bomba D'água Submersa tipo Palito 5,5 CV; bomba d'água submersa caneta 4 pol; monofásico; corpo e eixo em aço inoxidável aisi 304; rotores flutuantes em poliacetal; diâmetro Ø 98MM; rolamento blindado, enrolamento em cobre; protetor térmico; grau de proteção IP68; selo mecânico em grafite cerâmica buna; lubrificante do motor óleo isolante dielétrico; imersão máxima até 70 metros abaixo do lençol freático estático; quantidade máxima de areia na água 30G/M³; temperatura do líquido máx. +35°C, -PH do líquido; vazão de máxima 17.000L/H (283 L/MIM); altura manométrica máxima 120 M.C.A; potência 5,5CV (4.100W) número de rotores 13; conexão 2" (50MM); material de conexão, ferro fundido com tratamento anti ferrugem; tensão monofásico 220V; garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	1,0000	8.453,3333	8.453,3300
0079	Bomba formicida	Unidade	2,0000	46,3000	92,6000
0080	Bomba manual de graxa com carrinho e reservatório 14 Kg; Aro removível com fecho rápido para evitar vazamentos; Pé removível com fechamento parafuso; Solda por estanho e fundo recravado anti vazamento; Revestimento interno com verniz incolor para evitar corrosão; Reservatório de 14kg; Vazão: 12 g/ciclo; • Pintura eletrostática a pó interna e externa; Mangueira de alta pressão de 1,3m; Extensão rígida e acoplador hidráulico; Compactador de graxa com mola; Pressão máxima de 3.500 PSI; • Bombeamento por deslocamento da alavanca.	Unidade	1,0000	434,0000	434,0000
0081	Bomba Submersa 1,0CV caneta 127 Volts	Unidade	3,0000	1.264,4000	3.793,2000
0082	Bota Branca de PVC cano curto. Numeração do 34 ao 46	Embalagem 1,00 Par	100,0000	43,9500	4.395,0000
0083	Bota Branca de PVC cano longo. Numeração do 33 ao 46	Embalagem 1,00 Par	150,0000	55,1000	8.265,0000



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0084	BOTA DE SEGURANÇA (SEM BIQUEIRA) - CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA; fechamento c/ elástico preto nas laterais, dorso acolchoado, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, forro da gáspea em NÃO TECIDO na cor cinza; palmilha de montagem em material sintético na cor BRANCA, montada pelo sistema STROBEL; SOLADO em poliuretano bidensidade na cor preta, injetado diretamente no cabedal, sem biqueira de aço, resistente ao óleo combustível. Tamanho 34 ao 44; Necessário a apresentação de Certificado de Aprovação (CA).	Embalagem 1,00 Par	30,0000	74,9080	2.247,2400
0085	Botinas Masculinas, Ref. 400G Botina de segurança, fab. em couro, interior forrado, enchimento de espuma no peito do pé, biqueira injetada, solado em P.U., injetado diretamente ao cabedal, com C.A. tamanho 36 a 45	Embalagem 1,00 Par	200,0000	86,0000	17.200,0000
0086	Braço para chuveiro alumínio 40cm	Unidade	5,0000	15,5333	77,6600
0087	Brita 0 (4,8 a 9,5mm)	Metro Cúbico	100,0000	218,9475	21.894,7500
0088	Broca aço rápida 1/4"	Unidade	6,0000	8,9500	53,7000
0089	Broca aço rápida 1/8"	Unidade	6,0000	3,5933	21,5500
0090	Broca aço rápida 12.5"	Unidade	6,0000	19,5000	117,0000
0091	Broca aço rápida 3/16"	Unidade	6,0000	4,9500	29,7000
0092	Broca AR 1/18"	Unidade	5,0000	5,2167	26,0800
0093	Broca AR 9/16"	Unidade	5,0000	59,6500	298,2500
0094	Broca AR 9/64"	Unidade	5,0000	4,5550	22,7700
0095	Broca chata de madeira 13mm	Unidade	10,0000	25,9000	259,0000
0096	Broca chata de madeira 14mm	Unidade	5,0000	5,8000	29,0000
0097	Broca de madeira 3 pontas 1/8"	Unidade	10,0000	7,5000	75,0000
0098	Broca de vídea 4 mm concreto.	Unidade	10,0000	8,0000	80,0000
0099	Broca de vídea 5 mm e 7-8-10-12	Unidade	10,0000	10,9000	109,0000
0100	Broca de vídea extra longa 1/2	Unidade	10,0000	29,8550	298,5500
0101	Broca de vídea extra longa 1/4	Unidade	10,0000	21,9000	219,0000
0102	Broca de vídea extra longa 3/8	Unidade	10,0000	49,8950	498,9500
0103	Broca de vídea extra longa 5/16	Unidade	10,0000	29,9000	299,0000
0104	Broxa pintura, material plástico, material cabo plástico, cerdas nylon, formato: retangular, comprimento: 17cm, largura: 6cm.	Unidade	30,0000	6,6000	198,0000
0105	Broxa, Redonda	Unidade	18,0000	6,7250	121,0500
0106	Bucha para Fixação, 10mm	Unidade	150,0000	0,6850	102,7500
0107	Bucha para Fixação, 6mm	Unidade	80,0000	0,0650	5,2000
0108	Bucha para Fixação, 7mm	Unidade	60,0000	0,0750	4,5000
0109	Bucha para Fixação, 8mm	Unidade	50,0000	0,0550	2,7500
0110	Bucha para Torneiras, 1/2	Unidade	10,0000	0,3100	3,1000
0111	Ca beceira para calha	Unidade	20,0000	6,7500	135,0000
0112	Ca bide simples, tipo gancho, para Banheiro; fixação simples; confeccionado em aço inox	Unidade	5,0000	13,4500	67,2500
0113	Ca bo de alumínio duplex 16mm	Metro	500,0000	4,1500	2.075,0000
0114	Ca bo de alumínio triplex 10mm	Metro	500,0000	6,1000	3.050,0000
0115	Ca bo de alumínio triplex 16mm	Metro	500,0000	6,0933	3.046,6500
0116	Ca bo de alumínio triplex 25mm	Metro	500,0000	14,7150	7.357,5000
0117	Ca bo Flexível 1,5mm (rl 100 metros)	Metro	30,0000	1,2900	38,7000
0118	Ca bo Flexível 10mm	Unidade	500,0000	7,0500	3.525,0000
0119	Ca bo Flexível 16mm	Unidade	500,0000	10,3467	5.173,3500



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0120	Ca bo Flexível 2,5mm (rl 100 metros)	Metro	30,0000	2,0575	61,7200
0121	Ca bo Flexível 4mm (rl 100 metros)	Unidade	30,0000	225,0000	6.750,0000
0122	Ca bo Flexível 6mm (rl 100 metros)	Unidade	30,0000	388,9000	11.667,0000
0123	Ca bo Nax Flex 2 X 2,5mm	Metro	500,0000	5,7000	2.850,0000
0124	Ca deado, 20mm	Unidade	20,0000	13,9160	278,3200
0125	Ca deado, 25mm	Unidade	15,0000	16,6680	250,0200
0126	Ca deado, 30mm	Unidade	15,0000	19,2050	288,0700
0127	Ca deado, 35mm	Unidade	15,0000	26,9820	404,7300
0128	Ca deado, 40mm	Unidade	20,0000	30,8686	617,3700
0129	Ca ibro, 7 x 4 Angelim	Metro	200,0000	9,9000	1.980,0000
0130	Ca ibro, 7 x 4 Branco	Metro	200,0000	9,9000	1.980,0000
0131	Ca ibro, 7 x 4 Parajú	Metro	400,0000	15,5000	6.200,0000
0132	Ca xa 2x4 PVC Normal 5 Entradas 3/4 Branco	Unidade	100,0000	10,9200	1.092,0000
0133	Ca xa D'Água, Polietileno - 10.000 L	Unidade	2,0000	4.883,7475	9.767,4900
0134	Ca xa D'Água, Polietileno - 1000 L	Unidade	10,0000	430,3488	4.303,4800
0135	Ca xa D'Água, Polietileno - 310 L	Unidade	5,0000	230,4167	1.152,0800
0136	Ca xa D'Água, Polietileno - 500 L	Unidade	5,0000	270,7757	1.353,8700
0137	Ca xa de Descarga, Completa	Unidade	12,0000	46,9200	563,0400
0138	Ca xa de ferramenta de metal sanfonada 6 gavetas, 44x22	Unidade	2,0000	165,0000	330,0000
0139	Ca xa de Gordura, 200 x 172 x 50 mm	Unidade	5,0000	41,2000	206,0000
0140	Ca xa de luz - sistema X	Unidade	15,0000	6,3000	94,5000
0141	Ca xa de luz, 2x4	Unidade	45,0000	1,7800	80,1000
0142	Ca xa de luz, 4x4	Unidade	5,0000	3,0750	15,3700
0143	Ca xa Sifonada, 100 x 100 mm - 3 entradas	Unidade	10,0000	13,9500	139,5000
0144	Ca l Hidratada CH-I - Saco 20kg	Unidade	150,0000	21,1340	3.170,1000
0145	Ca l, De pintura	Saco 8,00 Quilogramas	250,0000	10,9600	2.740,0000
0146	Ca ça impermeável colorido, para chuva c/ faixa refletora	Unidade	15,0000	25,6100	384,1500
0147	Ca ça impermeável em PVC forrada, colorida, para chuva c/ faixa refletora.	Unidade	15,0000	72,9900	1.094,8500
0148	Ca lha Metálica.	Metro	120,0000	22,9500	2.754,0000
0149	Ca lha de Concreto 1000mmx100mm	Unidade	10,0000	250,0000	2.500,0000
0150	Ca lha de Concreto 200mmx100mm	Unidade	25,0000	63,3333	1.583,3300
0151	Ca lha de Concreto 400mmx100mm	Unidade	25,0000	77,0000	1.925,0000
0152	Ca lha de Concreto 600mmx100mm	Unidade	15,0000	93,3333	1.399,9900
0153	Câ mara de Ar, Para carrinho de mão	Unidade	20,0000	15,1980	303,9600
0154	Ca naleta 20 x 10 x 2000 Auto Adesiva	Unidade	20,0000	5,8500	117,0000
0155	Ca p, 100mm	Unidade	10,0000	7,4500	74,5000
0156	Ca p, 20mm	Unidade	10,0000	0,9500	9,5000
0157	Ca p, 25mm	Unidade	10,0000	1,1700	11,7000
0158	Ca p, 50mm	Unidade	10,0000	6,2333	62,3300
0159	Ca pa de Chuva em PVC forrado, com capuz e faixa refletora	Unidade	100,0000	15,3900	1.539,0000
0160	Ca rrinho caçamba reforçado com pneu	Unidade	2,0000	490,0000	980,0000
0161	Ca rrinho de mão reforçado, na chapa 16.	Unidade	5,0000	329,0000	1.645,0000
0162	Ca rtela de dobradiça, C/ 3x3 1/2"	Unidade	15,0000	18,2000	273,0000
0163	Ca vadeira, 2 bocas - Ferro	Unidade	5,0000	115,0500	575,2500
0164	Ca vadeira, Com cabo de madeira	Unidade	5,0000	93,6900	468,4500
0165	Ca valete para Padrão Copasa	Unidade	3,0000	114,8900	344,6700
0166	Chave de Fenda, 1/4	Unidade	5,0000	6,6500	33,2500



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0167	Chave para tubo 14"; Mandíbulas forjadas em aço alto carbono e temperada; Corpo e porca reguladora de abertura em ferro fundido; Abertura dos mordentes regulável; Pintura eletrostática.	Unidade	2,0000	70,9950	141,9900
0168	Chave para tubo 6"; Mandíbulas forjadas em aço alto carbono e temperada; Corpo e porca reguladora de abertura em ferro fundido; Abertura dos mordentes regulável; Pintura eletrostática.	Unidade	2,0000	32,3250	64,6500
0169	Chibanca	Unidade	4,0000	65,3167	261,2600
0170	Chuveiro 220V - 5500W	Unidade	4,0000	53,1625	212,6500
0171	Chuveiro, 127V - 5500W - 50A - 10mm	Unidade	5,0000	68,4000	342,0000
0172	Cimento Portland Branco CPB	Quilograma	10,0000	5,0000	50,0000
0173	Cobogó de concreto, tamanho 43cm x 40cm x 08cm	Unidade	40,0000	29,0000	1.160,0000
0174	Colher para Pedreiro, No 08	Unidade	5,0000	21,9600	109,8000
0175	Colher para Pedreiro, No 09	Unidade	5,0000	21,6500	108,2500
0176	Colher para Pedreiro, No 10	Unidade	5,0000	27,8667	139,3300
0177	Compactador de percussão à gasolina; Compactador de Percussão "Tipo Sapo" com peso mínimo de 75kg; com motor 4 tempos a gasolina; refrigerado a ar; com no mínimo 4HP de potência e 3.600 RPM; força de mínima de 1.600kg; profundidade de compactação acima de 60cm e vibração com no mínimo 660 impactos por minuto; placa com comprimento mínimo de 340mm e largura mínima de 275mm; capacidade de compactação de pelo menos 290m ² /hora	Unidade	1,0000	13.019,0000	13.019,0000
0178	Condulete	Unidade	200,0000	14,7125	2.942,5000
0179	Conector bimetálico 16mm	Unidade	50,0000	11,7000	585,0000
0180	Conector de perfuração CDP006 10-120/1,5-6MM	Unidade	20,0000	15,9000	318,0000
0181	Conector de perfuração CDP070 10-95/1,5-10MM	Unidade	20,0000	9,1750	183,5000
0182	Conector de perfuração CDP150 10-150/4-35MM	Unidade	20,0000	12,9100	258,2000
0183	Conector de perfuração CDP240 50-240/50-240MM	Unidade	20,0000	14,4000	288,0000
0184	Conector Porcelana 10mm par	Unidade	20,0000	10,0000	200,0000
0185	Conector, Porcelana 16mm par	Unidade	20,0000	7,5000	150,0000
0186	Conjunto 4X2 Tomada 10A BCO	Unidade	50,0000	4,6750	233,7500
0187	Conjunto 4x2 Tomada 20A BCO	Unidade	30,0000	5,9000	177,0000
0188	Conjunto 4x2 Tomada RJ11 BCO	Unidade	30,0000	8,8500	265,5000
0189	Conjunto Completo 1 tecla simples BCO	Unidade	15,0000	10,0000	150,0000
0190	Conjunto Completo 1 tecla simples c/ tomada 10A BCO	Unidade	25,0000	15,5000	387,5000
0191	Conjunto Completo 2 teclas simples BCO	Unidade	15,0000	14,7500	221,2500
0192	Conjunto Completo 2 teclas simples c/ tomada 10A BCO	Unidade	10,0000	17,0800	170,8000
0193	Conjunto Tomada 10A BCO Sistema X	Unidade	30,0000	12,9000	387,0000
0194	Conjunto Tomada Sobrepor externa 10A BCO	Unidade	40,0000	7,8500	314,0000
0195	Contator 220V 32A	Unidade	30,0000	78,8650	2.365,9500
0196	Corante líquido	Frasco 50,00 Mililitros	15,0000	3,7967	56,9500
0197	Corda, Nylon trançada 08mm	Metro	210,0000	0,9100	191,1000
0198	Corda, Nylon trançada 12mm	Metro	130,0000	1,3200	171,6000



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0199	Corrente Metálica, Sold. zinc. 4mm	Quilograma	10,0000	9,9000	99,0000
0200	Corrente para motosserra 16 dentes	Unidade	2,0000	99,0000	198,0000
0201	Corta galho (Haste de poda)	Unidade	1,0000	60,3500	60,3500
0202	Cortador de cerâmicas manual, 90cm; Com sistema de separação em aço e tratado termicamente; base em chapa de aço carbono com pintura eletrostática a pó	Unidade	2,0000	496,6667	993,3300
0203	Cortador de Grama, - Grama turbo master 800w - 110v	Unidade	2,0000	361,2250	722,4500
0204	Cuba de louça Oval embutir 49x36	Unidade	10,0000	107,8300	1.078,3000
0205	Curva Condulete PVC 3/4" Branco - Curva longa 90º com bolsa 3/4" cor branca	Unidade	50,0000	4,9000	245,0000
0206	Curva rígida 3/4 galvanizado	Unidade	10,0000	9,0000	90,0000
0207	Curva, 100mm - Esgoto	Unidade	10,0000	16,7600	167,6000
0208	Curva, 50mm - Esgoto	Unidade	10,0000	10,9000	109,0000
0209	Curva, 50mm - Soldável	Unidade	10,0000	14,5000	145,0000
0210	Desempenadeira de madeira	Unidade	10,0000	21,8333	218,3300
0211	Desmoldante para formas de madeira de base emulsionada em água	Litro	5,0000	455,0000	2.275,0000
0212	Disco de Corte, Makita Seco	Unidade	30,0000	7,4750	224,2500
0213	Disco de Serra, Com vídea para madeira	Unidade	15,0000	21,1580	317,3700
0214	Disjuntor bipolar DIN 63 A	Unidade	5,0000	78,9500	394,7500
0215	Disjuntor tripolar DIN 50 A	Unidade	5,0000	268,0000	1.340,0000
0216	Disjuntor tripolar DIN 63 A	Unidade	5,0000	97,3333	486,6600
0217	Disjuntor unipolar DIN 63 A	Unidade	5,0000	27,1750	135,8700
0218	Disjuntor, bipolar DIN 16 A	Unidade	5,0000	35,4500	177,2500
0219	Disjuntor, bipolar DIN 20 A	Unidade	5,0000	28,0900	140,4500
0220	Disjuntor, bipolar DIN 25 A	Unidade	5,0000	33,2667	166,3300
0221	Disjuntor, bipolar DIN 30 A	Unidade	5,0000	35,9500	179,7500
0222	Disjuntor, bipolar DIN 35 A	Unidade	5,0000	48,2133	241,0600
0223	Disjuntor, Bipolar DIN 40 A	Unidade	5,0000	37,4500	187,2500
0224	Disjuntor, Bipolar DIN 50 A	Unidade	5,0000	38,4500	192,2500
0225	Disjuntor, tripolar DIN 16 A	Unidade	5,0000	52,0000	260,0000
0226	Disjuntor, tripolar DIN 20 A	Unidade	5,0000	52,0000	260,0000
0227	Disjuntor, tripolar DIN 25 A	Unidade	5,0000	53,5000	267,5000
0228	Disjuntor, tripolar DIN 30 A	Unidade	5,0000	50,2500	251,2500
0229	Disjuntor, tripolar DIN 35 A	Unidade	5,0000	60,0000	300,0000
0230	Disjuntor, Tripolar DIN 40 A	Unidade	5,0000	52,0000	260,0000
0231	Disjuntor, Unipolar DIN 16 A	Unidade	5,0000	9,9000	49,5000
0232	Disjuntor, Unipolar DIN 20 A	Unidade	5,0000	9,9000	49,5000
0233	Disjuntor, Unipolar DIN 25 A	Unidade	5,0000	9,2800	46,4000
0234	Disjuntor, Unipolar DIN 30 A	Unidade	10,0000	9,1000	91,0000
0235	Disjuntor, Unipolar DIN 35 A	Unidade	10,0000	9,3133	93,1300
0236	Disjuntor, Unipolar DIN 40 A	Unidade	5,0000	10,8000	54,0000
0237	Disjuntor, unipolar DIN 50 A	Unidade	5,0000	12,1500	60,7500
0238	Dobradiça, C/ 3x3 1/2"	Unidade	18,0000	14,7800	266,0400
0239	DPS Protetor de Surtos Classe II 45kA 275V Monopolar	Unidade	30,0000	54,6667	1.640,0000
0240	Eletroduto rígido; Barra 3 metros	Unidade	10,0000	14,1833	141,8300
0241	Eletroduto, Flexível 1/2 corrugado	Metro	300,0000	1,1750	352,5000
0242	Eletroduto, Flexível 3/4 corrugado	Metro	300,0000	1,4000	420,0000
0243	Emenda mangueira corrugada 1"	Unidade	10,0000	1,1000	11,0000
0244	Emenda mangueira corrugada 1/2	Unidade	12,0000	1,5000	18,0000
0245	Emenda mangueira corrugada 3/4	Unidade	12,0000	1,9000	22,8000



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0246	Emenda para Forro PVC	Metro	50,0000	5,9000	295,0000
0247	Encho	Unidade	2,0000	58,2500	116,5000
0248	Engate, 1/2 - 40 cm	Unidade	25,0000	4,3000	107,5000
0249	Enxada, 2,5 le	Unidade	11,0000	67,4000	741,4000
0250	Enxada, 3,0 le	Unidade	11,0000	69,0000	759,0000
0251	Enxada, Valeira 2,5 le	Unidade	3,0000	74,0000	222,0000
0252	Enxada, 2 1/2 sem cabo	Unidade	3,0000	49,9000	149,7000
0253	Escada Extensível, Alumínio 7 degraus	Unidade	3,0000	235,0000	705,0000
0254	Escada multifuncional em alumínio 4x4, 16 degraus, estrutura em alumínio ,dobradiças em aço, escada 8 em 1 - peso máximo suportado 150 kg	Unidade	1,0000	950,0000	950,0000
0255	Escada tubular 7 degraus metal	Unidade	3,0000	320,0000	960,0000
0256	Escova de Aço, Com cabo 3 fileiras	Unidade	40,0000	12,6000	504,0000
0257	Escova de Aço, Sem cabo	Unidade	20,0000	8,7000	174,0000
0258	Esmerilhadeira Angular 7 Pol. - Descrição do Produto Esmerilhadeira angular conhecida como rebarbadora. Ferramenta com dupla isolação, ideal para esmerilar, aparar rebarbas e cortes e desbaste em metais. Seu design ergonômico adapta-se facilmente a mão, compacta e motor de alta potencia. Especificações técnicas: tensão: 110V, potencia: 850W, velocidade sem carga: 11000/mim, diâmetro do disco: 7", dimensões: 276 x 130 x 111mm, peso: 2kg, conteúdo da Embalagem: 1 esmerilhadeira, punho lateral, protetor Chave de pino.	Unidade	1,0000	929,4000	929,4000
0259	Espaçador para piso, 5mm	Unidade	15,0000	2,3250	34,8700
0260	Espátula, Grande	Unidade	12,0000	11,4900	137,8800
0261	Espátula, Média	Unidade	12,0000	9,8750	118,5000
0262	Espátula, Pequena	Unidade	12,0000	8,6750	104,1000
0263	Espude, Para vaso sanitário	Unidade	20,0000	3,7900	75,8000
0264	Extensão Cabo PP 10m 3 Tomadas	Unidade	15,0000	44,9000	673,5000
0265	Fechadura, Maçaneta externa	Unidade	15,0000	67,9500	1.019,2500
0266	Fechadura, Maçaneta interna	Unidade	15,0000	53,6750	805,1200
0267	Fechadura, Para banheiro	Unidade	10,0000	56,6900	566,9000
0268	Filtro de linha 5 tomadas 2P + T	Unidade	15,0000	25,7640	386,4600
0269	Fio de Nylon para Aparador de Grama, 1,8mm; rolo 100 metros	Unidade	10,0000	1,0000	10,0000
0270	Fio Paralelo, 2 x 1,5mm	Metro	150,0000	2,4067	361,0000
0271	Fio Paralelo, 2 x 2,5mm	Metro	200,0000	3,9900	798,0000
0272	Fio Telefone, FE Externo	Metro	30,0000	0,8500	25,5000
0273	Fita adesiva antiderrapante composta por costado de filme poliéster, material abrasivo de óxido de alumínio, resina poliuretana, adesivo a base de borracha e liner de papel impresso. Rolo de 50mm x 20metros	Unidade	5,0000	47,7333	238,6600
0274	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 18mm comprimento 50m.	Unidade	100,0000	5,0500	505,0000
0275	Fita de Amarração, Plástica reciclada 13mm, rolo de 500 metros ou 6kg	Unidade	200,0000	34,0000	6.800,0000
0276	Fita Isolante, 19mm x 20m	Unidade	54,0000	5,9500	321,3000
0277	Fita Isolante, Auto fusão 10m	Unidade	10,0000	20,2440	202,4400
0278	Fita Veda rosca, 18 mm x 50m	Unidade	40,0000	8,0720	322,8800
0279	Fita Zebrada (rolo de 5cm x 100 m)	Unidade	105,0000	14,0000	1.470,0000
0280	Flange, 20mm Classe A	Unidade	15,0000	10,1000	151,5000



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0281	Flange, 25mm Classe A	Unidade	10,0000	14,4667	144,6600
0282	Flange, 50mm	Unidade	5,0000	23,8133	119,0600
0283	Foice	Unidade	10,0000	41,8083	418,0800
0284	Forro PVC	Metro Quadrado	150,0000	30,4700	4.570,5000
0285	Forro, De madeira (pinos)	Metro Quadrado	100,0000	35,0000	3.500,0000
0286	Fundo Preparador 1ª LINHA; com fórmula a base d'água; Indicado pra uso externo e interno; Resina a base de dispersão aquosa de copolímero acrílico e aditivos especiais; baixíssimo nível de odor; Densidade entre 0,99 e 1,03 g/cm ³ ; Rendimento: 275m ² / demão; Produto atende à ABNT NBR 11702:2010; Apresentar folheto técnico.	Lata 18,00 Litros	5,0000	217,4500	1.087,2500
0287	Fundo Preparador 1ª LINHA; com fórmula a base d'água; Indicado pra uso externo e interno; Resina a base de dispersão aquosa de copolímero acrílico e aditivos especiais; baixíssimo nível de odor; Densidade entre 0,99 e 1,03 g/cm ³ ; Rendimento: 55m ² / demão; Produto atende à ABNT NBR 11702:2010; Apresentar folheto técnico.	Lata 3,60 Litros	10,0000	79,9000	799,0000
0288	Furadeira de Impacto Profissional ; Capacidade do mandril: 1/2" - 13 mm; 113 cv Potência (W): 650 Watts	Unidade	1,0000	1.106,9986	1.106,9900
0289	Gerador de Energia a Gasolina, 8 KVA, Monofásico Partida Elétrica; Potência Nominal: 7,2 kVA; Potência Máxima: 8 kVA; Tensão de Saída: 110/220 V; Regulador de Voltagem: AVR; Frequência: 60 Hz; Corrente nominal: 32 A; Carregador de Bateria: 12 V / 8,3; Tipo do Motor: 4 tempos, 1 Cilindro, Refrigerado a Ar; Potência: 15 HP / 3600RPM; Cilindrada: 420cc; Partida: Elétrica; Combustível	Unidade	1,0000	8.436,6667	8.436,6600
0290	Gesso em pó	Quilograma	20,0000	6,5975	131,9500
0291	Globo de vidro 15 x 28	Unidade	30,0000	66,8250	2.004,7500
0292	Grampos para Cercas	Quilograma	5,0000	19,5475	97,7300
0293	Granito em cacos para pavimentação, cor madeira	Metro Quadrado	130,0000	89,7300	11.664,9000
0294	Haste de Aterramento Cobreada 5/8 x 2,40m	Unidade	5,0000	57,2633	286,3100
0295	Haste para Telha 300mm	Unidade	200,0000	2,5000	500,0000
0296	Interruptor sobrepor 10A BCO	Unidade	15,0000	9,2357	138,5300
0297	Janela, Metalon 100x100cm	Unidade	10,0000	155,0000	1.550,0000
0298	Janela, Metalon 100x120cm	Unidade	10,0000	197,0000	1.970,0000
0299	Joelho 45º Esgoto 150mm OCRE classe A	Unidade	20,0000	72,5000	1.450,0000
0300	Joelho 90º Esgoto 150mm OCRE classe A	Unidade	30,0000	36,0350	1.081,0500
0301	Joelho, 100mm 45 Classe A	Unidade	30,0000	21,0350	631,0500
0302	Joelho, 100mm 90 Classe A	Unidade	50,0000	5,4833	274,1600
0303	Joelho, 100mm x 50mm	Unidade	30,0000	12,1250	363,7500
0304	Joelho, 150mm 45	Unidade	30,0000	55,0000	1.650,0000
0305	Joelho, 150mm 90	Unidade	30,0000	52,4500	1.573,5000
0306	Joelho, 200mm 45	Unidade	30,0000	160,0000	4.800,0000
0307	Joelho, 200mm 90	Unidade	30,0000	91,9667	2.759,0000
0308	Joelho, 20mm Classe A	Unidade	40,0000	0,4375	17,5000
0309	Joelho, 25mm 45	Unidade	25,0000	1,3167	32,9100
0310	Joelho, 25mm Classe A	Unidade	50,0000	0,8000	40,0000
0311	Joelho, 25mm x 1/2	Unidade	20,0000	3,8650	77,3000



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0312	Joelho, 25mm x 20mm Classe A	Unidade	30,0000	2,5067	75,2000
0313	Joelho, 25mm x 3/4	Unidade	20,0000	3,7833	75,6600
0314	Joelho, 40 mm Soldável Classe A	Unidade	25,0000	4,0200	100,5000
0315	Joelho, 40mm 45 Esgoto	Unidade	25,0000	3,4500	86,2500
0316	Joelho, 40mm 90 Esgoto	Unidade	25,0000	1,2900	32,2500
0317	Joelho, 50mm 45 Esgoto Classe A	Unidade	15,0000	3,7000	55,5000
0318	Joelho, 50mm 90 Esgoto Classe A	Unidade	25,0000	2,8500	71,2500
0319	Joelho, 50mm Soldável Classe A	Unidade	25,0000	5,4575	136,4300
0320	Joelho, 75mm 45	Unidade	20,0000	6,3000	126,0000
0321	Joelho, 75mm 90	Unidade	50,0000	9,7667	488,3300
0322	Joelho, Azul 20mm x 1/2 c/ latão	Unidade	20,0000	4,3525	87,0500
0323	Joelho, Azul 25mm x 1/2 c/ latão	Unidade	25,0000	4,7967	119,9100
0324	Joelho, Azul 25mm x 3/4 c/ latão	Unidade	25,0000	8,5667	214,1600
0325	Joelho, Lr 20mm x 1/2 Classe A	Unidade	20,0000	3,7500	75,0000
0326	Jogo de Chaves Fixas 12 Peças. Corpo forjado em aço especial e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas.	Unidade	3,0000	34,0000	102,0000
0327	Junção Esgoto 150mm OCRE classe A	Unidade	10,0000	74,5000	745,0000
0328	Junção, 45 PVC 100mm x 100mm	Unidade	20,0000	22,7000	454,0000
0329	Junção, 45 PVC 150mm x 100mm	Unidade	20,0000	39,5000	790,0000
0330	kit Maçaneta tipo alavanca c/ fechadura ; confeccionados em aço inox polido; Material da máquina: aço carbono; comprimento da alavanca: 10 cm	Unidade	20,0000	49,4500	989,0000
0331	Kit para Banheiro	Unidade	5,0000	58,2000	291,0000
0332	Ladrilho hidráulico de concreto colorido 33cm .	Metro Quadrado	100,0000	166,1500	16.615,0000
0333	Ladrilho hidráulico de concreto colorido 40cm.	Metro Quadrado	100,0000	166,1500	16.615,0000
0334	Ladrilho hidráulico de concreto, 30cm x 30 cm antiderrapante .	Metro Quadrado	200,0000	43,4600	8.692,0000
0335	Lâmina faca p/ plaina c/ 02 tamanho da faca: 82mm (3-1/4")	Unidade	3,0000	287,4500	862,3500
0336	Lâmpada Led Bulbo alta potência 20W	Unidade	100,0000	17,9133	1.791,3300
0337	Lâmpada Led Bulbo alta potência 30W	Unidade	100,0000	44,0000	4.400,0000
0338	Lâmpada Led Bulbo alta potência 40W	Unidade	40,0000	36,3250	1.453,0000
0339	Lâmpada LED Par 38 verdes	Unidade	10,0000	45,0000	450,0000
0340	Lâmpada TUBULAR LED T8 18W 6500K 1,20MT	Unidade	100,0000	14,2620	1.426,2000
0341	Lâmpada TUBULAR LED T8 9W 6500K 60CM	Unidade	100,0000	8,2800	828,0000
0342	Lâmpada Vapor Mercúrio 400w	Unidade	60,0000	45,6500	2.739,0000
0343	Lâmpada Vapor Metálico 400W	Unidade	70,0000	35,0000	2.450,0000
0344	Lâmpada Vapor Mista 160W 220V	Unidade	20,0000	25,0000	500,0000
0345	Lâmpada Vapor Mista, 250W 220V	Unidade	60,0000	27,8300	1.669,8000
0346	Lâmpadas LED Bulbo A60 12W 6500K	Unidade	70,0000	5,2350	366,4500
0347	Lâmpadas LED Bulbo A60 15W 6500K	Unidade	50,0000	7,5033	375,1600
0348	Lâmpadas LED Bulbo A60 17W 6500K	Unidade	50,0000	11,9300	596,5000
0349	Lâmpadas LED Bulbo A60 7W 6500K	Unidade	50,0000	10,5000	525,0000
0350	Lâmpadas LED Bulbo A60 9W 6500K	Unidade	70,0000	11,9000	833,0000
0351	Lâmpadas LED Bulbo alta potência 50W 6500K	Unidade	50,0000	51,0000	2.550,0000
0352	Lâmpadas LED Bulbo alta potência 75W 6500K	Unidade	50,0000	48,0000	2.400,0000
0353	Lanterna Portátil Led	Unidade	10,0000	35,4000	354,0000
0354	Lápis para Carpinteiro/marceneiro	Unidade	20,0000	1,8475	36,9500
0355	Lavadora Profissional de alta pressão 2.200 kw; acompanha mangueira e gatilho de alta pressão e carrinho.	Unidade	1,0000	3.860,0000	3.860,0000



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0356	Lavatório com coluna de chão; conjunto confeccionado em cerâmica, formato oval; largura frontal entre 45cm e 50cm	Unidade	5,0000	239,9500	1.199,7500
0357	Lavatório suspenso Acessibilidade; dimensões: 600 x 415mm Branco; atende às normas exigidas na NBR9050	Unidade	5,0000	246,5000	1.232,5000
0358	Lavatório, Louça, médio sem coluna	Unidade	5,0000	115,5000	577,5000
0359	Lavatório, Pequeno, de louça	Unidade	5,0000	117,5000	587,5000
0360	Lima, Chata	Unidade	50,0000	13,3000	665,0000
0361	Lima, Para serrote (3 quinas)	Unidade	6,0000	14,0350	84,2100
0362	Lima, Redonda para motosserra	Unidade	2,0000	7,5100	15,0200
0363	Linha de pedreiro; rolo 100 metros	Unidade	10,0000	6,7350	67,3500
0364	Lixa 100 preta	Unidade	60,0000	2,3867	143,2000
0365	Lixa 80 preta.	Unidade	150,0000	2,5800	387,0000
0366	Lixa, 100	Unidade	150,0000	1,0733	160,9900
0367	Lixa, 80	Unidade	165,0000	1,0667	176,0000
0368	Lona Carreteiro 4x4	Unidade	10,0000	87,0850	870,8500
0369	Lona carreteiro 6x4	Unidade	10,0000	150,7500	1.507,5000
0370	Lona dupla face preta e branca, produzida com resina virgem e aditivos anti-UV e antioxidante com 200 micras de espessura e 8 metros de largura, apresentando durabilidade de 12 meses no campo (Rolo com 50 metros)	Metro	10,0000	22,0000	220,0000
0371	Lona Plástica 8 x 1	Metro	100,0000	9,7500	975,0000
0372	Lona Plástica, Preta 4 x 1	Metro	100,0000	5,2433	524,3300
0373	Luminária Arandela tipo tartaruga, a prova d'água, 25w	Unidade	20,0000	23,4000	468,0000
0374	Luminária Embutir 2T8 Refletor alumínio 60CM	Unidade	10,0000	61,5400	615,4000
0375	Luminária LED SLIM 36W	Unidade	100,0000	41,0000	4.100,0000
0376	Luminária publica LED 100w - 11000lm - 4000k IP66 IK08, corpo fabricado em alumínio injetado, SPD MSP, acompanha base para encaixe de relé tele gestão 7 pinos, certificação no INMETRO com selo PROCEL	Unidade	50,0000	581,2300	29.061,5000
0377	Luminária publica LED 150w - 15500lm - 4000k IP66 IK08, corpo fabricado em alumínio injetado, SPD MSP, acompanha base para encaixe de relé tele gestão 7 pinos, certificação no INMETRO com selo PROCEL	Unidade	20,0000	480,0000	9.600,0000
0378	Luminária Sobrepor 2T8 Refletor alumínio 1,20M	Unidade	10,0000	174,5000	1.745,0000
0379	Luminária Sobrepor 2T8 Refletor alumínio 60CM	Unidade	10,0000	96,5000	965,0000
0380	Luminária tipo tartaruga, blindada 12W	Unidade	20,0000	29,9000	598,0000
0381	Luva de Correr Esgoto / 150mm OCRE classe A	Unidade	30,0000	21,9000	657,0000
0382	Luva De Correr Pvc Soldável De 50mm	Unidade	50,0000	31,9000	1.595,0000
0383	Luva de Correr, 100mm - Esgoto	Unidade	50,0000	14,7150	735,7500
0384	Luva de Correr, 20mm	Unidade	30,0000	14,5000	435,0000
0385	Luva de Correr, 25mm	Unidade	30,0000	10,9500	328,5000
0386	Luva de Correr, 32mm	Unidade	30,0000	16,4500	493,5000
0387	Luva de Correr, 40mm	Unidade	30,0000	23,4500	703,5000
0388	Luva de Correr, 40mm - Esgoto	Unidade	30,0000	13,9000	417,0000
0389	Luva de Correr, 50mm - Esgoto	Unidade	30,0000	11,9050	357,1500
0390	Luva de Raspa, Ca no curto (Par)	Unidade	20,0000	14,2000	284,0000
0391	Luva de Raspa, Ca no longo (Par)	Unidade	20,0000	19,9000	398,0000
0392	Luva de redução, 25mm x 20mm	Unidade	30,0000	1,3850	41,5500



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0393	Luva de segurança anticorte nível 5; Luva tricotada em fibra sintética de alta resistência à corte e banhada com Poliuretano (PU) na palma e nas pontas dos dedos, possui dorso ventilado. Disponível nos tamanhos PP,P,M,G,GG	Embalagem 1,00 Par	200,0000	17,9500	3.590,0000
0394	Luva de segurança em PVC (plastissol) de alta resistência química, antiderrapante, Palma Áspera, com forro de algodão; Punho 70cm; CA no punho; proteção contra agentes químicos e mecânicos.	Embalagem 1,00 Par	100,0000	14,7500	1.475,0000
0395	Luva de Segurança, com revestimento de borracha níttrica na palma e dorso, modelo clute, punho em malha, comprimento 25 cm x espessura 1,10mm	Embalagem 1,00 Par	110,0000	18,5000	2.035,0000
0396	Luva de Segurança, confeccionada em tecido algodão(suedine)	Embalagem 1,00 Par	100,0000	4,1900	419,0000
0397	Luva PVC / Azul 25mm x 1/2 c/ latão	Unidade	30,0000	5,5000	165,0000
0398	Luva PVC Azul 20mm x 1/2 com latão	Unidade	30,0000	4,5167	135,5000
0399	Luva PVC, 1/2 PVC	Unidade	30,0000	26,2133	786,3900
0400	Luva PVC, 150mm - Esgoto	Unidade	20,0000	21,4000	428,0000
0401	Luva PVC, 200mm - Esgoto	Unidade	15,0000	45,0000	675,0000
0402	Luva PVC, 20mm - soldável	Unidade	50,0000	2,9400	147,0000
0403	Luva PVC, 20mm x 1/2	Unidade	30,0000	1,5000	45,0000
0404	Luva PVC, 25mm - Soldável	Unidade	30,0000	2,4275	72,8200
0405	Luva PVC, 32mm - Soldável	Unidade	30,0000	2,6550	79,6500
0406	Luva PVC, 40mm - Esgoto	Unidade	10,0000	1,7067	17,0600
0407	Luva PVC, 40mm - Soldável	Unidade	30,0000	4,0467	121,4000
0408	Luva PVC, 50mm - Esgoto	Unidade	12,0000	3,1233	37,4700
0409	Luva PVC, 50mm - Soldável	Unidade	20,0000	4,2367	84,7300
0410	Luva PVC, Azul 25mm x 3/4 c/ latão	Unidade	30,0000	4,3380	130,1400
0411	Luva Soldável LR PVC 50mm x 1.1/2"	Unidade	30,0000	12,9000	387,0000
0412	Macacão impermeável p/ chuva, confeccionado em nylon, tamanhos do P ao GG	Unidade	15,0000	145,0000	2.175,0000
0413	Macacão de segurança tyvek branco proteção química com capuz de duas peças com elástico e fechamento frontal com zíper bidirecional, sem aba protetora; elástico na cintura, punhos e tornozelos; -tipo 6; -testado e aprovado em conformidade com a norma iso 16602:2007; - proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra riscos de produtos químicos em ambientes onde o risco de contaminação seja caracterizado apenas por poeiras, partículas ou névoas de pouca toxicidade - tamanhos diversos (G e GG).	Unidade	20,0000	13,7000	274,0000
0414	Macacão Impermeável Para Saneamento Com Botas e Luvas acopladas. Confeccionada em tecido Nylon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC, sendo as emendas através de costuras impermeabilizadas. Fechamento frontal. - tamanhos diversos (P ao GG).	Unidade	6,0000	248,0000	1.488,0000
0415	Machadinha Cabo de madeira; Forjada em aço carbono especial, possui uma lâmina de corte temperada e pintura protetiva à base de epóxi. Comprimento: 300 mm	Unidade	5,0000	49,1250	245,6200
0416	Madeirite 10mm; peça de 1,10 x 2,20 m	Unidade	100,0000	89,6667	8.966,6700



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0417	Madeirite c/ espessura de 17mm; peça de 2,10m x 1,10m	Unidade	35,0000	220,0000	7.700,0000
0418	Madeirite, espessura 12mm; peça de 2,10m x 1,10m	Unidade	100,0000	153,5000	15.350,0000
0419	Mangueira De Nível transparente, cristal 5/16 X1,5mm	Metro	15,0000	1,5000	22,5000
0420	Mangueira neon azul com pisca pisca, para uso externo (resistente à água)	Metro	200,0000	18,0000	3.600,0000
0421	Mangueira neon branca, com pisca pisca de alto brilho, 127V, para uso interno e externo (resistente à água).	Metro	500,0000	18,0000	9.000,0000
0422	Mangueira neon verde com pisca pisca de alto brilho, 127V, para uso interno e externo (resistente à água)	Metro	200,0000	18,0000	3.600,0000
0423	Mangueira neon vermelha com pisca pisca, para uso externo (resistente à água)	Unidade	200,0000	18,0000	3.600,0000
0424	Mangueira, 1" - Preta	Metro	100,0000	2,8750	287,5000
0425	Mangueira, 1/2 - Preta	Metro	100,0000	1,1100	111,0000
0426	Mangueira, 1/2 p/ jardim	Metro	100,0000	3,3000	330,0000
0427	Mangueira, 3/4 - Preta	Metro	300,0000	2,0400	612,0000
0428	Mangueira, 3/4 p/ jardim	Metro	400,0000	3,9750	1.590,0000
0429	Manilha 100x100	Unidade	60,0000	543,3333	32.599,9900
0430	Manilha 30x100	Unidade	50,0000	75,8000	3.790,0000
0431	Manta Líquida impermeabilizante para laje	Lata 18,00 Litros	3,0000	219,6500	658,9500
0432	Máquina de Solda; Com gabinete de chapa de aço tratada e rodas para transporte; Gabinete com ventilador para refrigeração; Grau de Proteção: Ip 21; Faixa de Corrente de 30 a 280 A; Ciclo de Trabalho 35% a 280a; Trifásico 220/v - 50/60hz; Acompanha Tocha Mig/mag Com Cabos; Com Alimentador de Arame Interno; Potência Nominal Mínima de 5,6 Kva; Com Capacidade de Arame Com Bitolas de (0,6/0,8/1,0)mm Com Sistema de Alimentação Montado na Máquina; Faixa de Velocidade de (1,0 a 16) M/min; Garantia mínima de 12 Meses e Manual de Instruções	Unidade	1,0000	4.580,0000	4.580,0000
0433	Máquina transformadora monofásica para solda elétrica, tensão de 220 v, frequência de 60hz, faixa vonder unid 1,0000 3.000,0000 3.000,00 de corrente entre 80ª (+/- 10a) e 250 a, potencia entre 14,00 kva e 15,0 kva, ciclo de trabalho entre 10% e 20% a 250A	Unidade	1,0000	6.616,6667	6.616,6600
0434	Marco para Portas e Janelas, Angelim com vista	Unidade	20,0000	300,0000	6.000,0000
0435	Marreta 4.9 kg; Comprimento 90 centímetros; Largura 17.5 centímetros; Altura 6.3 centímetros. Cabeça forjada e temperada em aço especial. sistema de fixação da cabeça ao cabo por cunha metálica. Acabamento jateado e cabeça envernizada.	Unidade	10,0000	100,0000	1.000,0000
0436	Marreta 7 kg, com cabo; Cabeça forjada e temperada em aço especial; sistema de fixação da cabeça ao cabo por cunha metálica. Acabamento jateado e cabeça envernizada.	Unidade	2,0000	160,0000	320,0000
0437	Marreta, 1,0 kg	Unidade	3,0000	38,0050	114,0100
0438	Marreta, Com cabo 1,5	Unidade	3,0000	44,9333	134,7900



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

0439	Martetele; Energia de impacto: 2,7 joules; Diâmetro máx. de perfuração em metal: 13 mm; Ø máx. de perfuração em madeira: 30 mm; Ø máx. de perfuração concreto: 30 mm; Potência nominal absorvida: 820W; Uso indicado: Perfurar e romper concreto e alvenaria; Embreagem de segurança para maior proteção do usuário; Cabo giratório de 4 metros, evitando rompimento prematuro; Punho emborrachado para melhor agarre e aplicação; com maleta; 5 brocas	Unidade	1,0000	981,7320	981,7300
0440	Martelo de calceteiro	Unidade	4,0000	72,0000	288,0000
0441	Martelo médio 27mm	Unidade	2,0000	42,0350	84,0700
0442	Martelo, Grande 31mm	Unidade	6,0000	75,0000	450,0000
0443	MÁSCARA FACIAL COMPLETA - RESPIRADOR PEÇA FACIAL INTEIRA com corpo confeccionado em silicone, visor constituído de material rígido transparente (policarbonato); Abaixo do visor, na laterais da peça, deve possuir dois suportes com encaixe ipo baioeta ou rosca, onde devem ser fixados os filtros; na parte traseira destes suportes, encontram-se as válvulas de inalação; na parte central inferior existe uma válvula de exalação; Tirante de cabeça c/ quatro pontos de fixação c/ hastes ajustáveis. Os filtros químicos e combinados devem possuir cores específicas para cada tipo de uso.	Unidade	5,0000	80,0000	400,0000
0444	Massa asfáltica para impermeabilização de áreas frias, lajes de coberturas e terraços; Massa betuminosa que forma uma camada impermeável, de grande resistência química e aplicação a frio sem emendas. Densidade: 1,15 g/cm ³ ; Aparência: Preto(a); Composição básica: Emulsão asfáltica; Balde com 20 Quilogramas.	Balde 20,00 Quilogramas	100,0000	157,0000	15.700,0000
0445	Massa asfáltica para impermeabilização de áreas frias, lajes de coberturas e terraços; Massa betuminosa que forma uma camada impermeável, de grande resistência química e aplicação a frio sem emendas. Densidade: 1,15 g/cm ³ ; Aparência: Preto(a); Composição básica: Emulsão asfáltica; peso: 3,9 kg.	Balde 3,90 Quilogramas	50,0000	36,0000	1.800,0000
0446	Massa calafetar .	E m b a l a g e m 350,00 Gramas	10,0000	8,1000	81,0000
0447	Massa corrida 25Kg, composta de água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados, com rendimento aproximado de até 75m ² /25kg, acondicionada em latas de 25kg. Indicada para nivelar e corrigir imperfeições rasas em pintura e repintura de superfícies em ambientes internos não molháveis de reboco, gesso, fibrocimento, concreto aparente e paredes pintadas com PVA ou Acrílico. Secagem rápida toque 40 minutos e entre demãos 3 horas. Norma NBR 11702.2010 da ABNT. Apresentar folheto técnico.	Lata 25,00 Quilogramas	20,0000	67,4750	1.349,5000



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0448	Massa corrida 5,7kg, PVA interior, composta de água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados, com rendimento aproximado de até 17m ² /3,6l, acondicionada em latas de 5,7kg. Indicada para nivelar e corrigir imperfeições rasas de superfícies internas de reboco, gesso, massa fina, fibrocimento, concreto, blocos de concreto e paredes pintadas com látex PVA ou acrílico proporcionando um acabamento liso. Secagem rápida ao toque 40 minutos e entre demãos 3 horas. Norma NBR 11702.2010 da ABNT. Apresentar folheto técnico.	Lata 5,70 Quilogramas	20,0000	34,0000	680,0000
0449	Massa Epoxi para Aplicação Subaquática .	Embalagem 50,00 Gramas	10,0000	8,5000	85,0000
0450	Massa Plástica c/ catalisador	Lata 400,00 Gramas	15,0000	12,4500	186,7500
0451	Mecanismo de entrada para caixas acopladas	Unidade	15,0000	42,7000	640,5000
0452	Moldura para forro PVC	Metro	100,0000	5,2000	520,0000
0453	Moto-esmeril profissional 1hp, medidas do rebolo 8 pol x 1pol x 5/8 pol, potência de 1hp, motor monofásico, bivolt 127/220v, com no mínimo 3400 rpm. Deve vir acompanhado de dois rebolos, chave liga/desliga e cabo de alimentação conforme inmetro e com garantia de 12 meses.	Unidade	1,0000	1.131,6667	1.131,6600
0454	Motobomba Centrifuga Ferro fundido 2x2; equipado com Motor Gasolina de 98cc; Motor 4 Tempos; com alça; vazão máxima 25 m ³ /h;	Unidade	1,0000	1.053,3333	1.053,3300
0455	Mourão de concreto pré-moldados curvo, com ferragem 4 x 4.2; altura de 2,8 metros	Unidade	30,0000	124,1250	3.723,7500
0456	Navalha p/ roçadeira 2.0 furo de 1p" 3/8"	Unidade	15,0000	34,6000	519,0000
0457	Niple, 1/2	Unidade	20,0000	1,8850	37,7000
0458	Niple, 3/4	Unidade	10,0000	1,5933	15,9300
0459	Nível, De mão/ madeira 14	Unidade	10,0000	33,7500	337,5000
0460	Óculos de Proteção	Unidade	25,0000	5,5100	137,7500
0461	Pá, De bico com cabo	Unidade	11,0000	53,0700	583,7700
0462	Pá, De bico sem cabo	Unidade	10,0000	31,6600	316,6000
0463	Pá, Quadrada com cabo	Unidade	6,0000	39,8100	238,8600
0464	Pá, Quadrada sem cabo	Unidade	10,0000	36,6500	366,5000
0465	Padrão Cemig Bifásico 7M 2X63A	Unidade	3,0000	1.683,2800	5.049,8400
0466	Padrão Cemig Monofásico 7M 1X63A	Unidade	3,0000	1.099,6633	3.298,9800
0467	Padrão Cemig Trifásico 7M 3X63A	Unidade	3,0000	1.899,0000	5.697,0000
0468	Papeleira para Papel Higiênico	Unidade	10,0000	27,8300	278,3000
0469	Parafuso com Fenda, 5/16 x 1/2 - 8cm	Unidade	200,0000	1,4200	284,0000
0470	Parafuso com Porca, 5/16 x 3 1/2	Unidade	100,0000	1,7000	170,0000
0471	Parafuso para bucha 10 mm.	Unidade	200,0000	0,7500	150,0000
0472	Parafuso para bucha 6 mm.	Unidade	200,0000	0,2250	45,0000
0473	parafuso para bucha 8 mm	Unidade	200,0000	0,3400	68,0000
0474	Parafuso para dobradiça .	Unidade	30,0000	0,1400	4,2000
0475	Parafuso para Vaso, Castelo c/ bucha 08	Unidade	20,0000	1,4875	29,7500
0476	Parafuso para Vaso, Castelo c/ bucha 10	Unidade	20,0000	2,9567	59,1300
0477	Parafuso para vaso, Castelo c/ bucha 12	Unidade	10,0000	10,4000	104,0000
0478	Parafuso Telha 5/16 Vedação com Arruela , comprimento:200 mm , diâmetro: 8mm	Unidade	100,0000	0,8500	85,0000



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0479	Parafusos Tipo Francês, 1/4 x 3"	Unidade	200,0000	0,9500	190,0000
0480	Paraju, 11 x 6	Metro	150,0000	32,5000	4.875,0000
0481	Paraju, 20 x 6	Metro	30,0000	56,4000	1.692,0000
0482	Paraju, 8 x 8	Metro	150,0000	18,0000	2.700,0000
0483	Paver 16 faces incolor 10cm x 20cm x 06cm	Unidade	700,0000	7,6300	5.341,0000
0484	Paver 16 faces incolor 10cm x 20cm x 08cm	Unidade	5.000,0000	2,1500	10.750,0000
0485	Paver 16 faces pigmentado vermelho, preto, amarelo 10cm x 20cm x 06cm.	Unidade	700,0000	2,5500	1.785,0000
0486	Paver incolor 10cm x 20cm 08cm	Unidade	5.000,0000	1,7000	8.500,0000
0487	Paver incolor 10cm x 20cm x 06cm.	Unidade	700,0000	1,6250	1.137,5000
0488	Paver Ossinho incolor 25cm x 15cm x 06cm	Unidade	700,0000	2,1250	1.487,5000
0489	Paver Ossinho incolor 25cm x 15cm x 08cm	Unidade	10.000,0000	2,1500	21.500,0000
0490	Paver Ossinho pigmentado vermelho, preto, amarelo 25cm x 15cm x 06cm	Unidade	700,0000	2,1750	1.522,5000
0491	Paver pigmentado vermelho, preto, amarelo 10cm x 20cm x 06cm	Unidade	700,0000	2,5000	1.750,0000
0492	Pe neira, Arroz	Unidade	10,0000	21,7200	217,2000
0493	Pe neira, Café	Unidade	10,0000	24,9500	249,5000
0494	Pe neira, Fubá	Unidade	10,0000	29,3750	293,7500
0495	Perneira de couro c/velcro 3 talas 60cm nº CA 14750	Embalagem 1,00 Par	2,0000	28,4600	56,9200
0496	Pia, Mármore sintético 1,2 metros	Unidade	5,0000	330,0000	1.650,0000
0497	Picareta	Unidade	3,0000	79,6900	239,0700
0498	Pingadeira de concreto 80cm x 16cm	Unidade	10,0000	7,0000	70,0000
0499	Pingadeira de concreto 80cm x 19cm	Unidade	10,0000	7,0000	70,0000
0500	Pingadeira de concreto 80cm x 23cm	Unidade	10,0000	10,0000	100,0000
0501	Pino Prensa Cabo 2P 10A	Unidade	50,0000	7,9000	395,0000
0502	Pisca Pisca de 100 LEDS azul; 127V; 10m de comprimento para uso interno e externo (resistente a água)	Unidade	50,0000	31,4000	1.570,0000
0503	Pisca Pisca de 100 LEDS branco; 127V; 10m de comprimento	Unidade	50,0000	34,4000	1.720,0000
0504	Pisca Pisca de 100 LEDS branco; 127V; 10m de comprimento, para uso interno e externo (resistente a água)	Unidade	200,0000	32,0000	6.400,0000
0505	Pisca Pisca de 100 LEDS verde; 127V; 10m de comprimento para uso interno e externo (resistente a água)	Unidade	50,0000	33,4500	1.672,5000
0506	Pisca Pisca de 100 LEDS vermelho; 127V; 10m de comprimento para uso interno e externo (resistente a água)	Unidade	50,0000	33,9000	1.695,0000
0507	Piso de rampa de concreto 30cm x 30cm	Unidade	100,0000	2,0000	200,0000
0508	Piso tátil 25cm x 25cm	Unidade	300,0000	1,5000	450,0000
0509	Piso tátil de concreto incolor 40cm	Unidade	20,0000	2,5000	50,0000
0510	Piso tátil de concreto pigmentado 40cm	Unidade	20,0000	3,0000	60,0000
0511	Piso, Cerâmica Pei 5 - 1a qualidade	Metro Quadrado	250,0000	34,9000	8.725,0000
0512	Piso, Revestimento classe A	Metro Quadrado	250,0000	33,0000	8.250,0000
0513	Placa de Concreto 40x40cm	Unidade	50,0000	5,0000	250,0000



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0514	Placa vibratória reversível com peso mínimo de 90kg, motor 4 tempos a gasolina refrigerado a ar e potência mínima de 6,5hp e 3600rpm, com força centrífuga mínima de 2500 kg, velocidade mínima de 0,9km/hora e frequência mínima de 4300 vibrações por minuto. Capacidade de compactação mínima de 500m ² /hora com profundidade mínima de 30cm, largura da base mínima de 400mm e comprimento da base mínimo acima de 600mm.	Unidade	1,0000	10.500,0000	10.500,0000
0515	Plafon PVC Teto 01E27 100W Bocal de Louça	Unidade	30,0000	4,9500	148,5000
0516	Plaina Elétrica 500W, Tamanho da faca: 82mm (3-1/4"); Profundidade de corte para passada: 1mm (1/32")	Unidade	1,0000	696,3333	696,3300
0517	Plug PVC, 1/2 - Roscável	Unidade	30,0000	0,4860	14,5800
0518	Plug PVC, 3/4 - Roscável	Unidade	30,0000	0,7975	23,9200
0519	Pneu, - carrinho de mão	Unidade	10,0000	31,9667	319,6600
0520	Pó de Pedra	Metro Cúbico	80,0000	150,3800	12.030,4000
0521	Pontaletes 7,5 x 7,5cm (3 x 3") em pinus ou madeira da região	Metro	900,0000	22,0000	19.800,0000
0522	Ponteiro	Unidade	20,0000	22,9633	459,2600
0523	Porcas em geral, 5/16	Unidade	100,0000	0,2500	25,0000
0524	Porta Cadeado	Unidade	10,0000	9,2500	92,5000
0525	Porta, Angelim Almofadada 60x210cm	Unidade	5,0000	495,0000	2.475,0000
0526	Porta, Angelim Almofadada 70x210cm	Unidade	5,0000	495,0000	2.475,0000
0527	Porta, Angelim Almofadada 80x210cm	Unidade	15,0000	495,0000	7.425,0000
0528	Porta, Calha 60x210	Unidade	5,0000	166,1667	830,8300
0529	Porta, Calha 70x210	Unidade	5,0000	174,0000	870,0000
0530	Porta, Calha 80x210	Unidade	10,0000	180,0000	1.800,0000
0531	Porta, Metalon 60x210cm	Unidade	5,0000	246,5000	1.232,5000
0532	Porta, Metalon 70x210cm	Unidade	10,0000	246,5000	2.465,0000
0533	Porta, Metalon 80x210cm	Unidade	15,0000	385,1767	5.777,6500
0534	Porta, Prancheta (sucupira) 60x210cm	Unidade	5,0000	167,0000	835,0000
0535	Porta, Prancheta (sucupira) 70x210cm	Unidade	10,0000	172,0000	1.720,0000
0536	Porta, Prancheta (sucupira) 80x210cm	Unidade	30,0000	146,3000	4.389,0000
0537	Poste com 01 luminária Ornamental modelo verona, fabricado totalmente em Alumínio Fundido de alta qualidade, recebe em seu acabamento pintura eletrostática, totalmente resistente (pintura aquecida em estufa em uma temperatura de 200grs). Acompanha fiações de acordo com a normas, não possuindo abertura para colocação de reatores. Altura total 2m, base 18x17 cm (Referência PT 115)	Unidade	5,0000	1.100,0000	5.500,0000
0538	Poste de cerca, Eucalipto tratado 6 a 8	Unidade	100,0000	10,8000	1.080,0000
0539	Poste de cerca, Eucalipto tratado 8 a 10	Unidade	200,0000	15,7450	3.149,0000
0540	Poste estilo colonial, com 01 luminária; Altura total: 1,85 metros; modelo semelhante ao modelo "Madri".	Unidade	5,0000	980,0000	4.900,0000
0541	Prego 17x27 c/ cabeça dupla	Quilograma	50,0000	27,1500	1.357,5000
0542	Prego 18x30 c/ cabeça dupla	Quilograma	30,0000	28,0000	840,0000
0543	Prego Telheiro	Quilograma	15,0000	17,8775	268,1600
0544	Prego, 12 x 12	Quilograma	50,0000	21,1033	1.055,1600
0545	Pruimo	Unidade	5,0000	35,5043	177,5200
0546	Quadro Embutir PVC 6/8 DIN	Unidade	5,0000	38,4375	192,1800
0547	Quadro Embutir PVC 12/16 DIN	Unidade	5,0000	70,0000	350,0000



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0548	Querosene	Lata 900,00 Mililitros	10,0000	25,7933	257,9300
0549	Ralo grelha quadrada; fecho e caixilho em inox; dimensões: 10,5 x 10,5 cm	Unidade	20,0000	12,7500	255,0000
0550	Ralo grelha quadrada; fecho e caixilho em inox; dimensões: 15 x 15 cm	Unidade	20,0000	23,3000	466,0000
0551	Rebitos, Médio	Unidade	200,0000	0,2000	40,0000
0552	Rebitos, Pequeno	Unidade	200,0000	0,1500	30,0000
0553	Receptáculo de Louça E27	Unidade	30,0000	3,5933	107,7900
0554	Redução, 100mm x 50mm - Esgoto	Unidade	10,0000	8,4950	84,9500
0555	Redução, 150mm x 100mm - Esgoto	Unidade	50,0000	23,8333	1.191,6600
0556	Redução, 200mm x 100mm - Esgoto	Unidade	5,0000	60,0000	300,0000
0557	Redução, 25mm x 20mm Soldável	Unidade	25,0000	0,4250	10,6200
0558	Redução, 50mm x 25mm Soldável	Unidade	10,0000	3,6000	36,0000
0559	Redução, 50mm x 40mm - Esgoto	Unidade	25,0000	3,0500	76,2500
0560	Redução, 50mm x 40mm Soldável	Unidade	10,0000	5,4500	54,5000
0561	Refil - carretel p/ cortador de grama	Unidade	5,0000	16,0000	80,0000
0562	Refletor LED 100W 6500K	Unidade	50,0000	56,2967	2.814,8300
0563	Refletor LED 10W 6500K	Unidade	50,0000	18,6900	934,5000
0564	Refletor LED 200W 6500K	Unidade	60,0000	99,9900	5.999,4000
0565	Refletor LED 20W 6500K	Unidade	30,0000	18,7500	562,5000
0566	Refletor LED 30W 6500K	Unidade	50,0000	22,5000	1.125,0000
0567	Refletor LED 400W 6500K	Unidade	50,0000	169,8000	8.490,0000
0568	Refletor LED 50W 6500K	Unidade	50,0000	24,0000	1.200,0000
0569	Registro de Esfera, 1/2 metal - Roscável	Unidade	5,0000	19,3375	96,6800
0570	Registro de Esfera, 20mm - Soldável	Unidade	10,0000	6,8725	68,7200
0571	Registro de Esfera, 25mm - Soldável	Unidade	10,0000	7,7800	77,8000
0572	Registro de Esfera, 3/4 metal - Roscável	Unidade	5,0000	29,4833	147,4100
0573	Registro de Gaveta, Bruto 40 mm	Unidade	6,0000	55,0000	330,0000
0574	Registro de Gaveta, Bruto 50 mm	Unidade	6,0000	59,9000	359,4000
0575	Registro de pressão de 1 1/2" c/ canopla c50	Unidade	25,0000	64,0000	1.600,0000
0576	Registro de Pressão, 1/2	Unidade	5,0000	32,2975	161,4800
0577	Registro de Pressão, 1/2 com canopla	Unidade	5,0000	40,3500	201,7500
0578	Registro de Pressão, 3/4	Unidade	10,0000	38,4933	384,9300
0579	Registro de Pressão, 3/4 com canopla	Unidade	15,0000	40,9200	613,8000
0580	Registro de Pressão, Soldável 20mm	Unidade	10,0000	5,5000	55,0000
0581	Registro de Pressão, Soldável 25mm	Unidade	10,0000	6,1900	61,9000
0582	Registros de Gaveta, Bruto 1/2	Unidade	6,0000	37,6600	225,9600
0583	Registros de Gaveta, Bruto 3/4	Unidade	6,0000	41,5333	249,1900
0584	Régua de Alumínio	Unidade	10,0000	48,9200	489,2000
0585	Rejuntamento	Quilograma	80,0000	10,0000	800,0000
0586	Rejunte cimentício colorido 1kg, para o uso em cerâmicas, porcelanatos, revestimentos especiais e pisos cimentícios em áreas internas e externas.	Quilograma	120,0000	8,3467	1.001,6000
0587	Reparador universal para caixas acopladas	Unidade	20,0000	98,5667	1.971,3300
0588	Resina, Acrílica concentrada solvente	Lata 18,00 Litros	10,0000	314,4500	3.144,5000
0589	Resistência, P/ chuveiro 127v - 5500w	Unidade	15,0000	19,0500	285,7500
0590	Respirador, - Máscara, respiratória P2, c/ válvula	Unidade	100,0000	115,2500	11.525,0000
0591	Ripa, 4 x 1.5 Parajú	Metro	200,0000	3,0000	600,0000
0592	Roçadeira FS 220, Lâmina de 2 pontas	Unidade	1,0000	3.594,5000	3.594,5000
0593	Roda Forro PVC	Metro	100,0000	18,5500	1.855,0000
0594	Roldana para Uso Elétrico, Plástica G	Unidade	60,0000	0,4400	26,4000
0595	Roldana para Uso Elétrico, Plástica M	Unidade	60,0000	0,2750	16,5000
0596	Roldana para Uso Elétrico, Plástica P	Unidade	60,0000	0,2250	13,5000



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0597	Roldana, Para corda 22cm - 22mm	Unidade	2,0000	44,0000	88,0000
0598	Rolo Lã, Carneiro - 23cm	Unidade	20,0000	13,6667	273,3300
0599	Rolo pintura predial 15cm, material: espuma poliéster, material tubo:plástico, comprimento: 15cm, material cabo: plástico resistente, características adicionais: com cabo.	Unidade	50,0000	11,1333	556,6600
0600	Rolo pintura predial 23cm, material: espuma poliéster, comprimento 23cm, características adicionais com cabo, material cabo: plástico resistente.	Unidade	30,0000	13,0900	392,7000
0601	Rolo pintura predial 5cm, material: espuma poliéster, material tubo: plástico, comprimento: 5cm, material cabo: plástico resistente, características adicionais: com cabo.	Unidade	30,0000	3,6225	108,6700
0602	Rolo pintura predial 9cm, material: espuma poliéster, material tubo: plástico, comprimento: 9cm, material cabo: plástico resistente, características adicionais: com cabo.	Unidade	30,0000	4,4000	132,0000
0603	Rolo pintura predial, material lã de carneiro, antirrespingo, comprimento 23cm, com cabo, gaiola/garfo de aço, altura lã 25mm.	Unidade	20,0000	19,8125	396,2500
0604	Rolo pintura predial, material lã de carneiro, comprimento 23cm, altura lã 25mm.	Unidade	50,0000	34,4000	1.720,0000
0605	Saboneteira	Unidade	5,0000	31,3000	156,5000
0606	Saída para calha	Unidade	30,0000	19,9000	597,0000
0607	Sarrafo 2,5 x 10,0cm (1 x 4") em pinus ou madeira da região	Metro	480,0000	10,0000	4.800,0000
0608	Sarrafo 2,5 x 7,5cm (1 x 3") em pinus ou madeira da região	Metro	3.300,0000	10,0000	33.000,0000
0609	Selador acrílico 18 litros 1ª linha, complemento acrílico para paredes internas e externas de reboco. Indicado para selar e uniformizar a absorção das superfícies novas externas e internas de reboco, blocos de concreto, concreto aparente, fibrocimento em massa fina. Composto por Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos etoxilados e biocida. Teor de sólidos de acordo com a ABNT NBR 15315: 40%. Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC) de acordo com a ABNT NBR 16388: Concentração máxima de: 50 g/L. Mínimo 0,7 g/L. Apresentar folheto técnico.	Lata 18,00 Litros	35,0000	185,0000	6.475,0000
0610	Selador acrílico 3,6 litros 1ª linha, complemento acrílico para paredes internas e externas de reboco. Indicado para selar e uniformizar a absorção das superfícies novas externas e internas de reboco, blocos de concreto, concreto aparente, fibrocimento e massa fina. Composto por Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos etoxilados e e biocida. Teor de sólidos de acordo com a ABNT NBR 15315: 40%. Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC) de acordo com a ABNT NBR 16388: Concentração máxima de: 50 g/L. Mínimo 0,7 g/L. Rendimento até 24m ² /3,6l. Apresentar folheto técnico.	Lata 3,60 Litros	25,0000	52,0000	1.300,0000



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0611	Serra Elétrica Circular; 7.1/4 polegadas; 185mm aproximadamente de diâmetro do disco; 1500W de potência; 127V; com 1 disco	Unidade	1,0000	908,9420	908,9400
0612	Serra Elétrica de Mesa; Voltagem: 220V; Nº de rotações sem carga: 4.300 rpm; Potência: 1800W; Profundidade de corte 90º - 80mm / 45º - 55 mm; Comprimento do cabo: 2m; Capacidade de corte: 545 mm; Diâmetro do disco: 254 mm (10"); Diâmetro do furo: 30 mm; Tamanho mesa principal: 555 X 555 mm; Tamanho da extensão da mesa: 265 mm; Peso (com suporte da mesa): 24,4 Kg; Peso (sem suporte da mesa): 19,6 Kg; Acabamento e composição da ferramenta: Poliamida, metal e elastômero; Acabamento e material do cabo: Borracha, cobre	Unidade	1,0000	2.166,0000	2.166,0000
0613	Serra Mármore com maleta; com 1500W de potência; capacidade máxima de corte: 32mm; Diâmetro do disco: 110mm; diâmetro do furo: 20mm; espessura máxima do disco: 2mm; rotação por minuto: 13,000; cabo de energia: 2m, 110V, com chave e chave allen.	Unidade	1,0000	624,1500	624,1500
0614	Serra Mármore, MLL 400	Unidade	1,0000	560,0000	560,0000
0615	Serrinha, Aço rápido	Unidade	30,0000	6,5000	195,0000
0616	Serrote	Unidade	3,0000	46,2650	138,7900
0617	Sifão, 40cm Universal	Unidade	40,0000	6,4833	259,3300
0618	Silicone	Bisnaga 280,00 Gramas	20,0000	8,0000	160,0000
0619	Soquete E27 Com rabicho	Unidade	150,0000	3,5700	535,5000
0620	Suporte de álcool Gel/ Sabonete/cor branco	Unidade	30,0000	46,5100	1.395,3000
0621	Suporte para calha	Unidade	120,0000	9,8850	1.186,2000
0622	Suporte Rolo Gaiola 23cm, componente: aço galvanizado, cabo/terminais: plástico, diâmetro do arame: 5,5mm.	Unidade	10,0000	6,9000	69,0000
0623	Tábua de forma (300x30x2.5) cm	Metro Quadrado	200,0000	44,9000	8.980,0000
0624	Tábua de pinus 15cm x 2,5cm (peça de 3m de comprimento)	Unidade	100,0000	22,5667	2.256,6700
0625	Tábua de pinus 25cm x 2,5cm (peça de 3m de comprimento)	Unidade	100,0000	39,6000	3.960,0000
0626	Tábua de pinus 20cm x 2,5cm (peça de 3m de comprimento)	Unidade	100,0000	29,2860	2.928,6000
0627	Talhadeira	Unidade	10,0000	22,2829	222,8200
0628	Tampa cega BCO 2x4	Unidade	30,0000	4,1475	124,4200
0629	Tampa cega BCO 4x4	Unidade	30,0000	7,8800	236,4000
0630	Tampa de cisterna	Unidade	10,0000	116,0000	1.160,0000
0631	Tanque, Mármore sintético 1,20m; c/ 2 bojos	Unidade	5,0000	236,4000	1.182,0000
0632	Tê Esgoto 150mm OCRE classe A	Unidade	30,0000	46,3000	1.389,0000
0633	Tê, 20mm Classe A	Unidade	30,0000	1,5000	45,0000
0634	Tê, 20mm x 1/2 Classe A	Unidade	30,0000	9,0000	270,0000
0635	Tê, 25mm Classe A	Unidade	20,0000	1,4667	29,3300
0636	Tê, 25mm x 1/2 classe A	Unidade	30,0000	4,0250	120,7500
0637	Tê, 25mm x 3/4 classe A	Unidade	10,0000	11,5900	115,9000
0638	Tê, 32 mm classe A	Unidade	20,0000	3,6250	72,5000
0639	Tê, Azul 20mm x 1/2 classe A	Unidade	30,0000	7,2933	218,7900
0640	Tê, Azul 25mm x 1/2 c/ latão classe A	Unidade	30,0000	7,0300	210,9000
0641	Tê, Azul 25mm x 3/4 c/ latão classe A	Unidade	30,0000	12,0000	360,0000
0642	Tê, Esgoto 100mm Classe A	Unidade	30,0000	12,0000	360,0000



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0643	Tê, esgoto 100mm x 50mm classe A	Unidade	15,0000	10,2867	154,3000
0644	Tê, Esgoto 150mm Classe A	Unidade	40,0000	27,1000	1.084,0000
0645	Tê, Esgoto 150mm x 100mm Classe A	Unidade	40,0000	39,5467	1.581,8600
0646	Tê, Esgoto 40mm Classe A	Unidade	15,0000	2,2850	34,2700
0647	Tê, Esgoto 50mm classe A	Unidade	15,0000	4,4633	66,9400
0648	Tê, Esgoto 75mm classe A	Unidade	5,0000	10,0500	50,2500
0649	Tê, Soldável 40mm classe A	Unidade	20,0000	11,1300	222,6000
0650	Tê, Soldável 50mm classe A	Unidade	10,0000	10,6950	106,9500
0651	Tê, Soldável 50mm x 40mm classe A	Unidade	10,0000	9,5000	95,0000
0652	Tela de galinheiro; largura: 1,80 m	Metro	50,0000	14,7500	737,5000
0653	Tela de viveiro, Fina	Metro	30,0000	14,3000	429,0000
0654	Tela para Mosquiteiro	Metro	30,0000	9,0667	272,0000
0655	Telha de cumeeira amianto 1.10x5mm	Unidade	50,0000	49,1500	2.457,5000
0656	Telha de fibrocimento 1,83 x 1,10 - 1linha	Unidade	250,0000	40,0900	10.022,5000
0657	Telha de fibrocimento 2,44 x 1,10 - 1linha	Unidade	200,0000	55,2800	11.056,0000
0658	Telha de Fibrocimento, 1,22 x 00,50m - 1a linha	Unidade	100,0000	12,9900	1.299,0000
0659	Telha de Fibrocimento, 2,44 x 0,50 - 1a linha	Unidade	400,0000	29,4100	11.764,0000
0660	Telha transparente 2,44 x 0,50 - 1ª linha	Unidade	20,0000	25,5867	511,7300
0661	Telha transparente 2,44 x 1,10 - 1ª linha	Unidade	20,0000	85,0000	1.700,0000
0662	Telha, Colonial	Unidade	3.000,0000	1,9400	5.820,0000
0663	Telha, Cumeeira	Unidade	350,0000	3,8233	1.338,1500
0664	Tesoura de Jardim, Bel	Unidade	1,0000	34,0000	34,0000
0665	Tesoura de Jardim, De cortar grama	Unidade	1,0000	39,9000	39,9000
0666	Tesoura de Jardim, De poda	Unidade	1,0000	31,5700	31,5700
0667	Textura Lisa 18l-25kg, 1ª linha; hidro-repelente, sem cheiro. COMPOSIÇÃO: Resina acrílica modificada, pigmentos inertes, hidrocarbonetos alifáticos, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos e água. O produto atende às exigências constantes na ABNT NBR 11702 de 09/2019. Apresentar folheto técnico.	Lata 18,00 Litros	20,0000	350,0000	7.000,0000
0668	Textura Rústica 18l-30kg; 1ª linha; Indicado para texturar superfícies externas e internas de reboco, blocos de concreto. Hidro-repelente, sem cheiro. Textura de grãos grossos. Teor de sólidos: 82 - 85%. Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC): 25 - 29g/L. Resistência ao crescimento de fungos em placa de Petri, com lixiviação de acordo com a ABNT NBR 15987. Pronta para uso. O produto atende às exigências constantes na NBR 11702:2019 da ABNT. Apresentar folheto técnico. (30 kg)	Lata 18,00 Litros	30,0000	350,0000	10.500,0000
0669	Thinner 900ml, Aplicação: Indicado para diluição de esmaltes sintéticos e primers sintéticos; Composição: Hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, ésteres, cetonas e éteres glicóis.	Lata 900,00 Mililitros	50,0000	18,9000	945,0000
0670	Thinner. Aplicação: Indicado para diluição de esmaltes sintéticos e primers sintéticos; Composição: Hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, ésteres, cetonas e éteres glicóis.	Balde 5,00 Litros	2,0000	93,5725	187,1400
0671	Tijolo, Cerâmica 19 x 29 x 09 cm	Unidade	3.000,0000	1,2150	3.645,0000
0672	Tijolo, Cerâmica 29 x 19 x 14 cm	Unidade	3.000,0000	1,4150	4.245,0000



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0673	Tinta corante bisnaga 50ml, pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água. Disponível em 10 cores prontas misturáveis entre si, cores a escolher. Rendimento: Aproximadamente 1 bisnaga por galão de 3,6 litros de tinta. Apresentar folheto técnico.	Bisnaga Mililitros	50,00	80,0000	4,7000	376,0000
0674	Tinta de demarcação viária, nas cores BRANCA, AMARELA e AZUL, a base de solvente, fabricada em resina acrílica, para demarcação viária de vias urbanas, com ótima resistência a abrasão, a água e ao calor, flexibilidade de película; alta resistência a intempéries; aplicáveis a pavimentos rígidos e flexíveis; espessura de 6mm (a úmido) vdm = 10.000 em rodovias e 5.000 em vias urbanas. Alto desempenho, conforme norma ABNT/NBR 1862:2020 DNIT/DER; rendimento, mínimo de 30m ² (metros quadrados) por balde. Antiderrapante, mínima SRT 45. Fornecida em balde de 18 litros. Apresentar folheto técnico.	Balde Litros	18,00	20,0000	410,0000	8.200,0000
0675	Tinta esmalte sintético brilhante 3,6 L, premium, para madeira e metal, Exterior/interior - Esmalte sintético de alta qualidade, fórmula com silicone e com secagem rápida, Secagem ao toque: 2 horas, tempo mínimo entre demãos: 45 minutos e Final: 5 horas. Não descasca e com durabilidade de 10 anos. Rendimento de 75m ² . 1ª linha. Lata com 900ml. Cores a escolher. O produto atende às exigências constantes na ABNT NBR 11702:2010. Apresentar folheto técnico.	Lata 3,60 Litros		100,0000	150,0000	15.000,0000
0676	Tinta esmalte sintético brilhante 900ml, premium, para madeira e metal, Exterior/interior - Esmalte sintético de alta qualidade, fórmula com silicone e com secagem rápida, Secagem ao toque: 2 horas, tempo mínimo entre demãos: 45 minutos e Final: 5 horas. Não descasca e com durabilidade de 10 anos. Rendimento de 75m ² . VOC - Compostos Orgânicos Voláteis ASTM D 3960-05: 366 - 484 g/L. Sólidos/Peso: 45 - 72%. Sólidos/Volume: 36 - 55%. Densidade: 0,88 - 1,38 g/cm ³ . 1ª linha. Lata com 900ml. Cores a escolher. Produto deve atender aos requisitos estabelecidos na ABNT NBR 11702:2010. Apresentar folheto técnico.	Lata Mililitros	900,00	50,0000	42,9000	2.145,0000
0677	Tinta látex PVA lata com 3,6l. Tinta acrílica Premium, acabamento semibrilho, com as seguintes especificações mínimas: Não deixa cheiro; Composição: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida e bactericida a base de isotiazolinonas. Produto deve atender aos requisitos estabelecidos na ABNT NBR 11702:2010. Lata com 3,6 litros. Cores a escolher. Apresentar folheto técnico.	Lata 3,60 Litros		80,0000	97,0000	7.760,0000



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0678	Tinta látex PVA, 18 litros. Tinta látex acrílica fosca premium. Alta resistência. Não deixa cheiro. Composição: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida e bactericida à base de isotiazolinonas. Poder de Cobertura de tinta úmida: Mínimo 92 % R/C. Poder de Cobertura de tinta seca: Mínimo 7m ² /litros. Resistência a abrasão com pasta abrasiva: Mínimo 110 ciclos. Rendimento (m ² /demão: até 380m) ² . Secagem ao toque: 2 horas; entre demãos: 4 horas; final: 12 horas. Diluição máxima de 30% com água potável para pintura com rolo. ABNT NBR 11702:2010. Cores a escolher. Apresentar folheto técnico.	Lata 18,00 Litros	150,0000	310,0000	46.500,0000
0679	Tinta para piso, lata com 18 litros, tinta acrílica de acabamento fosco e alta resistência, para a pintura de estacionamentos, garagens, pisos comerciais, quadras poliesportivas, varandas, calçadas, escadarias, áreas de lazer e outras áreas cimentadas. Composição: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos carboxilados, bactericidas e fungicidas (à base de isotiazolinona), diuron e bronopol. Rendimento de 120m ² acabados. 1ª linha - Cores a escolher, disponibilidade de no mínimo 8 opções de cores. Produto deve atender aos requisitos estabelecidos na NBR 11702:2019 da ABNT. Apresentar folheto técnico.	Lata 18,00 Litros	70,0000	320,0000	22.400,0000
0680	Tinta spray para madeira e metal, isento de chumbo, com resinas acrílicas de secagem rápida e ótima resistência as intempéries. Pode ser utilizada em ambientes internos e externos para aplicações em ferro, aço, madeira, cerâmica, gesso, entre outros. Composição: Dimetil éter, Resina acrílica, Etil ester, Acetona, Butil acetato, Etileno Glicol. Rendimento aproximado: 1,7m ² a 2,1m ² por embalagem. Tempo entre cada demão de tinta: 1 a 3 minutos. Secagem rápida: ao toque 30 minutos; para manuseio da peça de 3 horas, cura total em 24 horas e para testes mecânicos 72 horas. Frasco com 350ml. Cores a escolher. Apresentar folheto técnico.	Frasco 350,00 Mililitros	50,0000	17,4667	873,3300
0681	Torneira Automática Temporizada com botão de acionamento em metal; Material : Liga de Cobre; Possui sistema de acionamento hidromecânico, com leve pressão da mão e fechamento automático temporizado em aproximadamente 6 segundos; possui arejador	Unidade	15,0000	108,0000	1.620,0000
0682	Torneira bóia caixa acoplada	Unidade	20,0000	13,7000	274,0000
0683	Torneira com filtro acoplado; Purificador de água com torneira de bancada; cor branca; material: polipropileno; altura: 26,5 cm, comprimento: 11,6 cm, largura: 17,8 cm	Unidade	10,0000	220,0000	2.200,0000



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0684	Torneira Para Lavatorio Bica Móvel; jed de mesa com 1/4 de volta; Tipo de controle da torneira: Monocomando; Lugar de colocação: Mesa; Inclui aerador; Acabamento Cromado	Unidade	2,0000	61,9500	123,9000
0685	Torneira Pne Clinica De Lavatório Alavanca Nbr 9050; Torneira clinica de mesa bica baixa com alavanca maciça acionamento por cotovelo; Fabricada em metal cromado	Unidade	1,0000	340,0000	340,0000
0686	Torneira, Cromada p/ lavatório	Unidade	10,0000	52,6333	526,3300
0687	Torneira, Esfera p/ jardim 1/2 metal	Unidade	10,0000	21,5300	215,3000
0688	Torneira, Esfera p/ jardim 3/4 metal	Unidade	10,0000	28,3250	283,2500
0689	Torneira, Filtro acoplado de parede	Unidade	2,0000	134,9333	269,8600
0690	Torneira, Longa de metal p/ tanque	Unidade	20,0000	79,0000	1.580,0000
0691	Torneira, Plástica 1/2 com bico	Unidade	10,0000	4,4133	44,1300
0692	Torneira, Plástica longa	Unidade	25,0000	4,7750	119,3700
0693	Torques, Armador	Unidade	5,0000	35,8367	179,1800
0694	Transformador e autotransformador de defasamento. Autotransformador; bivolt; caneca metálica; pintura em epóxi, com adaptador 'h', de acordo com as normas de plugues e tomadas nbr 6147; potência 1500va; entrada 110/220v; saída 220/110v; frequência 60hz.	Unidade	1,0000	256,6667	256,6600
0695	Trena de 50 metros - fibra de vidro	Unidade	3,0000	55,5000	166,5000
0696	Trena eletrônica - tipo digital a laser, portátil, com sensor de inclinação, com indicação integrado de 360 graus, medição de distancia em metros, resolução em precisão de mais ou menos 1mm; em mira digital integrada com zoom de 4x, com visor luminoso, leitura com transmissão de dados para pc ou outros equipamentos através de tecnologia bluetooth, bateria não inclusa, utilizada para medição de distancia até 100m.	Unidade	1,0000	677,2000	677,2000
0697	Trena, 5 metros	Unidade	20,0000	12,2180	244,3600
0698	Trincha 1", com cerdas pretas e cabo amarelo. Trincha média filamento preto e rendimento standard. Indicada para tintas esmalte e tinta óleo. Para pinturas em superfícies metálicas. Cabo em material plástico, base das cerdas em metal e trincha de espessura média.	Unidade	20,0000	2,7500	55,0000
0699	Trincha 1/2", com cerdas pretas e cabo amarelo. Trincha média filamento preto e rendimento standard. Indicada para tintas esmalte e tinta óleo. Para pinturas em superfícies metálicas. Cabo em material plástico, e trincha de espessura média.	Unidade	20,0000	2,1800	43,6000
0700	Trincha 2 1/2", com cerdas pretas e cabo amarelo. Cabo produzido em plástico com cerdas em fibra natural, ideais para pinturas em superfícies lisas, semi rugosas e rugosas.	Unidade	20,0000	6,0600	121,2000
0701	Trincha 2", com cerdas pretas e cabo amarelo. Para qualquer tipo de superfície. Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção de tinta. Cobertura e acabamento uniformes. Deslizamento suave. Resistente com alta qualidade. Cabo anatômico.	Unidade	20,0000	5,0275	100,5500



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0702	Trincha 3", com cerdas pretas e cabo amarelo. Cabo produzido em plástico com cerdas em fibra natural, ideais para pinturas em superfícies lisas, semi rugosas e rugosas.	Unidade	30,0000	9,5500	286,5000
0703	Trincha 3/4", com cerdas pretas e cabo amarelo. Indicada para esmalte sintético, óleo, verniz e zarcão. Trincha média. Cabo plástico de ótima resistência. Cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica. Formato chato o que proporciona um melhor espalhamento da tinta	Unidade	20,0000	3,4550	69,1000
0704	Trincha, 3" 1/2	Unidade	10,0000	12,2500	122,5000
0705	Trincha, 4"	Unidade	10,0000	10,4250	104,2500
0706	Trinco, Pino chato	Unidade	10,0000	9,0500	90,5000
0707	Trinco, Pino redondo	Unidade	10,0000	5,0500	50,5000
0708	Tubo de ligação cromado p/ vaso sanitário	Unidade	5,0000	19,5600	97,8000
0709	Tubo 100mm Liso Coletor JEI NBR7362. Cor: ocre; Bitola: 100mm; Barra de 6 metros; Fabricados em PVC rígido; Sistema de junta elástica (JE); Resistência a impacto conforme ABNT NBR 7362	Unidade	60,0000	85,5733	5.134,3900
0710	Tubo 150mm Liso Coletor JEI NBR7362. Cor: ocre; Bitola: 100mm; Barra de 6 metros; Fabricados em PVC rígido; Sistema de junta elástica (JE); Resistência a impacto conforme ABNT NBR 7362	Unidade	80,0000	170,9850	13.678,8000
0711	Tubo de PVC rígido coletor de esgoto DN= 150mm; ocre; com respectivos anéis de borracha; Barra de 6 metros; atende a norma NBR-7362 EB 644	Unidade	80,0000	169,8260	13.586,0800
0712	Tubo de PVC rígido na cor branca, em barras de 6 metros, diâmetro nominal 150mm, fabricados de acordo com as Normas de Referência - NBR 5688 e NBR 8160. Certificação: PGQ 1-IP (certificação ASFAMAS).	Unidade	60,0000	205,0000	12.300,0000
0713	Tubo de PVC rígido na cor branca, em barras de 6 metros, diâmetro nominal 200mm, fabricados de acordo com as Normas de Referência - NBR 5688 e NBR 8160. Certificação: PGQ 1-IP (certificação ASFAMAS).	Unidade	10,0000	403,5500	4.035,5000
0714	Tubo de PVC rígido na cor branca, em barras de 6 metros, diâmetro nominal 40mm, fabricados de acordo com as Normas de Referência - NBR 5688 e NBR 8160. Certificação: PGQ 1-IP (certificação ASFAMAS).	Unidade	20,0000	23,7000	474,0000
0715	Tubo de PVC rígido na cor branca, em barras de 6 metros, diâmetro nominal 50mm, fabricados de acordo com as Normas de Referência - NBR 5688 e NBR 8160. Certificação: PGQ 1-IP (certificação ASFAMAS).	Unidade	25,0000	65,0000	1.625,0000
0716	Tubo de PVC rígido na cor branca, em barras de 6 metros, diâmetro nominal 75mm, fabricados de acordo com as Normas de Referência - NBR 5688 e NBR 8160. Certificação: PGQ 1-IP (certificação ASFAMAS).	Unidade	55,0000	61,8400	3.401,2000
0717	Tubo Eletroduto Pvc Encaixe 3/4 Branco 3mts	Unidade	150,0000	33,0000	4.950,0000
0718	Tubo PVC branco coletor de esgoto, em barras de 6 metros; série normal DN 100mm, conforme NBR 5688; classe A	Unidade	150,0000	53,8667	8.080,0000



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0719	Tube Soldável PVC na cor marrom, em barras de 6 metros, diâmetro 20mm, fabricados de acordo com Normas de Referência - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 KPa com junta soldável - Requisitos e NBR 5626- Instalação Predial de Água Fria.	Unidade	50,0000	16,0200	801,0000
0720	Tube Soldável PVC na cor marrom, em barras de 6 metros, diâmetro 25mm, fabricados de acordo com Normas de Referência - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 KPa com junta soldável - Requisitos e NBR 5626- Instalação Predial de Água Fria.	Unidade	50,0000	19,2620	963,1000
0721	Tube Soldável PVC na cor marrom, em barras de 6 metros, diâmetro 32mm, fabricados de acordo com Normas de Referência - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 KPa com junta soldável - Requisitos e NBR 5626- Instalação Predial de Água Fria.	Unidade	20,0000	43,4050	868,1000
0722	Tube Soldável PVC na cor marrom, em barras de 6 metros, diâmetro 40mm, fabricados de acordo com Normas de Referência - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 KPa com junta soldável - Requisitos e NBR 5626- Instalação Predial de Água Fria.	Unidade	50,0000	54,2500	2.712,5000
0723	Tube Soldável PVC na cor marrom, em barras de 6 metros, diâmetro 50mm, fabricados de acordo com Normas de Referência - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 KPa com junta soldável - Requisitos e NBR 5626- Instalação Predial de Água Fria	Unidade	50,0000	64,8300	3.241,5000
0724	Válvula de descarga + acabamento. Válvula de descarga 1.1/2" com acabamento Clássica Salvágua; de Aço inoxidável, plástico de engenharia e ligas de cobre; Acabamento polido biníquel Salvágua; cor cromado; sistema de abertura de fechamento automático; atendendo a NBR 15857	Unidade	25,0000	340,0000	8.500,0000
0725	Válvula de Descarga 1 1/2" BP.Válvula de Descarga com entrada vertical para instalação em parede com acionamento hidromecânico. Classe de pressão: 1,5 -15 mca; bitola 1.1/5 (DN40); Composição: Liga de Cobre, Plástico Engenharia, Zamac; Tempo de fechamento: média 06 segundos; Volume de descarga regulável; Sujeita a 200 mil ciclos.	Unidade	25,0000	173,0000	4.325,0000
0726	Válvula, 1" 1/4 para tanque inox	Unidade	10,0000	24,8550	248,5500
0727	Válvula, Americana	Unidade	10,0000	14,4833	144,8300
0728	Válvula, P/ lavatório c/ ladrão	Unidade	10,0000	22,0000	220,0000
0729	Válvula, P/ lavatório metal	Unidade	10,0000	22,0000	220,0000
0730	Válvula, P/ tanque	Unidade	10,0000	23,9000	239,0000
0731	Válvula, PVC p/ pia	Unidade	15,0000	6,3967	95,9500
0732	Vaso Sanitário	Unidade	15,0000	202,5000	3.037,5000
0733	Vaso Sanitário, C/ caixa acoplada	Unidade	10,0000	487,2500	4.872,5000
0734	Vassoura metálica p/ grama, - rastelo	Unidade	6,0000	46,2500	277,5000
0735	Vassoura plástica p/ grama, - rastelo 40 cm	Unidade	16,0000	43,2500	692,0000
0736	Vassoura, Gari	Unidade	30,0000	51,8780	1.556,3400



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

0737	Verniz copal brilhante 3,6 litros; para madeira. Verniz Premium Copal com acabamento Brilhante e incolor sem cheiro e com secagem rápida, alto brilho, realça os veios da madeira. Composto por: Resina alquídica à base de óleo vegetal semi secativa, hidrocarbonetos alifáticos e secantes organometálicos, butanona-oxima, bis(2-etilhexanoato) de zinco, xileno, aguarrás, querosene (petróleo), Destilados (petróleo) leves tratados com hidrogênio, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto. Não contém benzeno ou metais pesados. Teor de sólidos: Mínimo 40%. Secagem: Máximo 12h. Brilho: mínimo de: 80 UB a 20°. Teor de compostos. orgânicos voláteis (VOC): 600 g/L, Resistente ao crescimento de fungos em placa de Petri, com lixiviação. Sólidos/Volume: 33 - 37 %. Densidade: 0,86 - 0,90 g/cm . Diluição: 10% com aguarrás. Indicado para interior: móveis, portas, forros, painéis internos e artesanatos. Secagem ao toque:4/6 horas. Entre demãos: 12 horas.Final: 24 horas. Durabilidade de 2 anos depois de aplicar. Rendimento acabado: até 12m . 1o linha. Lata com 3,6l. Apresentar folheto técnico.	Lata 3,60 Litros	20,0000	92,8433	1.856,8600
0738	Verniz, Filtro solar	Lata 3,60 Litros	20,0000	160,0000	3.200,0000
0739	Zarcão, Laranja	Lata 900,00 Mililitros	30,0000	43,5000	1.305,0000
Valor Total R\$ 1.653.036,98					

A ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS/MATERIAIS É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA SECRETARIA REQUISITANTE, NÃO SENDO ATRIBUÍDO AO(À) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO QUAISQUER CULPABILIDADE NESTE SENTIDO.

PROPOSTAS SUPERIORES AO VALOR ACIMA ESTIMADO POR ITEM – SERÃO DESCLASSIFICADAS – PREÇO EXCESSIVO, SALVO SE A LICITANTE ACEITAR QUE A PROPOSTA SEJA CONSIDERADA NO VALOR ESTIMADO DO EDITAL.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00134/2023
Pregão Presencial Nº 000041 /2023

ANEXO II
MODELO PLANILHA / PROPOSTA COMERCIAL

• ARQUIVO DE COLETA DE PROPOSTAS _

O Programa Coleta de Propostas e Manual de Instalação e Utilização está disponível no Site da Prefeitura Municipal de Dom Silvério ou no link <https://www.domsilverio.mg.gov.br/licitacoes/programa-coleta-de-propostas-para-licitacoes>

É necessária a apresentação da Proposta Impressa, se possível a proposta do programa (para agilizar e evitar erros desnecessários), porém solicitamos que traga o arquivo em Pen drive para agilidade no dia da sessão.

Além da proposta impressa pelo programa é de obrigatoriedade a apresentação da declaração e o quadro de informações da empresa, conforme modelo no anexo III.

Observação: Não há necessidade de apresentar 2 (duas) planilhas: modelo do edital anexo II e programa de coleta, mas sugerimos que opte pelo programa Coleta de Proposta para agilidade do certame.

Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Abraçadeira 3/4pol. Click P/Condulete Branca	Unidade	450,0000			
0002	Abraçadeira de metal D com cunha 1"	Unidade	30,0000			
0003	Abraçadeira de metal D com cunha 1/2	Unidade	30,0000			
0004	Abraçadeira de metal D com cunha 3/4	Unidade	30,0000			
0005	Abraçadeira de metal ômega 1 1/2	Unidade	30,0000			
0006	Abraçadeira de metal ômega 2	Unidade	30,0000			
0007	Abraçadeira de metal ômega 2 1/2	Unidade	30,0000			
0008	Abraçadeira de metal ômega 3"	Unidade	30,0000			
0009	Abraçadeira nylon - Natural 140mm x 2,5mm	Pacote 100,00 Unidades	30,0000			
0010	Acabamento de metal cromado para Válvula de Descarga; Acabamento bi níquel Polido; Composição: Aço inoxidável, ligas de cobre e plásticos de engenharia. Acionamento: Botão. Tipo de Instalação: parede. Compatível c/ Válvula de Descarga.	Unidade	30,0000			
0011	Acabamento Registro Metal Cromado ½ e ¾ C50- 4445C50; Cabeça do registro Metal; Canopla da parede Metal; Uso Geral, atende medidas de 1/2", 3/4" e 1"	Unidade	10,0000			
0012	Adaptador para Condulete 3/4" Branco	Unidade	500,0000			
0013	Adaptador, 20mm x 1/2 - curto	Unidade	15,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0014	Adaptador, 25mm x 3/4 - curto	Unidade	15,0000			
0015	Adaptador, 50 mm - curto	Unidade	40,0000			
0016	Adesivo, PVC ; Embalagem c/ 17 gramas	Unidade	20,0000			
0017	Adesivo, PVC; Embalagem c/ 175 gramas	Unidade	50,0000			
0018	Adesivo, PVC; Embalagem c/ 75 gramas	Unidade	30,0000			
0019	Agrofilito, Silical	Pacote 18,00 Quilogramas	200,0000			
0020	Aguarrás, aplicação solvente de tinta, composição 100% destilado de petróleo, características adicionais origem mineral, sem benzeno, álcool ou querosene.	Lata 900,00 Mililitros	30,0000			
0021	Alavanca, Ferro	Unidade	4,0000			
0022	Algarismos de Aço, Para casa	Unidade	15,0000			
0023	Alicate de Pressão	Unidade	1,0000			
0024	Alicate, Rebitador	Unidade	3,0000			
0025	Alicate, Universal Eletricista 8"	Unidade	4,0000			
0026	Anel cisterna, 50x80 simples	Unidade	10,0000			
0027	Anel de borracha para tubo OCRE 150mm classe A	Unidade	20,0000			
0028	Anel de Vedação, para vaso sanitário 100mm.	Unidade	25,0000			
0029	Arame Farpado; rolo de 400 metros	Unidade	10,0000			
0030	Arame Ovalado Z 700 rolo 500m	Unidade	2,0000			
0031	Arco de serra com Corpo estampado em aço carbono. Acabamento com pintura eletrostática. Lâmina em aço rápido. Possui regulagem para lâminas de 10" e 12".	Unidade	5,0000			
0032	Argamassa, Piso sobre piso	Saco 20,00 Quilogramas	50,0000			
0033	Armário para Banheiro, 1a linha; de plástico, com espelho; dimensões aproximadas: 35 x 30 x 9 cm (alt. X larg. X espessura).	Unidade	5,0000			
0034	Arruela, 5/16	Unidade	100,0000			
0035	Asfalto Ecológico pronto para uso, modificado por aditivos e borracha granulada reciclada de pneus sacos 40kg.	Saco 40,00 Quilogramas	50,0000			
0036	Aspersor para Jardinagem/agricultura	Unidade	5,0000			
0037	Assento para vaso sanitário branco adulto c/ tampa, atendendo às especificações da norma ABNT NBR 9050; indicado para pessoas com deficiência física.	Unidade	10,0000			
0038	Assento para Vaso Sanitário Universal	Unidade	22,0000			
0039	Avental de Raspa, medidas: 0,60 x 1.00 metro	Unidade	40,0000			
0040	Azulejo esmaltado 15X15. classe A extra PEI 2	M e t r o Quadrado	50,0000			
0041	Balaustre de concreto 60 a 70 cm de altura	Unidade	200,0000			
0042	Balaustre de concreto 70 a 80 cm de altura	Unidade	250,0000			
0043	Balde, Plástico - 12 litros	Unidade	12,0000			
0044	Barra de aço CA-50 10,0m (3/8") – Barra 12m	Unidade	300,0000			
0045	Barra de aço CA-50 12,5mm (1/2") - Barra 12m	Unidade	250,0000			
0046	Barra de aço CA-50 6,3mm (1/4") - Barra 12m	Unidade	300,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0047	Barra de aço CA-50 8,0mm (5/16") - Barra 12m	Unidade	250,0000			
0048	Barra de aço CA-60 4,2mm - Barra 12m	Unidade	250,0000			
0049	Barra de aço CA-60 5,0mm - Barra 12m	Unidade	150,0000			
0050	Barra de Ferro, 1/4" Ca 50; 12 metros	Unidade	200,0000			
0051	Barra de Ferro, 3/8" Ca 50; 12 metros	Unidade	200,0000			
0052	Barra de Ferro, 4,2 Ca 50; 12 metros	Unidade	200,0000			
0053	Barra reta de apoio para Pne/ PCD; em aço inox liga 304 polido; comprimento: 70cm; atende às normas exigidas na NBR 9050	Unidade	10,0000			
0054	Barra reta de apoio para Pne/ PCD; em aço inox liga 304 polido; comprimento: 80cm; atende às normas exigidas na NBR 9050	Unidade	10,0000			
0055	Barra roscada 1/2 - 1 m .	Metro	10,0000			
0056	Barra roscada 1/4 - 1 m .	Metro	10,0000			
0057	Barra roscada 5/16 - 1 m .	Metro	10,0000			
0058	Barra roscada, 3/8 - 1 m .	Metro	10,0000			
0059	Barramento pente bipolar 12 disjuntores	Unidade	15,0000			
0060	Barramento pente monopolar 12 disjuntores	Unidade	15,0000			
0061	Barramento pente tripolar 12 disjuntores	Unidade	15,0000			
0062	Bebedouro bívolt com o sistema eletrônico de resfriamento peltier; uma torneira para água natural e uma torneira para água gelada. BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL	Unidade	2,0000			
0063	Benjamin em formato T, reforçado, desenvolvido de acordo com a norma NBR 14136, possuindo: Adaptador Universal para 10A, Pino maciço para tomadas novas e antigas, 3 entradas que podem ser usadas simultaneamente; Funciona também como adaptador de 3 para 2 pinos; Aceita tomadas triplas, duplas e chatas. Novo padrão brasileiro	Unidade	65,0000			
0064	Betoneira 400 litros com motor monofásico e chave elétrica NR12; Capacidade do tambor (L): 400; Capacidade de mistura (L): 280; Nº aprox. de ciclos/hora: 12; Produção horária aprox. (m³): 4,1; Rotação do tambor (rpm): 26	Unidade	1,0000			
0065	Bloco cerâmico de vedação 09x19x29 - NBR 15270	Unidade	5.000,0000			
0066	Bloco cerâmico de vedação 14x19x29 - NBR 15270	Unidade	5.000,0000			
0067	Bloco de Cimento, 10x20x40	Unidade	5.000,0000			
0068	Bloco de concreto simples 14x19x39	Unidade	10.000,0000			
0069	Bloco de concreto simples 19x19x39	Unidade	12.000,0000			
0070	Bloco de concreto simples vazado c/ 09x19x39 - NBR 6136	Unidade	5.000,0000			
0071	Bloco de concreto simples vazado c/ 14x19x39 - NBR 6136.	Unidade	5.000,0000			
0072	Bloco de concreto simples vazado c/ 19x19x39 - NBR 6136	Unidade	20.000,0000			
0073	Bloco de espuma p/ pedreiro	Unidade	50,0000			
0074	Bloquete sextavado 25 x 25cm, espessura 08cm, 35MPa (NBR 9781)	Unidade	10.000,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

0075	Bóia para Caixa D'Água, 1/2	Unidade	15,0000			
0076	Bomba de transferência de óleo diesel 30 litros; Uso na coleta/transferência de óleo diesel; Funcionamento à bateria 12v; Auto-aspirante; com mínimo 2,5 metros de mangueira de 1/2"; Filtro tela; 5 âmperes; para tambores de 30 litros; Vazão 20 L/min.	Unidade	1,0000			
0077	Bomba D'água Externa; Bomba Monofásica, centrífuga, monobloco, mancalizada, potência de 5,5 CV; trifásico 220V; vazão 10 m ³ /h; bocais rosqueados bcs, utilizada para água limpa	Unidade	1,0000			
0078	Bomba D'água Submersa tipo Palito 5,5 CV; bomba d'água submersa caneta 4 pol; monofásico; corpo e eixo em aço inoxidável aisi 304; rotores flutuantes em poliacetal; diâmetro Ø 98MM; rolamento blindado, enrolamento em cobre; protetor térmico; grau de proteção IP68; selo mecânico em grafite cerâmica buna; lubrificante do motor óleo isolante dielétrico; imersão máxima até 70 metros abaixo do lençol freático estático; quantidade máxima de areia na água 30G/M ³ ; temperatura do líquido máx. +35°C, -PH do líquido; vazão de máxima 17.000L/H (283 L/MIM); altura manométrica máxima 120 M.C.A; potência 5,5CV (4.100W) número de rotores 13; conexão 2" (50MM); material de conexão, ferro fundido com tratamento anti ferrugem; tensão monofásico 220V; garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	1,0000			
0079	Bomba formicida	Unidade	2,0000			
0080	Bomba manual de graxa com carrinho e reservatório 14 Kg; Aro removível com fecho rápido para evitar vazamentos; Pé removível com fechamento parafuso; Solda por estanho e fundo recravado anti vazamento; Revestimento interno com verniz incolor para evitar corrosão; Reservatório de 14kg; Vazão: 12 g/ciclo; • Pintura eletrostática a pó interna e externa; Mangueira de alta pressão de 1,3m; Extensão rígida e acoplador hidráulico; Compactador de graxa com mola; Pressão máxima de 3.500 PSI; • Bombeamento por deslocamento da alavanca.	Unidade	1,0000			
0081	Bomba Submersa 1,0CV caneta 127 Volts	Unidade	3,0000			
0082	Bota Branca de PVC cano curto. Numeração do 34 ao 46	Em balagem 1,00 Par	100,0000			
0083	Bota Branca de PVC cano longo. Numeração do 33 ao 46	Em balagem 1,00 Par	150,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0084	BOTA DE SEGURANÇA (SEM BIQUEIRA) - CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA; fechamento c/ elástico preto nas laterais, dorso acolchoado, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, forro da gáspea em NÃO TECIDO na cor cinza; palmilha de montagem em material sintético na cor BRANCA, montada pelo sistema STROBEL; SOLADO em poliuretano bidensidade na cor preta, injetado diretamente no cabedal, sem biqueira de aço, resistente ao óleo combustível. Tamanho 34 ao 44; Necessário a apresentação de Certificado de Aprovação (CA).	Embalagem 1,00 Par	30,0000			
0085	Botinas Masculinas, Ref. 400G Botina de segurança, fab. em couro, interior forrado, enchimento de espuma no peito do pé, biqueira injetada, solado em P.U., injetado diretamente ao cabedal, com C.A. tamanho 36 a 45	Embalagem 1,00 Par	200,0000			
0086	Braço para chuveiro alumínio 40cm	Unidade	5,0000			
0087	Brita 0 (4,8 a 9,5mm)	Metro Cúbico	100,0000			
0088	Broca aço rápida 1/4"	Unidade	6,0000			
0089	Broca aço rápida 1/8"	Unidade	6,0000			
0090	Broca aço rápida 12.5"	Unidade	6,0000			
0091	Broca aço rápida 3/16"	Unidade	6,0000			
0092	Broca AR 1/18"	Unidade	5,0000			
0093	Broca AR 9/16"	Unidade	5,0000			
0094	Broca AR 9/64"	Unidade	5,0000			
0095	Broca chata de madeira 13mm	Unidade	10,0000			
0096	Broca chata de madeira 14mm	Unidade	5,0000			
0097	Broca de madeira 3 pontas 1/8"	Unidade	10,0000			
0098	Broca de vídea 4 mm concreto.	Unidade	10,0000			
0099	Broca de vídea 5 mm e 7-8-10-12	Unidade	10,0000			
0100	Broca de vídea extra longa 1/2	Unidade	10,0000			
0101	Broca de vídea extra longa 1/4	Unidade	10,0000			
0102	Broca de vídea extra longa 3/8	Unidade	10,0000			
0103	Broca de vídea extra longa 5/16	Unidade	10,0000			
0104	Broxa pintura, material plástico, material cabo plástico, cerdas nylon, formato: retangular, comprimento: 17cm, largura: 6cm.	Unidade	30,0000			
0105	Broxa, Redonda	Unidade	18,0000			
0106	Bucha para Fixação, 10mm	Unidade	150,0000			
0107	Bucha para Fixação, 6mm	Unidade	80,0000			
0108	Bucha para Fixação, 7mm	Unidade	60,0000			
0109	Bucha para Fixação, 8mm	Unidade	50,0000			
0110	Bucha para Torneiras, 1/2	Unidade	10,0000			
0111	Ca beceira para calha	Unidade	20,0000			
0112	Ca bide simples, tipo gancho, para Banheiro; fixação simples; confeccionado em aço inox	Unidade	5,0000			
0113	Ca bo de alumínio duplex 16mm	Metro	500,0000			
0114	Ca bo de alumínio triplex 10mm	Metro	500,0000			
0115	Ca bo de alumínio triplex 16mm	Metro	500,0000			
0116	Ca bo de alumínio triplex 25mm	Metro	500,0000			
0117	Ca bo Flexível 1,5mm (rl 100 metros)	Metro	30,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0118	Ca bo Flexível 10mm	Unidade	500,0000			
0119	Ca bo Flexível 16mm	Unidade	500,0000			
0120	Ca bo Flexível 2,5mm (rl 100 metros)	Metro	30,0000			
0121	Ca bo Flexível 4mm (rl 100 metros)	Unidade	30,0000			
0122	Ca bo Flexível 6mm (rl 100 metros)	Unidade	30,0000			
0123	Ca bo Nax Flex 2 X 2,5mm	Metro	500,0000			
0124	Ca deado, 20mm	Unidade	20,0000			
0125	Ca deado, 25mm	Unidade	15,0000			
0126	Ca deado, 30mm	Unidade	15,0000			
0127	Ca deado, 35mm	Unidade	15,0000			
0128	Ca deado, 40mm	Unidade	20,0000			
0129	Ca ibro, 7 x 4 Angelim	Metro	200,0000			
0130	Ca ibro, 7 x 4 Branco	Metro	200,0000			
0131	Ca ibro, 7 x 4 Parajú	Metro	400,0000			
0132	Ca ixa 2x4 PVC Normal 5 Entradas 3/4 Branco	Unidade	100,0000			
0133	Ca ixa D'Água, Polietileno - 10.000 L	Unidade	2,0000			
0134	Ca ixa D'Água, Polietileno - 1000 L	Unidade	10,0000			
0135	Ca ixa D'Água, Polietileno - 310 L	Unidade	5,0000			
0136	Ca ixa D'Água, Polietileno - 500 L	Unidade	5,0000			
0137	Ca ixa de Descarga, Completa	Unidade	12,0000			
0138	Ca ixa de ferramenta de metal sanfonada 6 gavetas, 44x22	Unidade	2,0000			
0139	Ca ixa de Gordura, 200 x 172 x 50 mm	Unidade	5,0000			
0140	Ca ixa de luz - sistema X	Unidade	15,0000			
0141	Ca ixa de luz, 2x4	Unidade	45,0000			
0142	Ca ixa de luz, 4x4	Unidade	5,0000			
0143	Ca ixa Sifonada, 100 x 100 mm - 3 entradas	Unidade	10,0000			
0144	Ca l Hidratada CH-I - Saco 20kg	Unidade	150,0000			
0145	Ca l, De pintura	Saco 8,00 Qu ilogramas	250,0000			
0146	Ca lça impermeável colorido, para chuva c/ faixa refletora	Unidade	15,0000			
0147	Ca lça impermeável em PVC forrada, colorida, para chuva c/ faixa refletora.	Unidade	15,0000			
0148	Ca lha Metálica.	Metro	120,0000			
0149	Ca lha de Concreto 1000mmx100mm	Unidade	10,0000			
0150	Ca lha de Concreto 200mmx100mm	Unidade	25,0000			
0151	Ca lha de Concreto 400mmx100mm	Unidade	25,0000			
0152	Ca lha de Concreto 600mmx100mm	Unidade	15,0000			
0153	Câ mara de Ar, Para carrinho de mão	Unidade	20,0000			
0154	Ca naleta 20 x 10 x 2000 Auto Adesiva	Unidade	20,0000			
0155	Ca p, 100mm	Unidade	10,0000			
0156	Ca p, 20mm	Unidade	10,0000			
0157	Ca p, 25mm	Unidade	10,0000			
0158	Ca p, 50mm	Unidade	10,0000			
0159	Ca pa de Chuva em PVC forrado, com capuz e faixa refletora	Unidade	100,0000			
0160	Ca rrinho caçamba reforçado com pneu	Unidade	2,0000			
0161	Ca rrinho de mão reforçado, na chapa 16.	Unidade	5,0000			
0162	Ca rrela de dobradiça, C/ 3x3 1/2"	Unidade	15,0000			
0163	Cavadeira, 2 bocas - Ferro	Unidade	5,0000			
0164	Cavadeira, Com cabo de madeira	Unidade	5,0000			
0165	Cavalete para Padrão Copasa	Unidade	3,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0166	Chave de Fenda, 1/4	Unidade	5,0000			
0167	Chave para tubo 14"; Mandíbulas forjadas em aço alto carbono e temperada; Corpo e porca reguladora de abertura em ferro fundido; Abertura dos mordentes regulável; Pintura eletrostática.	Unidade	2,0000			
0168	Chave para tubo 6"; Mandíbulas forjadas em aço alto carbono e temperada; Corpo e porca reguladora de abertura em ferro fundido; Abertura dos mordentes regulável; Pintura eletrostática.	Unidade	2,0000			
0169	Chibanca	Unidade	4,0000			
0170	Chuveiro 220V - 5500W	Unidade	4,0000			
0171	Chuveiro, 127V - 5500W - 50A - 10mm	Unidade	5,0000			
0172	Cimento Portland Branco CPB	Quilograma	10,0000			
0173	Cobogó de concreto, tamanho 43cm x 40cm x 08cm	Unidade	40,0000			
0174	Colher para Pedreiro, No 08	Unidade	5,0000			
0175	Colher para Pedreiro, No 09	Unidade	5,0000			
0176	Colher para Pedreiro, No 10	Unidade	5,0000			
0177	Compactador de percussão à gasolina; Compactador de Percussão "Tipo Sapo" com peso mínimo de 75kg; com motor 4 tempos a gasolina; refrigerado a ar; com no mínimo 4HP de potência e 3.600 RPM; força de mínima de 1.600kg; profundidade de compactação acima de 60cm e vibração com no mínimo 660 impactos por minuto; placa com comprimento mínimo de 340mm e largura mínima de 275mm; capacidade de compactação de pelo menos 290m ² /hora	Unidade	1,0000			
0178	Condutele	Unidade	200,0000			
0179	Conector bimetalico 16mm	Unidade	50,0000			
0180	Conector de perfuração CDP006 10-120/1,5-6MM	Unidade	20,0000			
0181	Conector de perfuração CDP070 10-95/1,5-10MM	Unidade	20,0000			
0182	Conector de perfuração CDP150 10-150/4-35MM	Unidade	20,0000			
0183	Conector de perfuração CDP240 50-240/50-240MM	Unidade	20,0000			
0184	Conector Porcelana 10mm par	Unidade	20,0000			
0185	Conector, Porcelana 16mm par	Unidade	20,0000			
0186	Conjunto 4X2 Tomada 10A BCO	Unidade	50,0000			
0187	Conjunto 4x2 Tomada 20A BCO	Unidade	30,0000			
0188	Conjunto 4x2 Tomada RJ11 BCO	Unidade	30,0000			
0189	Conjunto Completo 1 tecla simples BCO	Unidade	15,0000			
0190	Conjunto Completo 1 tecla simples c/ tomada 10A BCO	Unidade	25,0000			
0191	Conjunto Completo 2 teclas simples BCO	Unidade	15,0000			
0192	Conjunto Completo 2 teclas simples c/ tomada 10A BCO	Unidade	10,0000			
0193	Conjunto Tomada 10A BCO Sistema X	Unidade	30,0000			
0194	Conjunto Tomada Sobrepor externa 10A BCO	Unidade	40,0000			
0195	Contator 220V 32A	Unidade	30,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0196	Corante líquido	Frasco 50,00 Mililitros	15,0000			
0197	Corda, Nylon trançada 08mm	Metro	210,0000			
0198	Corda, Nylon trançada 12mm	Metro	130,0000			
0199	Corrente Metálica, Sold. zinc. 4mm	Quilograma	10,0000			
0200	Corrente para motosserra 16 dentes	Unidade	2,0000			
0201	Corta galho (Haste de poda)	Unidade	1,0000			
0202	Cortador de cerâmicas manual, 90cm; Com sistema de separação em aço e tratado termicamente; base em chapa de aço carbono com pintura eletrostática a pó	Unidade	2,0000			
0203	Cortador de Grama, - Grama turbo master 800w - 110v	Unidade	2,0000			
0204	Cuba de louça Oval embutir 49x36	Unidade	10,0000			
0205	Curva Condulete PVC 3/4" Branco - Curva longa 90º com bolsa 3/4" cor branca	Unidade	50,0000			
0206	Curva rígida 3/4 galvanizado	Unidade	10,0000			
0207	Curva, 100mm - Esgoto	Unidade	10,0000			
0208	Curva, 50mm - Esgoto	Unidade	10,0000			
0209	Curva, 50mm - Soldável	Unidade	10,0000			
0210	Desempenadeira de madeira	Unidade	10,0000			
0211	Desmoldante para formas de madeira de base emulsionada em água	Litro	5,0000			
0212	Disco de Corte, Makita Seco	Unidade	30,0000			
0213	Disco de Serra, Com videa para madeira	Unidade	15,0000			
0214	Disjuntor bipolar DIN 63 A	Unidade	5,0000			
0215	Disjuntor tripolar DIN 50 A	Unidade	5,0000			
0216	Disjuntor tripolar DIN 63 A	Unidade	5,0000			
0217	Disjuntor unipolar DIN 63 A	Unidade	5,0000			
0218	Disjuntor, bipolar DIN 16 A	Unidade	5,0000			
0219	Disjuntor, bipolar DIN 20 A	Unidade	5,0000			
0220	Disjuntor, bipolar DIN 25 A	Unidade	5,0000			
0221	Disjuntor, bipolar DIN 30 A	Unidade	5,0000			
0222	Disjuntor, bipolar DIN 35 A	Unidade	5,0000			
0223	Disjuntor, Bipolar DIN 40 A	Unidade	5,0000			
0224	Disjuntor, Bipolar DIN 50 A	Unidade	5,0000			
0225	Disjuntor, tripolar DIN 16 A	Unidade	5,0000			
0226	Disjuntor, tripolar DIN 20 A	Unidade	5,0000			
0227	Disjuntor, tripolar DIN 25 A	Unidade	5,0000			
0228	Disjuntor, tripolar DIN 30 A	Unidade	5,0000			
0229	Disjuntor, tripolar DIN 35 A	Unidade	5,0000			
0230	Disjuntor, Tripolar DIN 40 A	Unidade	5,0000			
0231	Disjuntor, Unipolar DIN 16 A	Unidade	5,0000			
0232	Disjuntor, Unipolar DIN 20 A	Unidade	5,0000			
0233	Disjuntor, Unipolar DIN 25 A	Unidade	5,0000			
0234	Disjuntor, Unipolar DIN 30 A	Unidade	10,0000			
0235	Disjuntor, Unipolar DIN 35 A	Unidade	10,0000			
0236	Disjuntor, Unipolar DIN 40 A	Unidade	5,0000			
0237	Disjuntor, unipolar DIN 50 A	Unidade	5,0000			
0238	Dobradiça, C/ 3x3 1/2"	Unidade	18,0000			
0239	DPS Protetor de Surtos Classe II 45kA 275V Monopolar	Unidade	30,0000			
0240	Eletroduto rígido; Barra 3 metros	Unidade	10,0000			
0241	Eletroduto, Flexível 1/2 corrugado	Metro	300,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0242	Eletroduto, Flexível 3/4 corrugado	Metro	300,0000			
0243	Emenda mangueira corrugada 1"	Unidade	10,0000			
0244	Emenda mangueira corrugada 1/2	Unidade	12,0000			
0245	Emenda mangueira corrugada 3/4	Unidade	12,0000			
0246	Emenda para Forro PVC	Metro	50,0000			
0247	Encho	Unidade	2,0000			
0248	Engate, 1/2 - 40 cm	Unidade	25,0000			
0249	Enxada, 2,5 le	Unidade	11,0000			
0250	Enxada, 3,0 le	Unidade	11,0000			
0251	Enxada, Valeira 2,5 le	Unidade	3,0000			
0252	Enxadão, 2 1/2 sem cabo	Unidade	3,0000			
0253	Escada Extensível, Alumínio 7 degraus	Unidade	3,0000			
0254	Escada multifuncional em alumínio 4x4, 16 degraus, estrutura em alumínio ,dobradiças em aço, escada 8 em 1 - peso máximo suportado 150 kg	Unidade	1,0000			
0255	Escada tubular 7 degraus metal	Unidade	3,0000			
0256	Escova de Aço, Com cabo 3 fileiras	Unidade	40,0000			
0257	Escova de Aço, Sem cabo	Unidade	20,0000			
0258	Esmerilhadeira Angular 7 Pol. - Descrição do Produto Esmerilhadeira angular conhecida como rebarbadora. Ferramenta com dupla isolamento, ideal para esmerilar, aparar rebarbas e cortes e desbaste em metais. Seu design ergonômico adapta-se facilmente a mão, compacta e motor de alta potencia. Especificações técnicas: tensão: 110V, potencia: 850W, velocidade sem carga: 11000/mim, diâmetro do disco: 7", dimensões: 276 x 130 x 111mm, peso: 2kg, conteúdo da Embalagem: 1 esmerilhadeira, punho lateral, protetor Chave de pino.	Unidade	1,0000			
0259	Espaçador para piso, 5mm	Unidade	15,0000			
0260	Espátula, Grande	Unidade	12,0000			
0261	Espátula, Média	Unidade	12,0000			
0262	Espátula, Pequena	Unidade	12,0000			
0263	Espude, Para vaso sanitário	Unidade	20,0000			
0264	Extensão Cabo PP 10m 3 Tomadas	Unidade	15,0000			
0265	Fechadura, Maçaneta externa	Unidade	15,0000			
0266	Fechadura, Maçaneta interna	Unidade	15,0000			
0267	Fechadura, Para banheiro	Unidade	10,0000			
0268	Filtro de linha 5 tomadas 2P + T	Unidade	15,0000			
0269	Fio de Nylon para Aparador de Grama, 1,8mm; rolo 100 metros	Unidade	10,0000			
0270	Fio Paralelo, 2 x 1,5mm	Metro	150,0000			
0271	Fio Paralelo, 2 x 2,5mm	Metro	200,0000			
0272	Fio Telefone, FE Externo	Metro	30,0000			
0273	Fita adesiva antiderrapante composta por costado de filme poliéster, material abrasivo de óxido de alumínio, resina poliuretana, adesivo a base de borracha e liner de papel impresso. Rolo de 50mm x 20metros	Unidade	5,0000			
0274	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 18mm comprimento 50m.	Unidade	100,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

0275	Fita de Amarração, Plástica reciclada 13mm, rolo de 500 metros ou 6kg	Unidade	200,0000			
0276	Fita Isolante, 19mm x 20m	Unidade	54,0000			
0277	Fita Isolante, Auto fusão 10m	Unidade	10,0000			
0278	Fita Veda rosca, 18 mm x 50m	Unidade	40,0000			
0279	Fita Zebrada (rolo de 5cm x 100 m)	Unidade	105,0000			
0280	Flange, 20mm Classe A	Unidade	15,0000			
0281	Flange, 25mm Classe A	Unidade	10,0000			
0282	Flange, 50mm	Unidade	5,0000			
0283	Foice	Unidade	10,0000			
0284	Forro PVC	M e t r o Quadrado	150,0000			
0285	Forro, De madeira (pinos)	M e t r o Quadrado	100,0000			
0286	Fundo Preparador 1ª LINHA; com fórmula a base d'água; Indicado pra uso externo e interno; Resina a base de dispersão aquosa de copolímero acrílico e aditivos especiais; baixíssimo nível de odor; Densidade entre 0,99 e 1,03 g/cm ³ ; Rendimento: 275m ² /demão; Produto atende à ABNT NBR 11702:2010; Apresentar folheto técnico.	Lata 18,00 Litros	5,0000			
0287	Fundo Preparador 1ª LINHA; com fórmula a base d'água; Indicado pra uso externo e interno; Resina a base de dispersão aquosa de copolímero acrílico e aditivos especiais; baixíssimo nível de odor; Densidade entre 0,99 e 1,03 g/cm ³ ; Rendimento: 55m ² /demão; Produto atende à ABNT NBR 11702:2010; Apresentar folheto técnico.	Lata 3,60 Litros	10,0000			
0288	Furadeira de Impacto Profissional ; Capacidade do mandril: 1/2" - 13 mm; 113 cv Potência (W): 650 Watts	Unidade	1,0000			
0289	Gerador de Energia a Gasolina, 8 KVA, Monofásico Partida Elétrica; Potência Nominal: 7,2 kVA; Potência Máxima: 8 kVA; Tensão de Saída: 110/220 V; Regulador de Voltagem: AVR; Frequência: 60 Hz; Corrente nominal: 32 A; Carregador de Bateria: 12 V / 8,3; Tipo do Motor: 4 tempos, 1 Cilindro, Refrigerado a Ar; Potência: 15 HP / 3600RPM; Cilindrada: 420cc; Partida: Elétrica; Combustível	Unidade	1,0000			
0290	Gesso em pó	Quilograma	20,0000			
0291	Globo de vidro 15 x 28	Unidade	30,0000			
0292	Grampos para Cercas	Quilograma	5,0000			
0293	Granito em cacos para pavimentação, cor madeira	M e t r o Quadrado	130,0000			
0294	Haste de Aterramento Cobreada 5/8 x 2,40m	Unidade	5,0000			
0295	Haste para Telha 300mm	Unidade	200,0000			
0296	Interruptor sobrepor 10A BCO	Unidade	15,0000			
0297	Janela, Metalon 100x100cm	Unidade	10,0000			
0298	Janela, Metalon 100x120cm	Unidade	10,0000			
0299	Joelho 45º Esgoto 150mm OCRE classe A	Unidade	20,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0300	Joelho 90º Esgoto 150mm OCRE classe A	Unidade	30,0000			
0301	Joelho, 100mm 45 Classe A	Unidade	30,0000			
0302	Joelho, 100mm 90 Classe A	Unidade	50,0000			
0303	Joelho, 100mm x 50mm	Unidade	30,0000			
0304	Joelho, 150mm 45	Unidade	30,0000			
0305	Joelho, 150mm 90	Unidade	30,0000			
0306	Joelho, 200mm 45	Unidade	30,0000			
0307	Joelho, 200mm 90	Unidade	30,0000			
0308	Joelho, 20mm Classe A	Unidade	40,0000			
0309	Joelho, 25mm 45	Unidade	25,0000			
0310	Joelho, 25mm Classe A	Unidade	50,0000			
0311	Joelho, 25mm x 1/2	Unidade	20,0000			
0312	Joelho, 25mm x 20mm Classe A	Unidade	30,0000			
0313	Joelho, 25mm x 3/4	Unidade	20,0000			
0314	Joelho, 40 mm Soldável Classe A	Unidade	25,0000			
0315	Joelho, 40mm 45 Esgoto	Unidade	25,0000			
0316	Joelho, 40mm 90 Esgoto	Unidade	25,0000			
0317	Joelho, 50mm 45 Esgoto Classe A	Unidade	15,0000			
0318	Joelho, 50mm 90 Esgoto Classe A	Unidade	25,0000			
0319	Joelho, 50mm Soldável Classe A	Unidade	25,0000			
0320	Joelho, 75mm 45	Unidade	20,0000			
0321	Joelho, 75mm 90	Unidade	50,0000			
0322	Joelho, Azul 20mm x 1/2 c/ latão	Unidade	20,0000			
0323	Joelho, Azul 25mm x 1/2 c/ latão	Unidade	25,0000			
0324	Joelho, Azul 25mm x 3/4 c/ latão	Unidade	25,0000			
0325	Joelho, Lr 20mm x 1/2 Classe A	Unidade	20,0000			
0326	Jogo de Chaves Fixas 12 Peças. Corpo forjado em aço especial e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas.	Unidade	3,0000			
0327	Junção Esgoto 150mm OCRE classe A	Unidade	10,0000			
0328	Junção, 45 PVC 100mm x 100mm	Unidade	20,0000			
0329	Junção, 45 PVC 150mm x 100mm	Unidade	20,0000			
0330	kit Maçaneta tipo alavanca c/ fechadura ; confeccionados em aço inox polido; Material da máquina: aço carbono; comprimento da alavanca: 10 cm	Unidade	20,0000			
0331	Kit para Banheiro	Unidade	5,0000			
0332	Ladrilho hidráulico de concreto colorido 33cm .	M e t r o Quadrado	100,0000			
0333	Ladrilho hidráulico de concreto colorido 40cm.	M e t r o Quadrado	100,0000			
0334	Ladrilho hidráulico de concreto, 30cm x 30 cm antiderrapante .	M e t r o Quadrado	200,0000			
0335	Lâmina faca p/ plaina c/ 02 tamanho da faca: 82mm (3-1/4")	Unidade	3,0000			
0336	Lâmpada Led Bulbo alta potência 20W	Unidade	100,0000			
0337	Lâmpada Led Bulbo alta potência 30W	Unidade	100,0000			
0338	Lâmpada Led Bulbo alta potência 40W	Unidade	40,0000			
0339	Lâmpada LED Par 38 verdes	Unidade	10,0000			
0340	Lâmpada TUBULAR LED T8 18W 6500K 1,20MT	Unidade	100,0000			
0341	Lâmpada TUBULAR LED T8 9W 6500K 60CM	Unidade	100,0000			
0342	Lâmpada Vapor Mercúrio 400w	Unidade	60,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0343	Lâmpada Vapor Metálico 400W	Unidade	70,0000			
0344	Lâmpada Vapor Mista 160W 220V	Unidade	20,0000			
0345	Lâmpada Vapor Mista, 250W 220V	Unidade	60,0000			
0346	Lâmpadas LED Bulbo A60 12W 6500K	Unidade	70,0000			
0347	Lâmpadas LED Bulbo A60 15W 6500K	Unidade	50,0000			
0348	Lâmpadas LED Bulbo A60 17W 6500K	Unidade	50,0000			
0349	Lâmpadas LED Bulbo A60 7W 6500K	Unidade	50,0000			
0350	Lâmpadas LED Bulbo A60 9W 6500K	Unidade	70,0000			
0351	Lâmpadas LED Bulbo alta potência 50W 6500K	Unidade	50,0000			
0352	Lâmpadas LED Bulbo alta potência 75W 6500K	Unidade	50,0000			
0353	Lanterna Portátil Led	Unidade	10,0000			
0354	Lápis para Carpinteiro/marceneiro	Unidade	20,0000			
0355	Lavadora Profissional de alta pressão 2.200 kw; acompanha mangueira e gatilho de alta pressão e carrinho.	Unidade	1,0000			
0356	Lavatório com coluna de chão; conjunto confeccionado em cerâmica, formato oval; largura frontal entre 45cm e 50cm	Unidade	5,0000			
0357	Lavatório suspenso Acessibilidade; dimensões: 600 x 415mm Branco; atende às normas exigidas na NBR9050	Unidade	5,0000			
0358	Lavatório, Louça, médio sem coluna	Unidade	5,0000			
0359	Lavatório, Pequeno, de louça	Unidade	5,0000			
0360	Lima, Chata	Unidade	50,0000			
0361	Lima, Para serrote (3 quinas)	Unidade	6,0000			
0362	Lima, Redonda para motosserra	Unidade	2,0000			
0363	Linha de pedreiro; rolo 100 metros	Unidade	10,0000			
0364	Lixa 100 preta	Unidade	60,0000			
0365	Lixa 80 preta.	Unidade	150,0000			
0366	Lixa, 100	Unidade	150,0000			
0367	Lixa, 80	Unidade	165,0000			
0368	Lona Carreteiro 4x4	Unidade	10,0000			
0369	Lona carreteiro 6x4	Unidade	10,0000			
0370	Lona dupla face preta e branca, produzida com resina virgem e aditivos anti-UV e antioxidante com 200 micras de espessura e 8 metros de largura, apresentando durabilidade de 12 meses no campo (Rolo com 50 metros)	Metro	10,0000			
0371	Lona Plástica 8 x 1	Metro	100,0000			
0372	Lona Plástica, Preta 4 x 1	Metro	100,0000			
0373	Luminária Arandela tipo tartaruga, a prova d'água, 25w	Unidade	20,0000			
0374	Luminária Embutir 2T8 Refletor alumínio 60CM	Unidade	10,0000			
0375	Luminária LED SLIM 36W	Unidade	100,0000			
0376	Luminária publica LED 100w - 11000lm - 4000k IP66 IK08, corpo fabricado em alumínio injetado, SPD MSP, acompanha base para encaixe de relé tele gestão 7 pinos, certificação no INMETRO com selo PROCEL	Unidade	50,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

0377	Luminária publica LED 150w - 15500lm - 4000k IP66 IK08, corpo fabricado em alumínio injetado, SPD MSP, acompanha base para encaixe de relé tele gestão 7 pinos, certificação no INMETRO com selo PROCEL	Unidade	20,0000			
0378	Luminária Sobrepor 2T8 Refletor alumínio 1,20M	Unidade	10,0000			
0379	Luminária Sobrepor 2T8 Refletor alumínio 60CM	Unidade	10,0000			
0380	Luminária tipo tartaruga, blindada 12W	Unidade	20,0000			
0381	Luva de Correr Esgoto / 150mm OCRE classe A	Unidade	30,0000			
0382	Luva De Correr Pvc Soldável De 50mm	Unidade	50,0000			
0383	Luva de Correr, 100mm - Esgoto	Unidade	50,0000			
0384	Luva de Correr, 20mm	Unidade	30,0000			
0385	Luva de Correr, 25mm	Unidade	30,0000			
0386	Luva de Correr, 32mm	Unidade	30,0000			
0387	Luva de Correr, 40mm	Unidade	30,0000			
0388	Luva de Correr, 40mm - Esgoto	Unidade	30,0000			
0389	Luva de Correr, 50mm - Esgoto	Unidade	30,0000			
0390	Luva de Raspa, Ca no curto (Par)	Unidade	20,0000			
0391	Luva de Raspa, Ca no longo (Par)	Unidade	20,0000			
0392	Luva de redução, 25mm x 20mm	Unidade	30,0000			
0393	Luva de segurança anticorte nível 5; Luva tricotada em fibra sintética de alta resistência à corte e banhada com Poliuretano (PU) na palma e nas pontas dos dedo, possui dorso ventilado. Disponível nos tamanhos PP,P,M,G,GG	Em b a l a g e m 1,00 Par	200,0000			
0394	Luva de segurança em PVC (plastissol) de alta resistência química, antiderrapante, Palma Áspera, com forro de algodão; Punho 70cm; CA no punho; proteção contra agentes químicos e mecânicos.	Em b a l a g e m 1,00 Par	100,0000			
0395	Luva de Segurança, com revestimento de borracha níttrica na palma e dorso, modelo clute, punho em malha, comprimento 25 cm x espessura 1,10mm	Em b a l a g e m 1,00 Par	110,0000			
0396	Luva de Segurança, confeccionada em tecido algodão(suedine)	Em b a l a g e m 1,00 Par	100,0000			
0397	Luva PVC / Azul 25mm x 1/2 c/ latão	Unidade	30,0000			
0398	Luva PVC Azul 20mm x 1/2 com latão	Unidade	30,0000			
0399	Luva PVC, 1/2 PVC	Unidade	30,0000			
0400	Luva PVC, 150mm - Esgoto	Unidade	20,0000			
0401	Luva PVC, 200mm - Esgoto	Unidade	15,0000			
0402	Luva PVC, 20mm - soldável	Unidade	50,0000			
0403	Luva PVC, 20mm x 1/2	Unidade	30,0000			
0404	Luva PVC, 25mm - Soldável	Unidade	30,0000			
0405	Luva PVC, 32mm - Soldável	Unidade	30,0000			
0406	Luva PVC, 40mm - Esgoto	Unidade	10,0000			
0407	Luva PVC, 40mm - Soldável	Unidade	30,0000			
0408	Luva PVC, 50mm - Esgoto	Unidade	12,0000			
0409	Luva PVC, 50mm - Soldável	Unidade	20,0000			
0410	Luva PVC, Azul 25mm x 3/4 c/ latão	Unidade	30,0000			
0411	Luva Soldável LR PVC 50mm x 1.1/2"	Unidade	30,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

0412	Macacão impermeável p/ chuva, confeccionado em nylon, tamanhos do P ao GG	Unidade	15,0000			
0413	Macacão de segurança tyvek branco proteção química com capuz de duas peças com elástico e fechamento frontal com zíper bidirecional, sem aba protetora; elástico na cintura, punhos e tornozelos; -tipo 6; -testado e aprovado em conformidade com a norma iso 16602:2007; - proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra riscos de produtos químicos em ambientes onde o risco de contaminação seja caracterizado apenas por poeiras, partículas ou névoas de pouca toxicidade - tamanhos diversos (G e GG).	Unidade	20,0000			
0414	Macacão Impermeável Para Saneamento Com Botas e Luvas acopladas. Confeccionada em tecido Nylon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC, sendo as emendas através de costuras impermeabilizadas. Fechamento frontal. - tamanhos diversos (P ao GG).	Unidade	6,0000			
0415	Machadinha Cabo de madeira; Forjada em aço carbono especial, possui uma lâmina de corte temperada e pintura protetiva à base de epóxi. Comprimento: 300 mm	Unidade	5,0000			
0416	Madeirite 10mm; peça de 1,10 x 2,20 m	Unidade	100,0000			
0417	Madeirite c/ espessura de 17mm; peça de 2,10m x 1,10m	Unidade	35,0000			
0418	Madeirite, espessura 12mm; peça de 2,10m x 1,10m	Unidade	100,0000			
0419	Mangueira De Nível transparente, cristal 5/16 X1,5mm	Metro	15,0000			
0420	Mangueira neon azul com pisca pisca, para uso externo (resistente à água)	Metro	200,0000			
0421	Mangueira neon branca, com pisca pisca de alto brilho, 127V, para uso interno e externo (resistente à água) .	Metro	500,0000			
0422	Mangueira neon verde com pisca pisca de alto brilho, 127V, para uso interno e externo (resistente à água)	Metro	200,0000			
0423	Mangueira neon vermelha com pisca pisca, para uso externo (resistente à água)	Unidade	200,0000			
0424	Mangueira, 1" - Preta	Metro	100,0000			
0425	Mangueira, 1/2 - Preta	Metro	100,0000			
0426	Mangueira, 1/2 p/ jardim	Metro	100,0000			
0427	Mangueira, 3/4 - Preta	Metro	300,0000			
0428	Mangueira, 3/4 p/ jardim	Metro	400,0000			
0429	Manilha 100x100	Unidade	60,0000			
0430	Manilha 30x100	Unidade	50,0000			
0431	Manta Líquida impermeabilizante para laje	Lata 18,00 Litros	3,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

0432	Máquina de Solda; Com gabinete de chapa de aço tratada e rodas para transporte; Gabinete com ventilador para refrigeração; Grau de Proteção: Ip 21; Faixa de Corrente de 30 a 280 A; Ciclo de Trabalho 35% a 280a; Trifásico 220/v - 50/60hz; Acompanha Tocha Mig/mag Com Cabos; Com Alimentador de Arame Interno; Potência Nominal Mínima de 5,6 Kva; Com Capacidade de Arame Com Bitolas de (0,6/0,8/1,0)mm Com Sistema de Alimentação Montado na Máquina; Faixa de Velocidade de (1,0 a 16) M/min; Garantia mínima de 12 Meses e Manual de Instruções	Unidade	1,0000			
0433	Máquina transformadora monofásica para solda elétrica, tensão de 220 v, frequência de 60hz, faixa vonder unid 1,0000 3.000,0000 3.000,00 de corrente entre 80ª (+/- 10a) e 250 a, potencia entre 14,00 kva e 15,0 kva, ciclo de trabalho entre 10% e 20% a 250A	Unidade	1,0000			
0434	Marco para Portas e Janelas, Angelim com vista	Unidade	20,0000			
0435	Marreta 4.9 kg; Comprimento 90 centímetros; Largura 17.5 centímetros; Altura 6.3 centímetros. Cabeça forjada e temperada em aço especial. sistema de fixação da cabeça ao cabo por cunha metálica. Acabamento jateado e cabeça envernizada.	Unidade	10,0000			
0436	Marreta 7 kg, com cabo; Cabeça forjada e temperada em aço especial; sistema de fixação da cabeça ao cabo por cunha metálica. Acabamento jateado e cabeça envernizada.	Unidade	2,0000			
0437	Marreta, 1,0 kg	Unidade	3,0000			
0438	Marreta, Com cabo 1,5	Unidade	3,0000			
0439	Martelete; Energia de impacto: 2,7 joules; Diâmetro máx. de perfuração em metal: 13 mm; Ø máx. de perfuração em madeira: 30 mm; Ø máx. de perfuração concreto: 30 mm; Potência nominal absorvida: 820W; Uso indicado: Perfurar e romper concreto e alvenaria; Embreagem de segurança para maior proteção do usuário; Cabo giratório de 4 metros, evitando rompimento prematuro; Punho emborrachado para melhor agarre e aplicação; com maleta; 5 brocas	Unidade	1,0000			
0440	Martelo de calceteiro	Unidade	4,0000			
0441	Martelo médio 27mm	Unidade	2,0000			
0442	Martelo, Grande 31mm	Unidade	6,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

0443	MÁSCARA FACIAL COMPLETA - RESPIRADOR PEÇA FACIAL INTEIRA com corpo confeccionado em silicone, visor constituído de material rígido transparente (policarbonato); Abaixo do visor, na laterais da peça, deve possuir dois suportes com encaixe ipo baioeta ou rosca, onde devem ser fixados os filtros; na parte traseira destes suportes, encontram-se as válvulas de inalação; na parte central inferior existe uma válvula de exalação; Tirante de cabeça c/ quatro pontos de fixação c/ hastes ajustáveis. Os filtros químicos e combinados devem possuir cores específicas para cada tipo de uso.	Unidade	5,0000			
0444	Massa asfáltica para impermeabilização de áreas frias, lajes de coberturas e terraços; Massa betuminosa que forma uma camada impermeável, de grande resistência química e aplicação a frio sem emendas. Densidade: 1,15 g/cm ³ ; Aparência: Preto(a); Composição básica: Emulsão asfáltica; Balde com 20 Quilogramas.	Balde 20,00 Quilogramas	100,0000			
0445	Massa asfáltica para impermeabilização de áreas frias, lajes de coberturas e terraços; Massa betuminosa que forma uma camada impermeável, de grande resistência química e aplicação a frio sem emendas. Densidade: 1,15 g/cm ³ ; Aparência: Preto(a); Composição básica: Emulsão asfáltica; peso: 3,9 kg.	Balde 3,90 Quilogramas	50,0000			
0446	Massa calafetar .	Embalagem 350,00 Gramas	10,0000			
0447	Massa corrida 25Kg, composta de água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados, com rendimento aproximado de até 75m ² /25kg, acondicionada em latas de 25kg. Indicada paranivelar e corrigir imperfeições rasas em pintura e repintura de superfícies em ambientes internos não molháveis de reboco, gesso, fibrocimento, concreto aparente e paredes pintadas com PVA ou Acrílico. Secagem rápida toque 40 minutos e entre demãos 3 horas. Norma NBR 11702.2010 da ABNT. Apresentar folheto técnico.	Lata 25,00 Quilogramas	20,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0448	Massa corrida 5,7kg, PVA interior, composta de água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados, com rendimento aproximado de até 17m ² /3,6l, acondicionada em latas de 5,7kg. Indicada para nivelar e corrigir imperfeições rasas de superfícies internas de reboco, gesso, massa fina, fibrocimento, concreto, blocos de concreto e paredes pintadas com látex PVA ou acrílico proporcionando um acabamento liso. Secagem rápida ao toque 40 minutos e entre demãos 3 horas. Norma NBR 11702.2010 da ABNT. Apresentar folheto técnico.	Lata 5,70 Quilogramas	20,0000			
0449	Massa Epoxi para Aplicação Subaquática .	E m b a l a g e m 50,00 Gramas	10,0000			
0450	Massa Plástica c/ catalisador	Lata 400,00 Gramas	15,0000			
0451	Mecanismo de entrada para caixas acopladas	Unidade	15,0000			
0452	Moldura para forro PVC	Metro	100,0000			
0453	Moto-esmeril profissional 1hp, medidas do rebolo 8 pol x 1pol x 5/8 pol, potência de 1hp, motor monofásico, bivolt 127/220v, com no mínimo 3400 rpm. Deve vir acompanhado de dois rebolos, chave liga/desliga e cabo de alimentação conforme inmetro e com garantia de 12 meses.	Unidade	1,0000			
0454	Motobomba Centrifuga Ferro fundido 2x2; equipado com Motor Gasolina de 98cc; Motor 4 Tempos; com alça; vazão máxima 25 m ³ /h;	Unidade	1,0000			
0455	Mourão de concreto pré-moldados curvo, com ferragem 4 x 4.2; altura de 2,8 metros	Unidade	30,0000			
0456	Navalha p/ roçadeira 2.0 furo de 1p" 3/8"	Unidade	15,0000			
0457	Niple, 1/2	Unidade	20,0000			
0458	Niple, 3/4	Unidade	10,0000			
0459	Nível, De mão/ madeira 14	Unidade	10,0000			
0460	Óculos de Proteção	Unidade	25,0000			
0461	Pá, De bico com cabo	Unidade	11,0000			
0462	Pá, De bico sem cabo	Unidade	10,0000			
0463	Pá, Quadrada com cabo	Unidade	6,0000			
0464	Pá, Quadrada sem cabo	Unidade	10,0000			
0465	Padrão Cemig Bifásico 7M 2X63A	Unidade	3,0000			
0466	Padrão Cemig Monofásico 7M 1X63A	Unidade	3,0000			
0467	Padrão Cemig Trifásico 7M 3X63A	Unidade	3,0000			
0468	Papeleira para Papel Higiênico	Unidade	10,0000			
0469	Parafuso com Fenda, 5/16 x 1/2 - 8cm	Unidade	200,0000			
0470	Parafuso com Porca, 5/16 x 3 1/2	Unidade	100,0000			
0471	Parafuso para bucha 10 mm.	Unidade	200,0000			
0472	Parafuso para bucha 6 mm.	Unidade	200,0000			
0473	parafuso para bucha 8 mm	Unidade	200,0000			
0474	Parafuso para dobradiça .	Unidade	30,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

0475	Parafuso para Vaso, Castelo c/ bucha 08	Unidade	20,0000			
0476	Parafuso para Vaso, Castelo c/ bucha 10	Unidade	20,0000			
0477	Parafuso para vaso, Castelo c/ bucha 12	Unidade	10,0000			
0478	Parafuso Telha 5/16 Vedação com Arruela , comprimento:200 mm , diâmetro: 8mm	Unidade	100,0000			
0479	Parafusos Tipo Francês, 1/4 x 3"	Unidade	200,0000			
0480	Paraju, 11 x 6	Metro	150,0000			
0481	Paraju, 20 x 6	Metro	30,0000			
0482	Paraju, 8 x 8	Metro	150,0000			
0483	Paver 16 faces incolor 10cm x20cm x 06cm	Unidade	700,0000			
0484	Paver 16 faces incolor 10cm x20cm x 08cm	Unidade	5.000,0000			
0485	Paver 16 faces pigmentado vermelho, preto, amarelo 10cm x 20cm x 06cm.	Unidade	700,0000			
0486	Paver incolor 10cm x 20cm 08cm	Unidade	5.000,0000			
0487	Paver incolor 10cm x 20cm x 06cm.	Unidade	700,0000			
0488	Paver Ossinho incolor 25cm x 15cm x 06cm	Unidade	700,0000			
0489	Paver Ossinho incolor 25cm x 15cm x 08cm	Unidade	10.000,0000			
0490	Paver Ossinho pigmentado vermelho, preto, amarelo 25cm x 15cm x 06cm	Unidade	700,0000			
0491	Paver pigmentado vermelho, preto, amarelo 10cm x 20cm x 06cm	Unidade	700,0000			
0492	Peneira, Arroz	Unidade	10,0000			
0493	Peneira, Café	Unidade	10,0000			
0494	Peneira, Fubá	Unidade	10,0000			
0495	Perneira de couro c/ velcro 3 talas 60cm nº CA 14750	Embalagem 1,00 Par	2,0000			
0496	Pia, Mármore sintético 1,2 metros	Unidade	5,0000			
0497	Picareta	Unidade	3,0000			
0498	Pingadeira de concreto 80cm x 16cm	Unidade	10,0000			
0499	Pingadeira de concreto 80cm x 19cm	Unidade	10,0000			
0500	Pingadeira de concreto 80cm x23cm	Unidade	10,0000			
0501	Pino Prensa Cabo 2P 10A	Unidade	50,0000			
0502	Pisca Pisca de 100 LEDS azul; 127V; 10m de comprimento para uso interno e externo (resistente a água)	Unidade	50,0000			
0503	Pisca Pisca de 100 LEDS branco; 127V; 10m de comprimento	Unidade	50,0000			
0504	Pisca Pisca de 100 LEDS branco; 127V; 10m de comprimento, para uso interno e externo (resistente a água)	Unidade	200,0000			
0505	Pisca Pisca de 100 LEDS verde; 127V; 10m de comprimento para uso inteno e externo (resistente a água)	Unidade	50,0000			
0506	Pisca Pisca de 100 LEDS vermelho; 127V; 10m de comprimento para uso inteno e externo (resistente a água)	Unidade	50,0000			
0507	Piso de rampa de concreto 30cm x 30cm	Unidade	100,0000			
0508	Piso tátil 25cm x 25cm	Unidade	300,0000			
0509	Piso tátil de concreto incolor 40cm	Unidade	20,0000			
0510	Piso tátil de concreto pigmetado 40cm	Unidade	20,0000			
0511	Piso, Cerâmica Pei 5 - 1a qualidade	M e t r o Quadrado	250,0000			
0512	Piso, Revestimento classe A	M e t r o Quadrado	250,0000			
0513	Placa de Concreto 40x40cm	Unidade	50,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0514	Placa vibratória reversível com peso mínimo de 90kg, motor 4 tempos a gasolina refrigerado a ar e potência mínima de 6,5hp e 3600rpm, com força centrífuga mínima de 2500 kg, velocidade mínima de 0,9km/hora e frequência mínima de 4300 vibrações por minuto. Capacidade de compactação mínima de 500m ² /hora com profundidade mínima de 30cm, largura da base mínima de 400mm e comprimento da base mínimo acima de 600mm.	Unidade	1,0000			
0515	Plafon PVC Teto 01E27 100W Bocal de Louça	Unidade	30,0000			
0516	Plaina Elétrica 500W, Tamanho da faca: 82mm (3-1/4"); Profundidade de corte para passada: 1mm (1/32")	Unidade	1,0000			
0517	Plug PVC, 1/2 - Roscável	Unidade	30,0000			
0518	Plug PVC, 3/4 - Roscável	Unidade	30,0000			
0519	Pneu, - carrinho de mão	Unidade	10,0000			
0520	Pó de Pedra	Metro Cúbico	80,0000			
0521	Pontaletes 7,5 x 7,5cm (3 x 3") em pinus ou madeira da região	Metro	900,0000			
0522	Ponteiro	Unidade	20,0000			
0523	Porcas em geral, 5/16	Unidade	100,0000			
0524	Porta Cadeado	Unidade	10,0000			
0525	Porta, Angelim Almofadada 60x210cm	Unidade	5,0000			
0526	Porta, Angelim Almofadada 70x210cm	Unidade	5,0000			
0527	Porta, Angelim Almofadada 80x210cm	Unidade	15,0000			
0528	Porta, Calha 60x210	Unidade	5,0000			
0529	Porta, Calha 70x210	Unidade	5,0000			
0530	Porta, Calha 80x210	Unidade	10,0000			
0531	Porta, Metalon 60x210cm	Unidade	5,0000			
0532	Porta, Metalon 70x210cm	Unidade	10,0000			
0533	Porta, Metalon 80x210cm	Unidade	15,0000			
0534	Porta, Prancheta (sucupira) 60x210cm	Unidade	5,0000			
0535	Porta, Prancheta (sucupira) 70x210cm	Unidade	10,0000			
0536	Porta, Prancheta (sucupira) 80x210cm	Unidade	30,0000			
0537	Poste com 01 luminária Ornamental modelo verona, fabricado totalmente em Alumínio Fundido de alta qualidade, recebe em seu acabamento pintura eletrostática, totalmente resistente (pintura aquecida em estufa em uma temperatura de 200grs). Acompanha fiações de acordo com a normas, não possuindo abertura para colocação de reatores. Altura total 2m, base 18x17 cm (Referência PT 115)	Unidade	5,0000			
0538	Poste de cerca, Eucalipto tratado 6 a 8	Unidade	100,0000			
0539	Poste de cerca, Eucalipto tratado 8 a 10	Unidade	200,0000			
0540	Poste estilo colonial, com 01 luminária; Altura total: 1,85 metros; modelo semelhante ao modelo "Madri".	Unidade	5,0000			
0541	Prego 17x27 c/ cabeça dupla	Quilograma	50,0000			
0542	Prego 18x30 c/ cabeça dupla	Quilograma	30,0000			
0543	Prego Telheiro	Quilograma	15,0000			
0544	Prego, 12 x 12	Quilograma	50,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0545	Prumo	Unidade	5,0000			
0546	Quadro Embutir PVC 6/8 DIN	Unidade	5,0000			
0547	Quadro Embutir PVC 12/16 DIN	Unidade	5,0000			
0548	Querosene	Lata 900,00 Mililitros	10,0000			
0549	Ralo grelha quadrada; fecho e caixilho em inox; dimensões: 10,5 x 10,5 cm	Unidade	20,0000			
0550	Ralo grelha quadrada; fecho e caixilho em inox; dimensões: 15 x 15 cm	Unidade	20,0000			
0551	Rebites, Médio	Unidade	200,0000			
0552	Rebites, Pequeno	Unidade	200,0000			
0553	Receptáculo de Louça E27	Unidade	30,0000			
0554	Redução, 100mm x 50mm - Esgoto	Unidade	10,0000			
0555	Redução, 150mm x 100mm - Esgoto	Unidade	50,0000			
0556	Redução, 200mm x 100mm - Esgoto	Unidade	5,0000			
0557	Redução, 25mm x 20mm Soldável	Unidade	25,0000			
0558	Redução, 50mm x 25mm Soldável	Unidade	10,0000			
0559	Redução, 50mm x 40mm - Esgoto	Unidade	25,0000			
0560	Redução, 50mm x 40mm Soldável	Unidade	10,0000			
0561	Refil - carretel p/ cortador de grama	Unidade	5,0000			
0562	Refletor LED 100W 6500K	Unidade	50,0000			
0563	Refletor LED 10W 6500K	Unidade	50,0000			
0564	Refletor LED 200W 6500K	Unidade	60,0000			
0565	Refletor LED 20W 6500K	Unidade	30,0000			
0566	Refletor LED 30W 6500K	Unidade	50,0000			
0567	Refletor LED 400W 6500K	Unidade	50,0000			
0568	Refletor LED 50W 6500K	Unidade	50,0000			
0569	Registro de Esfera, 1/2 metal - Roscável	Unidade	5,0000			
0570	Registro de Esfera, 20mm - Soldável	Unidade	10,0000			
0571	Registro de Esfera, 25mm - Soldável	Unidade	10,0000			
0572	Registro de Esfera, 3/4 metal - Roscável	Unidade	5,0000			
0573	Registro de Gaveta, Bruto 40 mm	Unidade	6,0000			
0574	Registro de Gaveta, Bruto 50 mm	Unidade	6,0000			
0575	Registro de pressão de 1 1/2" c/ canopla c50	Unidade	25,0000			
0576	Registro de Pressão, 1/2	Unidade	5,0000			
0577	Registro de Pressão, 1/2 com canopla	Unidade	5,0000			
0578	Registro de Pressão, 3/4	Unidade	10,0000			
0579	Registro de Pressão, 3/4 com canopla	Unidade	15,0000			
0580	Registro de Pressão, Soldável 20mm	Unidade	10,0000			
0581	Registro de Pressão, Soldável 25mm	Unidade	10,0000			
0582	Registros de Gaveta, Bruto 1/2	Unidade	6,0000			
0583	Registros de Gaveta, Bruto 3/4	Unidade	6,0000			
0584	Régua de Alumínio	Unidade	10,0000			
0585	Rejuntamento	Quilograma	80,0000			
0586	Rejunte cimentício colorido 1kg, para o uso em cerâmicas, porcelanatos, revestimentos especiais e pisos cimentícios em áreas internas e externas.	Quilograma	120,0000			
0587	Reparador universal para caixas acopladas	Unidade	20,0000			
0588	Resina, Acrílica concentrada solvente	Lata 18,00 Litros	10,0000			
0589	Resistência, P/ chuveiro 127v - 5500w	Unidade	15,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

0590	Respirador, - Máscara, respiratória P2, c/ válvula	Unidade	100,0000			
0591	Ripa, 4 x 1.5 Parajú	Metro	200,0000			
0592	Roçadeira FS 220, Lâmina de 2 pontas	Unidade	1,0000			
0593	Roda Forro PVC	Metro	100,0000			
0594	Roldana para Uso Elétrico, Plástica G	Unidade	60,0000			
0595	Roldana para Uso Elétrico, Plástica M	Unidade	60,0000			
0596	Roldana para Uso Elétrico, Plástica P	Unidade	60,0000			
0597	Roldana, Para corda 22cm - 22mm	Unidade	2,0000			
0598	Rolo Lã, Carneiro - 23cm	Unidade	20,0000			
0599	Rolo pintura predial 15cm, material: espuma poliéster, material tubo:plástico, comprimento: 15cm, material cabo: plástico resistente, características adicionais: com cabo.	Unidade	50,0000			
0600	Rolo pintura predial 23cm, material: espuma poliéster, comprimento23cm, características adicionais com cabo, material cabo: plástico resistente.	Unidade	30,0000			
0601	Rolo pintura predial 5cm, material: espuma poliéster, material tubo: plástico, comprimento: 5cm, material cabo: plástico resistente, características adicionais: com cabo.	Unidade	30,0000			
0602	Rolo pintura predial 9cm, material: espuma poliéster, material tubo: plástico, comprimento: 9cm, material cabo: plástico resistente, características adicionais: com cabo.	Unidade	30,0000			
0603	Rolo pintura predial, material lã de carneiro, antirrespingo, comprimento 23cm, com cabo, gaiola/garfo de aço, altura lã 25mm.	Unidade	20,0000			
0604	Rolo pintura predial, material lã de carneiro, comprimento 23cm, altura lã 25mm.	Unidade	50,0000			
0605	Saboneteira	Unidade	5,0000			
0606	Saída para calha	Unidade	30,0000			
0607	Sarrafo 2,5 x 10,0cm (1 x 4") em pinus ou madeira da região	Metro	480,0000			
0608	Sarrafo 2,5 x 7,5cm (1 x 3") em pinus ou madeira da região	Metro	3.300,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

0609	Selador acrílico 18 litros 1ª linha, complemento acrílico para paredes internas e externas de reboco. Indicado para selar e uniformizar a absorção das superfícies novas externas e internas de reboco, blocos de concreto, concreto aparente, fibrocimento em massa fina. Composto por Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos etoxilados e biocida. Teor de sólidos de acordo com a ABNT NBR 15315: 40%. Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC) de acordo com a ABNT NBR 16388: Concentração máxima de: 50 g/L. Mínimo 0,7 g/L. Apresentar folheto técnico.	Lata 18,00 Litros	35,0000			
0610	Selador acrílico 3,6 litros 1ª linha, complemento acrílico para paredes internas e externas de reboco. Indicado para selar e uniformizar a absorção das superfícies novas externas e internas de reboco, blocos de concreto, concreto aparente, fibrocimento e massa fina. Composto por Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos etoxilados e e biocida. Teor de sólidos de acordo com a ABNT NBR 15315: 40%. Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC) de acordo com a ABNT NBR 16388: Concentração máxima de: 50 g/L. Mínimo 0,7 g/L. Rendimento até 24m²/3,6l. Apresentar folheto técnico.	Lata 3,60 Litros	25,0000			
0611	Serra Elétrica Circular; 7.1/4 polegadas; 185mm aproximadamente de diâmetro do disco; 1500W de potência; 127V; com 1 disco	Unidade	1,0000			
0612	Serra Elétrica de Mesa; Voltagem: 220V; Nº de rotações sem carga: 4.300 rpm; Potência: 1800W; Profundidade de corte 90º - 80mm / 45º - 55 mm; Comprimento do cabo: 2m; Capacidade de corte: 545 mm; Diâmetro do disco: 254 mm (10"); Diâmetro do furo: 30 mm; Tamanho mesa principal: 555 X 555 mm; Tamanho da extensão da mesa: 265 mm; Peso (com suporte da mesa): 24,4 Kg; Peso (sem suporte da mesa): 19,6 Kg; Acabamento e composição da ferramenta: Poliamida, metal e elastômero; Acabamento e material do cabo: Borracha, cobre	Unidade	1,0000			
0613	Serra Mármore com maleta; com 1500W de potência; capacidade máxima de corte: 32mm; Diâmetro do disco: 110mm; diâmetro do furo: 20mm, espessura máxima do disco: 2mm; rotação por minuto: 13,000; cabo de energia: 2m, 110V, com chave e chave allen.	Unidade	1,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0614	Serra Mármore, MLL 400	Unidade	1,0000			
0615	Serrinha, Aço rápido	Unidade	30,0000			
0616	Serrote	Unidade	3,0000			
0617	Sifão, 40cm Universal	Unidade	40,0000			
0618	Silicone	Bisnaga 280,00 Gramas	20,0000			
0619	Soquete E27 Com rabicho	Unidade	150,0000			
0620	Suporte de álcool Gel/ Sabonete/cor branco	Unidade	30,0000			
0621	Suporte para calha	Unidade	120,0000			
0622	Suporte Rolo Gaiola 23cm, componente: aço galvanizado, cabo/terminais: plástico, diâmetro do arame: 5,5mm.	Unidade	10,0000			
0623	Tábua de forma (300x30x2.5) cm	M e t r o Quadrado	200,0000			
0624	Tábua de pinus 15cm x 2,5cm (peça de 3m de comprimento)	Unidade	100,0000			
0625	Tábua de pinus 25cm x 2,5cm (peça de 3m de comprimento)	Unidade	100,0000			
0626	Tábua de pius 20cm x 2,5cm (peça de 3m de comprimento)	Unidade	100,0000			
0627	Talhadeira	Unidade	10,0000			
0628	Tampa cega BCO 2x4	Unidade	30,0000			
0629	Tampa cega BCO 4x4	Unidade	30,0000			
0630	Tampa de cisterna	Unidade	10,0000			
0631	Tanque, Mármore sintético 1,20m; c/ 2 bojos	Unidade	5,0000			
0632	Tê Esgoto 150mm OCRE classe A	Unidade	30,0000			
0633	Tê, 20mm Classe A	Unidade	30,0000			
0634	Tê, 20mm x 1/2 Classe A	Unidade	30,0000			
0635	Tê, 25mm Classe A	Unidade	20,0000			
0636	Tê, 25mm x 1/2 classe A	Unidade	30,0000			
0637	Tê, 25mm x 3/4 classe A	Unidade	10,0000			
0638	Tê, 32 mm classe A	Unidade	20,0000			
0639	Tê, Azul 20mm x 1/2 classe A	Unidade	30,0000			
0640	Tê, Azul 25mm x 1/2 c/ latão classe A	Unidade	30,0000			
0641	Tê, Azul 25mm x 3/4 c/ latão classe A	Unidade	30,0000			
0642	Tê, Esgoto 100mm Classe A	Unidade	30,0000			
0643	Tê, esgoto 100mm x 50mm classe A	Unidade	15,0000			
0644	Tê, Esgoto 150mm Classe A	Unidade	40,0000			
0645	Tê, Esgoto 150mm x 100mm Classe A	Unidade	40,0000			
0646	Tê, Esgoto 40mm Classe A	Unidade	15,0000			
0647	Tê, Esgoto 50mm classe A	Unidade	15,0000			
0648	Tê, Esgoto 75mm classe A	Unidade	5,0000			
0649	Tê, Soldável 40mm classe A	Unidade	20,0000			
0650	Tê, Soldável 50mm classe A	Unidade	10,0000			
0651	Tê, Soldável 50mm x 40mm classe A	Unidade	10,0000			
0652	Tela de galinheiro; largura: 1,80 m	Metro	50,0000			
0653	Tela de viveiro, Fina	Metro	30,0000			
0654	Tela para Mosquiteiro	Metro	30,0000			
0655	Telha de cumeeira amianto 1.10x5mm	Unidade	50,0000			
0656	Telha de fibrocimento 1,83 x 1,10 - 1linha	Unidade	250,0000			
0657	Telha de fibrocimento 2,44 x 1,10 - 1linha	Unidade	200,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0658	Telha de Fibrocimento, 1,22 x 00,50m - 1ª linha	Unidade	100,0000			
0659	Telha de Fibrocimento, 2,44 x 0,50 - 1ª linha	Unidade	400,0000			
0660	Telha transparente 2,44 x 0,50 - 1ª linha	Unidade	20,0000			
0661	Telha transparente 2,44 x 1,10 - 1ª linha	Unidade	20,0000			
0662	Telha, Colonial	Unidade	3.000,0000			
0663	Telha, Cumeeira	Unidade	350,0000			
0664	Tesoura de Jardim, Bel	Unidade	1,0000			
0665	Tesoura de Jardim, De cortar grama	Unidade	1,0000			
0666	Tesoura de Jardim, De poda	Unidade	1,0000			
0667	Textura Lisa 18l-25kg, 1ª linha; hidro-repelente, sem cheiro. COMPOSIÇÃO: Resina acrílica modificada, pigmentos inertes, hidrocarbonetos alifáticos, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos e água. O produto atende às exigências constantes na ABNT NBR 11702 de 09/2019. Apresentar folheto técnico.	Lata 18,00 Litros	20,0000			
0668	Textura Rústica 18l-30kg; 1ª linha; Indicado para texturar superfícies externas e internas de reboco, blocos de concreto. Hidro-repelente, sem cheiro. Textura de grãos grossos. Teor de sólidos: 82 - 85%. Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC): 25 - 29g/L. Resistência ao crescimento de fungos em placa de Petri, com lixiviação de acordo com a ABNT NBR 15987. Pronta para uso. O produto atende às exigências constantes na NBR 11702:2019 da ABNT. Apresentar folheto técnico. (30 kg)	Lata 18,00 Litros	30,0000			
0669	Thinner 900ml, Aplicação: Indicado para diluição de esmaltes sintéticos e primers sintéticos; Composição: Hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, ésteres, cetonas e éteres glicóis.	Lata 900,00 Mililitros	50,0000			
0670	Thinner. Aplicação: Indicado para diluição de esmaltes sintéticos e primers sintéticos; Composição: Hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, ésteres, cetonas e éteres glicóis.	Balde 5,00 Litros	2,0000			
0671	Tijolo, Cerâmica 19 x 29 x 09 cm	Unidade	3.000,0000			
0672	Tijolo, Cerâmica 29 x 19 x 14 cm	Unidade	3.000,0000			
0673	Tinta corante bisnaga 50ml, pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água. Disponível em 10 cores prontas misturáveis entre si, cores a escolher. Rendimento: Aproximadamente 1 bisnaga por galão de 3,6 litros de tinta. Apresentar folheto técnico.	Bisnaga 50,00 Mililitros	80,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

0674	Tinta de demarcação viária, nas cores BRANCA, AMARELA e AZUL, a base de solvente, fabricada em resina acrílica, para demarcação viária de vias urbanas, com ótima resistência a abrasão, a água e ao calor, flexibilidade de película; alta resistência a intempéries; aplicáveis a pavimentos rígidos e flexíveis; espessura de 6mm (a úmido) vdm = 10.000 em rodovias e 5.000 em vias urbanas. Alto desempenho, conforme norma ABNT/NBR 1862:2020 DNT/DER; rendimento, mínimo de 30m ² (metros quadrados) por balde. Antiderrapante, mínima SRT 45. Fornecida em balde de 18 litros. Apresentar folheto técnico.	Balde 18,00 Litros	20,0000			
0675	Tinta esmalte sintético brilhante 3,6 L, premium, para madeira e metal, Exterior/interior - Esmalte sintético de alta qualidade, fórmula com silicone e com secagem rápida, Secagem ao toque: 2 horas, tempo mínimo entre demãos: 45 minutos e Final: 5 horas. Não descasca e com durabilidade de 10 anos. Rendimento de 75m ² . 1ª linha. Lata com 900ml. Cores a escolher. O produto atende às exigências constantes na ABNT NBR 11702:2010. Apresentar folheto técnico.	Lata 3,60 Litros	100,0000			
0676	Tinta esmalte sintético brilhante 900ml, premium, para madeira e metal, Exterior/interior - Esmalte sintético de alta qualidade, fórmula com silicone e com secagem rápida, Secagem ao toque: 2 horas, tempo mínimo entre demãos: 45 minutos e Final: 5 horas. Não descasca e com durabilidade de 10 anos. Rendimento de 75m ² . VOC - Compostos Orgânicos Voláteis ASTM D 3960-05: 366 - 484 g/L. Sólidos/Peso: 45 - 72%. Sólidos/Volume: 36 - 55%. Densidade: 0,88 - 1,38 g/cm ³ . 1ª linha. Lata com 900ml. Cores a escolher. Produto deve atender aos requisitos estabelecidos na ABNT NBR 11702:2010. Apresentar folheto técnico.	Lata 900,00 Mililitros	50,0000			
0677	Tinta látex PVA lata com 3,6l. Tinta acrílica Premium, acabamento semibrilho, com as seguintes especificações mínimas: Não deixa cheiro; Composição: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida e bactericida a base de isotiazolinonas. Produto deve atender aos requisitos estabelecidos na ABNT NBR 11702:2010. Lata com 3,6 litros. Cores a escolher. Apresentar folheto técnico.	Lata 3,60 Litros	80,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

0678	Tinta látex PVA, 18 litros. Tinta látex acrílica fosca premium. Alta resistência. Não deixa cheiro. Composição: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida e bactericida à base de isotiazolinonas. Poder de Cobertura de tinta úmida: Mínimo 92 % R/C. Poder de Cobertura de tinta seca: Mínimo 7m ² /litros. Resistência a abrasão com pasta abrasiva: Mínimo 110 ciclos. Rendimento (m ² /demão: até 380m) ² . Secagem ao toque: 2 horas; entre demãos: 4 horas; final: 12 horas. Diluição máxima de 30% com água potável para pintura com rolo. ABNT NBR 11702:2010. Cores a escolher. Apresentar folheto técnico.	Lata Litros	18,00	150,0000			
0679	Tinta para piso, lata com 18 litros, tinta acrílica de acabamento fosco e alta resistência, para a pintura de estacionamentos, garagens, pisos comerciais, quadras poliesportivas, varandas, calçadas, escadarias, áreas de lazer e outras áreas cimentadas. Composição: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos carboxilados, bactericidas e fungicidas (à base de isotiazolinona), diuron e bronopol. Rendimento de 120m ² acabados. 1ª linha - Cores a escolher, disponibilidade de no mínimo 8 opções de cores. Produto deve atender aos requisitos estabelecidos na NBR 11702:2019 da ABNT. Apresentar folheto técnico.	Lata Litros	18,00	70,0000			
0680	Tinta spray para madeira e metal, isento de chumbo, com resinas acrílicas de secagem rápida e ótima resistência as intempéries. Pode ser utilizada em ambientes internos e externos para aplicações em ferro, aço, madeira, cerâmica, gesso, entre outros. Composição: Dimetil éter, Resina acrílica, Etil ester, Acetona, Butil acetato, Etileno Glicol. Rendimento aproximado: 1,7m ² a 2,1m ² por embalagem. Tempo entre cada demão de tinta: 1 a 3 minutos. Secagem rápida: ao toque 30 minutos; para manuseio da peça de 3 horas, cura total em 24 horas e para testes mecânicos 72 horas. Frasco com 350ml. Cores a escolher. Apresentar folheto técnico.	Frasco Mililitros	350,00	50,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

0681	Torneira Automática Temporizada com botão de acionamento em metal; Material : Liga de Cobre; Possui sistema de acionamento hidromecânico, com leve pressão da mão e fechamento automático temporizado em aproximadamente 6 segundos; possui arejador	Unidade	15,0000			
0682	Torneira bóia caixa acoplada	Unidade	20,0000			
0683	Torneira com filtro acoplado; Purificador de água com torneira de bancada; cor branca; material: polipropileno; altura: 26,5 cm, comprimento: 11,6 cm, largura: 17,8 cm	Unidade	10,0000			
0684	Torneira Para Lavatório Bica Móvel; jed de mesa com 1/4 de volta; Tipo de controle da torneira: Monocomando; Lugar de colocação: Mesa; Inclui aerador; Acabamento Cromado	Unidade	2,0000			
0685	Torneira Pne Clinica De Lavatório Alavanca Nbr 9050; Torneira clinica de mesa bica baixa com alavanca maciça acionamento por cotovelo; Fabricada em metal cromado	Unidade	1,0000			
0686	Torneira, Cromada p/ lavatório	Unidade	10,0000			
0687	Torneira, Esfera p/ jardim 1/2 metal	Unidade	10,0000			
0688	Torneira, Esfera p/ jardim 3/4 metal	Unidade	10,0000			
0689	Torneira, Filtro acoplado de parede	Unidade	2,0000			
0690	Torneira, Longa de metal p/ tanque	Unidade	20,0000			
0691	Torneira, Plástica 1/2 com bico	Unidade	10,0000			
0692	Torneira, Plástica longa	Unidade	25,0000			
0693	Torques, Armador	Unidade	5,0000			
0694	Transformador e autotransformador de defasamento. Autotransformador; bivolt; caneca metálica; pintura em epóxi, com adaptador 'h', de acordo com as normas de plugues e tomadas nbr 6147; potência 1500va; entrada 110/220v; saída 220/110v; frequência 60hz.	Unidade	1,0000			
0695	Trena de 50 metros - fibra de vidro	Unidade	3,0000			
0696	Trena eletrônica - tipo digital a laser, portátil, com sensor de inclinação, com indicação integrado de 360 graus, medição de distancia em metros, resolução em precisão de mais ou menos 1mm; em mira digital integrada com zoom de 4x, com visor luminoso, leitura com transmissão de dados para pc ou outros equipamentos através de tecnologia bluetooth, bateria não inclusa, utilizada para medição de distancia até 100m.	Unidade	1,0000			
0697	Trena, 5 metros	Unidade	20,0000			
0698	Trincha 1", com cerdas pretas e cabo amarelo. Trincha média filamento preto e rendimento standard. Indicada para tintas esmalte e tinta óleo. Para pinturas em superficies metálicas. Cabo em material plástico, base das cerdas em metal e trincha de espessura média.	Unidade	20,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0699	Trincha 1/2", com cerdas pretas e cabo amarelo. Trincha média filamento preto e rendimento standard. Indicada para tintas esmalte e tinta óleo. Para pinturas em superfícies metálicas. Cabo em material plástico, e trincha de espessura média.	Unidade	20,0000			
0700	Trincha 2 1/2", com cerdas pretas e cabo amarelo. Cabo produzido em plástico com cerdas em fibra natural, ideais para pinturas em superfícies lisas, semi rugosas e rugosas.	Unidade	20,0000			
0701	Trincha 2", com cerdas pretas e cabo amarelo. Para qualquer tipo de superfície. Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção de tinta. Cobertura e acabamento uniformes. Deslizamento suave. Resistente com alta qualidade. Cabo anatômico.	Unidade	20,0000			
0702	Trincha 3", com cerdas pretas e cabo amarelo. Cabo produzido em plástico com cerdas em fibra natural, ideais para pinturas em superfícies lisas, semi rugosas e rugosas.	Unidade	30,0000			
0703	Trincha 3/4", com cerdas pretas e cabo amarelo. Indicada para esmalte sintético, óleo, verniz e zarcão. Trincha média. Cabo plástico de ótima resistência. Cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica. Formato chato o que proporciona um melhor espalhamento da tinta	Unidade	20,0000			
0704	Trincha, 3" 1/2	Unidade	10,0000			
0705	Trincha, 4"	Unidade	10,0000			
0706	Trinco, Pino chato	Unidade	10,0000			
0707	Trinco, Pino redondo	Unidade	10,0000			
0708	Tubo de ligação cromado p/ vaso sanitário	Unidade	5,0000			
0709	Tubo 100mm Liso Coletor JEI NBR7362. Cor: ocre; Bitola: 100mm; Barra de 6 metros; Fabricados em PVC rígido; Sistema de junta elástica (JE); Resistência a impacto conforme ABNT NBR 7362	Unidade	60,0000			
0710	Tubo 150mm Liso Coletor JEI NBR7362. Cor: ocre; Bitola: 100mm; Barra de 6 metros; Fabricados em PVC rígido; Sistema de junta elástica (JE); Resistência a impacto conforme ABNT NBR 7362	Unidade	80,0000			
0711	Tubo de PVC rígido coletor de esgoto DN= 150mm; ocre; com respectivos anéis de borracha; Barra de 6 metros; atende a norma NBR-7362 EB 644	Unidade	80,0000			
0712	Tubo de PVC rígido na cor branca, em barras de 6 metros, diametro nominal 150mm, fabricados de acordo com as Normas de Referencia - NBR 5688 e NBR 8160. Certificação: PGQ 1-P (certificação ASFAMAS).	Unidade	60,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0713	Tube de PVC rígido na cor branca, em barras de 6 metros, diâmetro nominal 200mm, fabricados de acordo com as Normas de Referência - NBR 5688 e NBR 8160. Certificação: PGQ 1-IP (certificação ASFAMAS).	Unidade	10,0000			
0714	Tube de PVC rígido na cor branca, em barras de 6 metros, diâmetro nominal 40mm, fabricados de acordo com as Normas de Referência - NBR 5688 e NBR 8160. Certificação: PGQ 1-IP (certificação ASFAMAS).	Unidade	20,0000			
0715	Tube de PVC rígido na cor branca, em barras de 6 metros, diâmetro nominal 50mm, fabricados de acordo com as Normas de Referência - NBR 5688 e NBR 8160. Certificação: PGQ 1-IP (certificação ASFAMAS).	Unidade	25,0000			
0716	Tube de PVC rígido na cor branca, em barras de 6 metros, diâmetro nominal 75mm, fabricados de acordo com as Normas de Referência - NBR 5688 e NBR 8160. Certificação: PGQ 1-IP (certificação ASFAMAS).	Unidade	55,0000			
0717	Tube Eletroduto Pvc Encaixe 3/4 Branco 3mts	Unidade	150,0000			
0718	Tube PVC branco coletor de esgoto, em barras de 6 metros; série normal DN 100mm, conforme NBR 5688; classe A	Unidade	150,0000			
0719	Tube Soldável PVC na cor marrom, em barras de 6 metros, diâmetro 20mm, fabricados de acordo com Normas de Referência - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 KPa com junta soldável - Requisitos e NBR 5626- Instalação Predial de Água Fria.	Unidade	50,0000			
0720	Tube Soldável PVC na cor marrom, em barras de 6 metros, diâmetro 25mm, fabricados de acordo com Normas de Referência - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 KPa com junta soldável - Requisitos e NBR 5626- Instalação Predial de Água Fria.	Unidade	50,0000			
0721	Tube Soldável PVC na cor marrom, em barras de 6 metros, diâmetro 32mm, fabricados de acordo com Normas de Referência - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 KPa com junta soldável - Requisitos e NBR 5626- Instalação Predial de Água Fria.	Unidade	20,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

0722	Tube Soldável PVC na cor marrom, em barras de 6 metros, diâmetro 40mm, fabricados de acordo com Normas de Referência - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 KPa com junta soldável - Requisitos e NBR 5626- Instalação Predial de Água Fria.	Unidade	50,0000			
0723	Tube Soldável PVC na cor marrom, em barras de 6 metros, diâmetro 50mm, fabricados de acordo com Normas de Referência - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 KPa com junta soldável - Requisitos e NBR 5626- Instalação Predial de Água Fria	Unidade	50,0000			
0724	Válvula de descarga + acabamento. Válvula de descarga 1.1/2" com acabamento Clássica Salvágua; de Aço inoxidável, plástico de engenharia e ligas de cobre; Acabamento polido biníquel Salvágua; cor cromado; sistema de abertura de fechamento automático; atendendo a NBR 15857	Unidade	25,0000			
0725	Válvula de Descarga 1 1/2" BP.Válvula de Descarga com entrada vertical para instalação em parede com acionamento hidromecânico. Classe de pressão: 1,5 -15 mca; bitola 1.1/5 (DN40); Composição: Liga de Cobre, Plástico Engenharia, Zamac; Tempo de fechamento: média 06 segundos; Volume de descarga regulável; Sujeita a 200 mil ciclos.	Unidade	25,0000			
0726	Válvula, 1" 1/4 para tanque inox	Unidade	10,0000			
0727	Válvula, Americana	Unidade	10,0000			
0728	Válvula, P/ lavatório c/ ladrão	Unidade	10,0000			
0729	Válvula, P/ lavatório metal	Unidade	10,0000			
0730	Válvula, P/ tanque	Unidade	10,0000			
0731	Válvula, PVC p/ pia	Unidade	15,0000			
0732	Vaso Sanitário	Unidade	15,0000			
0733	Vaso Sanitário, C/ caixa acoplada	Unidade	10,0000			
0734	Vassoura metálica p/ grama, - rastelo	Unidade	6,0000			
0735	Vassoura plástica p/ grama, - rastelo 40 cm	Unidade	16,0000			
0736	Vassoura, Gari	Unidade	30,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

0737	Verniz copal brilhante 3,6 litros; para madeira. Verniz Premium Copal com acabamento Brilhante e incolor sem cheiro e com secagem rápida, alto brilho, realça os veios da madeira. Composto por: Resina alquídica à base de óleo vegetal semi secativa, hidrocarbonetos alifáticos e secantes organometálicos, butanona-oxima, bis(2-etilhexanoato) de zinco, xileno, aguarrás, querosene (petróleo), Destilados (petróleo) leves tratados com hidrogênio, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto. Não contém benzeno ou metais pesados. Teor de sólidos: Mínimo 40%. Secagem: Máximo 12h. Brilho: mínimo de: 80 UB a 20°. Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC): 600 g/L., Resistente ao crescimento de fungos em placa de Petri, com lixiviação. Sólidos/Volume: 33 - 37 %. Densidade: 0,86 - 0,90 g/cm . Diluição: 10% com aguarrás. Indicado para interior: móveis, portas, forros, painéis internos e artesanatos. Secagem ao toque: 4/6 horas. Entre demãos: 12 horas. Final: 24 horas. Durabilidade de 2 anos depois de aplicar. Rendimento acabado: até 12m . 1o linha. Lata com 3,6l. Apresentar folheto técnico.	Lata 3,60 Litros	20,0000			
0738	Verniz, Filtro solar	Lata 3,60 Litros	20,0000			
0739	Zarcão, Laranja	Lata 900,00 Mililitros	30,0000			
Valor Total R\$						

Validade proposta: 60 dias.

Assinatura do responsável:

Carimbo CNPJ



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

**REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 00134/2023
Pregão Presencial, N° 000041 /2023**

ANEXO III - MODELO QUADRO DE INFORMAÇÕES

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:		
PESSOA FÍSICA - N° DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (PIS OU PASEP):		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:	CNPJ nº	DATA:
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
NOME DO RESPONSÁVEL:		CARGO NA EMPRESA:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:		

E-MAIL DO SETOR RESPONSÁVEL PELAS ORDENS DE FORNECIMENTO:

DECLARAÇÃO:

A licitante declara ter pleno conhecimento e concorda com todas as normas do Edital Pregão Presencial, N° 000041/2023.

Declaro que todos os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Carimbo CNPJ:



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

**REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 00134/2023
Pregão Presencial N° 000041 /2023**

**ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO E
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a)

_____,
portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o
nº _____, como representante da empresa
_____, inscrita no CNPJ sob o nº
_____, para participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de
Dom Silvério, na modalidade **Pregão Presencial nº 000041/2023**, na qualidade de
representante legal, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em seu nome, bem
como formular proposta comercial, efetuar lances, assinar documentos, manifestar-se em
nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar
todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Na oportunidade **declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação**
definidos no Edital, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de
17.07.2002, sob pena de responsabilização nos termos da Lei.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Cargo: _____

Carimbo CNPJ:



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

**REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 00134/2023
Pregão Presencial N° 000041 /2023**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU
EQUIPARADA (APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____

DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

() Microempresa, ME ou () Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

() Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados. (Assinalar a condição da empresa)

() Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 147/2014, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93. **(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Cargo: _____

Carimbo CNPJ:



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00134/2023
Pregão Presencial Nº 000041 /2023**

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

**REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 00134/2023
Pregão Presencial, N° 000041 /2023**

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____, nº ____, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI), **declara, sob as penas da Lei, que:**

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Cargo: _____

Carimbo CNPJ:



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 00134/2023
Pregão Presencial N° 000041 /2023

ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede na _____, n.º _____, representada na forma de seu estatuto social pelo Sr.(a.) _____, R.G. n.º _____, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial n.º 000041 /2023, nos termos Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/6/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 - Constitui objeto da presente ata o registro dos preços abaixo descritos, referentes, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PRÉ-MOLDADOS, EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), FERRAMENTAS DIVERSOS, UTENSÍLIOS, MATERIAL ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, DE CARPINTARIA E PINTURA**, perfazendo um valor total de R\$ _____), observados os seguintes valores unitários:

Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

1.2 - O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO - N° 00134/2023** que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.2.1 - Em caso de Prestação de Serviços o valor unitário observará o início da contratação e pagará proporcional aos dias trabalhados.

1.3 - A contratação dos serviços/produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

1.3.1 - As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
----------------------	-----------------------------------



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2 - O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Setor Requisitante/ Secretária responsável pela requisição da elaboração do processo 00134 da Prefeitura Municipal de Dom Silvério.

2.1 - O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal sendo este o Setor Requisitante/ Secretária responsável ou indicado pelos mesmos para fiscalização e atendimento das condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, desta ata e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal. (Conforme descrito no ANEXO I – PROJETO BÁSICO OBJETO DA LICITAÇÃO – PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA E PRAZO DE FORNECIMENTO

3 - A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.

3.1 - O prazo de entrega do objeto deste contrato será em até 10 dias após o recebimento da ordem de fornecimento; observadas as regras do (ANEXO I – PROJETO BÁSICO);

3.2 - Especificações quanto à emissão e recepção da ordem de fornecimento:

3.2.1 - A ordem de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Compras, é realizada de forma eletrônica pelo sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail.

3.2.2 - O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o e-mail e número de fax para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

4 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela PREFEITURA MUNICIPAL, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.1 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

advocatícios e outros.

4.2 - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.

4.3 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Prestar os serviços em conformidade com o descrito no presente termo com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética, dentro das normas previstas na Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), bem como outras regulamentações correlatas.

5.2 - Fornecer os exemplares constantes na Ordem de Fornecimento/Serviço, obedecendo às quantidades requisitadas, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;

5.3 - Substituir, sem custos adicionais, exemplares eventualmente recusados pelo CONTRATANTE.

5.4 - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Os produtos ofertados deverão ser mantidos a Marca/Modelo **NÃO** serão alterados na vigência do contrato/ARP, salvo a solicitação que vier acompanhada por justificativa formal do FABRICANTE, a qual será analisada pela assessoria jurídica deste município.

5.5 - Manter atualizado os telefones e endereços de e-mail da empresa junto à CONTRATANTE.

5.6 - Manter sob sigilo profissional a quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da Prefeitura Municipal de Dom Silvério, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos;



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

5.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Dom Silvério ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes acerca do objeto/material (is) a ser (em) fornecido (s);

6.2 - Definir a quantidade de materiais a serem entregues, o prazo e o local da entrega.

6.3 - Acompanhar e fiscalizar as entregas, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

6.4 - Recusar o objeto que esteja em desacordo com o exigido no edital e solicitar a troca;

6.5 - Pagar os valores contratados no prazo e nas condições contratuais.

6.6 - Formalizar a CONTRATADA qualquer anormalidade constatada na entrega do objeto;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

7.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

7.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

7.1.3 apresentar documentação falsa;

7.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

7.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.1.6 não manter a proposta;

7.1.8 cometer fraude fiscal;

7.1.9 comportar-se de modo inidôneo;

7.2 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser penalizada com.

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;

d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

7.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

7.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

7.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Dom Silvério reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

7.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

7.8 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

7.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.10 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.11 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

7.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

7.13 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.14 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.15 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.16 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Alvinópolis, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

8.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Dom Silvério, em ___ de _____ de 2023.

CONTRATANTE
José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante:
CPF

TESTEMUNHA

Nome:

TESTEMUNHA

Nome:



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2023
Processo Licitatório N° 00134 /2023
Pregão Presencial, N° 000041 /2023

ANEXO IX – MINUTA CONTRATUAL

NÚMERO: «Número do Contrato»/«Ano do Contrato»

Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Dom Silvério e a empresa «Nome do Fornecedor».

PREÂMBULO

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, sediada à Praça Presidente Vargas, n° 143, Centro, Dom Silvério de MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.297.226/0001-61, neste ato representado pelo seu Prefeito, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa **«Nome do Fornecedor»**, inscrita no CNPJ sob o n° «Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)», pessoa jurídica de direito privado estabelecida à «Logradouro», n°«Número» , «Complemento» Funcionários, «Cidade» de «Unidade Federativa (UF)», CEP «Código de Endereçamento Postal (CEP)», pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado da Licitação Pregão Presencial 000041 / 2023 do processo administrativo próprio n° 00134 / 2023, nos termos Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto: **«Objeto do Contrato»**.
- 1.2** Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital e seus respectivos Anexos; e b) a proposta apresentada pelo contratado.
- 1.3** O regime de execução do presente contrato será entre a data de sua assinatura até «Data Final Vigência».

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1 O recebimento dos produtos deverão ocorrer nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, sempre acompanhados de um profissional ou servidor para conferência produtos ofertados pelos licitantes vencedores, conforme marca/modelo pactuado no contrato/ARP, em caso contrário os produtos não serão aceitos/recebidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA

- 3.1** Este contrato vigorará pelo prazo de sua assinatura até «Data Final Vigência».
- 3.2** O prazo de entrega do objeto deste contrato será em até 10 dias após o recebimento da



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

ordem de fornecimento; observadas as regras (ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA);

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal emitida em razão da entrega e mediante a certificação do recebimento e qualidade do objeto.

4.2 O valor total do contrato é de R\$, observados os seguintes valores unitários:

Item	Descrição do Item	Unid. Fornecimento	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

4.2.1 Em caso de Prestação de Serviços o valor unitário observará o início da contratação e pagará proporcional aos dias trabalhados.

4.3 Mediante termo aditivo ou apostila, conforme o caso, os valores unitário e/ou total poderão ser atualizados monetariamente através do INPC ou mediante comprovação dos custos visando a recomposição do equilíbrio financeiro do contrato, cf. estabelecido em lei.

4.3.1 Mediante termo aditivo, os valores total e/ou unitário poderão sofrer acréscimo ou supressão de até 25%, mediante as devidas justificativas, unilateralmente ou p/ acordo entre as partes, conforme estabelecido na lei.

4.4 As despesas com execução deste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 5.1 - Prestar os serviços em conformidade com o descrito no presente termo com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética, dentro das normas previstas na Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), bem como outras regulamentações correlatas.

5.2 - Fornecer os exemplares constantes na Ordem de Fornecimento/Serviço, obedecendo às quantidades requisitadas, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;

5.3 - Substituir, sem custos adicionais, exemplares eventualmente recusados pelo CONTRATANTE.

5.4 - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Os produtos ofertados deverão ser mantidos a Marca/Modelo **NÃO** serão alterados na vigência do contrato/ARP, salvo a solicitação que vier acompanhada por justificativa formal do FABRICANTE, a qual será analisada pela assessoria jurídica deste município.

5.5 - Manter atualizado os telefones e endereços de e-mail da empresa junto à CONTRATANTE.

5.6 - Manter sob sigilo profissional a quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da Prefeitura Municipal de Dom



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

Silvério, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos;

5.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Dom Silvério ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes acerca do objeto/material (is) a ser (em) fornecido (s);

6.2 - Definir a quantidade de materiais a serem entregues, o prazo e o local da entrega.

6.3 - Acompanhar e fiscalizar as entregas, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

6.4 - recusar o objeto que esteja em desacordo com o exigido no edital e solicitar a troca;

6.5 - Pagar os valores contratados no prazo e nas condições contratuais.

6.6 - Formalizar a CONTRATADA qualquer anormalidade constatada na entrega do objeto;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1 De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1%(um por cento) ao mês.

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) do valor total contrato.

7.3 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

7.5 Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal..



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

7.6 No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d” , caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

7.7 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do contratado, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, de forma UNILATERAL, sem que tal decisão venha a lhe gerar qualquer tipo de ônus, sejade que natureza for, sendo feita mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

7.8 Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviços nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados; d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato; f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do §2º da Cláusula Quarta deste Contrato; h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; i) dissolução de Sociedade; j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado; m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público; n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

7.9 Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

7.10 De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a : a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito o Foro Central da Comarca de Alvinópolis, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

8.2 E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

Dom Silvério, «Data de Assinatura do Contrato (Extenso)» .

CONTRATANTE
José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante:
CPF

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: